

# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 61

QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1994

BRASÍLIA -DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1- ATA DA 54ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1994

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado Federal, autógrafos dos seguintes projetos:*

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1994 (nº 3.712/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994 (nº 406/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

##### 1.2.2 - Comunicação da Presidência

Prazo para a tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 89/94 e do Decreto Legislativo nº 43/94, lidos anteriormente.

##### 1.2.3 - Requerimento

Nº 412, de 1994, de urgência, ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1994 (nº 3712/93, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a Ordem Econômica e dá outras providências.

##### 1.3 - ORDEM DO DIA

Requerimento nº 1.075, de 1993, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O partido da cidadania e a revisão", de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 14 de outubro de 1993. Aprovado.

##### 1.3.1 - Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 412/94, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

##### 1.4 - ENCERRAMENTO

#### 2 - ATA DA 55ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1994

##### 2.1 - ABERTURA

##### 2.2 - EXPEDIENTE

##### 2.2.1 - Requerimento

Nº 413, de 1994, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Gerson Camata, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

##### 2.2.2 - Ofício

Nº 060/94, da Liderança do PDT, referente a substituição de membro em Comissão Especial, destinada a analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

##### 2.2.3 - Requerimentos

Nº 414, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que seja considerado como licença os dias 2, 5, 6, 9, 11, 13, 16 e 18 de maio de 1994. Aprovado

Nº 415, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam considerados como licença autorizada o período compreendido entre os dias 26 de maio a 7 de junho do corrente ano. Aprovado

Nº 416, de 1994, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando que seja considerada como licença autorizada, os dias 2, 6, 9, 13, 16, 18, 23, 24, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano. Aprovado

Nº 417, de 1994, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 18, 23, 27 e 30 do mês de maio do corrente ano. Aprovado

Nº 418, de 1994, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 13, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano. Aprovado.

Nº 419, de 1994, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 13, 16, 17, 27, 30 e 31 de maio de 1994. Aprovado

Nº 420, de 1994, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 6, 9 e 10 de junho de 1994. Aprovado

##### 2.2.4 - Comunicação

Do Senador José Sarney, referente a sua ausência do País durante o período de 3 a 12 do corrente.

##### 2.2.5 - Comunicações da Presidência

- Recebimento, do Banco Central do Brasil, dos Relatórios sobre endividamento dos Governos Estaduais, Municipais e do



## EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ 23,53 URV

Tiragem: 1.200 exemplares

Distrito Federal, referentes ao mês de abril do corrente ano.

– Proposta ao Plenário da indicação do Senador Júlio Campos para representar o Centro Gráfico do Senado Federal em evento a realizar-se na cidade de Milão, Itália, bem como representar o Senado Federal em viagem à China, a convite daquele País, no período de 4 a 22 do corrente mês. **Aprovado**

## 2.2.6 – Comunicação

Do Senador Júlio Campos, referente a sua ausência do País, no período de 04 a 22 do corrente mês.

## 2.2.7 – Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Apreensão quanto à implantação do Projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

**SENADOR NEY MARANHÃO** – Solicitação do Prefeito de Recife, Sr. Jarbas Vasconcelos, de imediata liberação de recursos da União para obras emergenciais de contenção de encostas nos vários pontos críticos daquela capital.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Preocupação com as consequências sócio-econômicas do Projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

**SENADOR AUREO MELLO** – Proposição de sua autoria que proíbe a mutilação das asas de aves comésticas e/ou decorativas interditando-lhes o vôo.

**SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO** – Cumprimentos ao Sr. Áureo Mello pelo seu pronunciamento. Apoio ao Projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

**SENADOR MARCO MACIEL** – Instalação da Comissão Nacional destinada a preparar a comemoração do 5º centenário do descobrimento do Brasil.

## 2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Resolução nº 52, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 52/94. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 52/94. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1993 (nº 2.689/92, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no parágrafo 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1994 (nº 3.174/92, na Casa de origem), que determina que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos. **Votação adiada** para o dia 9-6-94, nos termos do Requerimento nº 422/94, subscrito pelo Senador Esperidião Amin, lido e aprovado nesta oportunidade.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1994 (nº 534/91, na Casa de origem), que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. **Aprovado**, com emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1993 (nº 2.317/91, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da Rodovia BR-158 entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/94. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

**Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/93. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema RB de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Retirado da pauta, para reexame da Comissão de Educação, após parecer de plenário favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.246/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, disposto sobre serviços notariais e de registro. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.398/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. **Apreciação sobreposta em virtude da votação do Requerimento nº 423/94, de adiamento da discussão para 15 de junho próximo, ficar adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

### 2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Apreensão frente à arreto de navios do Lloyd Brasileiro em Londres. Medida Provisória nº 504, para sanar o problema energético do Estado de Rondônia. A questão dos sem-terra no Município de Caçador-SC.

**SENADOR JOÃO ROCHA** – Defesa do Sistema Único de Saúde-SUS como principal instrumento para reverter-se o estado de calamidade em que se encontra a Saúde Pública no Brasil.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Necessidade da busca do equilíbrio financeiro do Estado. Expansão na taxa do Produto Interno Bruto Brasileiro em 1993.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** – Descaso do Governo com o sistema viário brasileiro. Apelo para liberação de recursos para a recuperação das rodovias de Mato Grosso.

### 2.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 2.4 – ENCERRAMENTO

## 3 – ATA DA 56ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1994

### 3.1 – ABERTURA

### 3.2 – EXPEDIENTE

**3.2.1 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**  
Nº 1, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta após o artigo 142 do atual texto constitucional um novo artigo, renumerando-se os seguintes.

**3.2.2 – Requerimentos**

Nº 424/94, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 13, 16, 23, 26, 27, 30 e 31 de maio último, bem como os dias 1º, 6 e 7 do corrente mês. **Aprovado.**

Nº 425/94, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 11, 13, 20, 23, 27 e 30 de maio de 1994. **Aprovado.**

Nº 426/94, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 239/93, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Nº 427/94, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994 (nº 406/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

**3.2.3 – Ofício**

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**3.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 62, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Retrocesso, não", do Deputado Osório Adriano Filho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 3 de fevereiro do corrente ano. **Aprovado.**

Requerimento nº 72, de 1994, do Senador Nelson Carneiro, nos Anais do Senado Federal, do artigo DNER, uma viagem infeliz, publicado no Jornal do Brasil, edição de 6 de fevereiro do

corrente ano, da lavra da Ministra dos Transportes, Margarida Coimbra do Nascimento. **Aprovado.**

**3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**  
Requerimentos nºs 426 e 427/94, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

**3.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**3.4 – ENCERRAMENTO**

**4 – ATA DA 57ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1994**

**4.1 – ABERTURA**

**4.2 – EXPEDIENTE**

**4.2.1 – Requerimento**

Nº 428/94, de urgência, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1994 (nº 420/94, na Câmara dos Deputados), que disciplina os atos praticados na vigência das Medidas Provisórias nºs 381, de 6 de dezembro de 1993, 408, de 6 de janeiro de 1994, 425, de 4 de fevereiro de 1994 e 446, de 9 de março de 1994.

**4.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 1.074, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelo Acadêmico Josué Montello e do Jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, publicados no jornal *O Globo*, edição de 20 de outubro de 1993. **Aprovado.**

**4.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Nº 428/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**4.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

**5 – ENCERRAMENTO**

**6 – MESA DIRETORA**

**7 – LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 54ª Sessão, em 8 de junho de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência do Sr. Humberto Lucena*

**ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Satóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jônico Tristão – Josapha Marinho – José Eduardo – José Richa – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Salданha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo nú-

mero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 89 DE 1994  
(Nº 3.712/93, na Casa de origem)**

*(De iniciativa do Presidente da República)*

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

**TÍTULO I**  
**Das Disposições Gerais**

**CAPÍTULO I**  
**Da Finalidade**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta lei.

**CAPÍTULO II**

**Da Territorialidade**

Art. 2º Aplica-se esta lei, sem prejuízo de convenções e tratados de que seja signatário o Brasil, às práticas cometidas no todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos.

Parágrafo único. Reputa-se situada no território nacional a empresa estrangeira que opere ou tenha no Brasil filial, agência, sucursal, escritório, estabelecimento, agente ou representante.

**TÍTULO II**

**Do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**

**CAPÍTULO I**

**Da Autarquia**

Art. 3º O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, órgão judicante com jurisdição em todo o território nacional, criado pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, passa a se constituir em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e atribuições previstas nesta lei.

**CAPÍTULO II**

**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do CADE é composto por um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do CADE, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

Art. 5º A perda de mandato do Presidente ou dos Conselheiros do CADE só poderá ocorrer em virtude de decisão do Senado Federal, por provocação do Presidente da República, ou em razão de condenação penal irrecorribel por crime doloso, ou de processo disciplinar de conformidade com o que prevê a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e por infringência de quaisquer das vedações previstas no art. 6º.

Parágrafo único. Também perderá o mandato, automatica-

mente, o membro do CADE que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 20 (vinte) intercaladas, ressalvados os afastamentos temporários autorizados pelo Colegiado.

Art. 6º Ao Presidente e aos Conselheiros é vedado:

I – receber, a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens e custas;

II – exercer profissão liberal;

III – participar, na forma de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto ou mandatário, de sociedade civil, comercial ou empresas de qualquer espécie;

IV – emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou funcionar como consultor de qualquer tipo de empresa;

V – manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos, em obras técnicas ou no exercício do magistério;

VI – exercer atividade político-partidária.

**CAPÍTULO III**

**Da Competência do Plenário do CADE**

Art. 7º Compete ao Plenário do CADE:

I – zelar pela observância desta lei e seu Regulamento e do Regimento Interno do Conselho;

II – decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;

III – decidir os processos instaurados pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – decidir os recursos de ofício do Secretário da SDE;

V – ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;

VI – aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do compromisso de desempenho, bem como determinar à SDE que fiscalize seu cumprimento;

VII – apreciar em grau de recurso as medidas preventivas adotadas pela SDE ou pelo Conselheiro-Relator;

VIII – intimar os interessados de suas decisões;

IX – requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;

X – requisitar dos órgãos do Poder Executivo Federal e solicitar das autoridades dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta lei;

XI – contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta lei;

XII – apreciar os atos ou condutas, sob qualquer forma manifestados, sujeitos à aprovação nos termos do art. 54, fixando compromisso de desempenho, quando for o caso;

XIII – requerer ao Poder Judiciário a execução de suas decisões, nos termos desta lei;

XIV – requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;

XV – determinar à Procuradoria do CADE a adoção de providências administrativas e judiciais;

XVI – firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais;

XVII – responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVIII – instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;

XIX – elaborar e aprovar seu regimento interno dispendo sobre seu funcionamento, forma das deliberações e a organização dos seus serviços internos;

XX – propor a estrutura do quadro de pessoal da Autarquia, observado o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

XXI – elaborar proposta orçamentária nos termos desta lei.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Competência do Presidente do CADE

Art. 8º Compete ao Presidente do CADE:

I – representar legalmente a Autarquia, em juízo e fora dele;

II – presidir, com direito a voto, inclusive o de qualidade, as reuniões do Plenário;

III – distribuir os processos, por sorteio, nas reuniões do Plenário;

IV – convocar as sessões e determinar a organização da respectiva pauta;

V – cumprir e fazer cumprir as decisões do CADE;

VI – determinar à Procuradoria as providências judiciais para execução das decisões e julgados da Autarquia;

VII – assinar os compromissos de cessação de infração da ordem econômica e os compromissos de desempenho;

VIII – submeter à aprovação do Plenário a proposta orçamentária, e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço à entidade;

IX – orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da entidade.

#### CAPÍTULO V

##### Da Competência dos Conselheiros do CADE

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CADE

I – emitir voto nos processos e questões submetidas ao Plenário;

II – proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores;

III – submeter ao Plenário a requisição de informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, a serem mantidas sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;

IV – adotar medidas preventivas fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento;

V – desincumbir-se das demais tarefas que lhes forem cometidas pelo regimento.

#### CAPÍTULO VI

##### Da Procuradoria do CADE

Art. 10. Junto ao CADE funcionará uma Procuradoria, com as seguintes atribuições:

I – prestar assessoria jurídica à Autarquia e defendê-la em juízo;

II – promover a execução judicial das decisões e julgados da Autarquia;

III – requer, com autorização do Plenário, medidas judiciais visando à cessação de infrações da ordem econômica;

IV – promover acordos judiciais nos processos relativos a infrações contra a ordem econômica, mediante autorização do Plenário do CADE, e ouvido o representante do Ministério Públíco Federal;

V – emitir parecer nos processos de competência do CADE;

VI – zelar pelo cumprimento desta lei;

VII – desincumbir-se das demais tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Regimento Interno.

Art. 11. O Procurador-Geral será indicado pelo Ministro de Estado da Justiça e nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento jurídico, depois de aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º O Procurador-Geral participará das reuniões do CADE, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao Procurador-Geral as mesmas normas de tempo de mandato, recondução, impedimentos, perda de mandato e substituição aplicáveis aos Conselheiros do CADE.

#### TÍTULO III

##### Do Ministério Públíco Federal perante o CADE

Art. 12. O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Públíco Federal para, nesta qualidade, oficial nos processos sujeitos à apreciação do CADE.

Parágrafo único. O CADE poderá requerer ao Ministério Públíco Federal que promova a execução de seus julgados ou do compromisso de cessação, bem como a adoção de medidas judiciais, no exercício da atribuição estabelecida pela alínea b do inciso XV do art. 6º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### TÍTULO IV

##### Da Secretaria de Direito Econômico

Art. 13. A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE, com a estrutura que lhe confere a lei, será dirigida por um Secretário, indicado pelo Ministro de Estado da Justiça, dentre brasileiros de notório saber jurídico ou econômico e ilibada reputação, nomeado pelo Presidente da República.

Art. 14. Compete à SDE:

I – selar pelo cumprimento desta lei, monitorando e acompanhando as práticas de mercado;

II – acompanhar, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo, para tanto, requisitar as informações e documentos necessários, mantendo o sigilo legal, quando for o caso;

III – proceder, em face de indícios de infração da ordem econômica, a averiguações preliminares para instauração de processo administrativo;

IV – decidir pela insubsistência dos indícios, arquivando os autos das averiguações preliminares;

V – requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;

VI – instaurar processo administrativo para apuração e repressão de infrações da ordem econômica;

VII – recorrer de ofício ao CADE, quando decidir pelo arquivamento das averiguações preliminares ou do processo administrativo;

VIII – remeter ao CADE, para julgamento, os processos que instaurar, quando entender configurada infração da ordem econômica;

IX – celebrar, nas condições que estabelecer, compromisso

de cessação, submetendo-o ao CADE, e fiscalizar o seu cumprimento;

X – sugerir ao CADE condições para a celebração de compromisso de desempenho, e fiscalizar o seu cumprimento;

XI – adotar medidas preventivas que conduzam à cessação de prática que constitua infração da ordem econômica, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento;

XII – receber e instruir os processos a serem julgados pelo CADE, inclusive consultas, e fiscalizar o cumprimento das decisões do CADE;

XIII – orientar os órgãos da administração pública quanto à adoção de medidas necessárias ao cumprimento desta lei;

XIV – desenvolver estudos e pesquisas objetivando orientar a política de prevenção de infrações da ordem econômica;

XV – instruir o público sobre as diversas formas de infração da ordem econômica, e os modos de sua prevenção e repressão;

XVI – exercer outras atribuições previstas em lei.

## TÍTULO V

### **Das Infrações da Ordem Econômica**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 15. Esta lei aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como a quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, mesmo que exerçam atividade sob regime de monopólio legal.

Art. 16. As diversas formas de infração da ordem econômica implicam a responsabilidade da empresa e a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores, solidariamente.

Art. 17. Serão solidariamente responsáveis as empresas ou entidades integrantes de grupo econômico, de fato ou de direito, que praticarem infração da ordem econômica.

.... 18. A personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica poderá ser desconsiderada quando houver da parte deste abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

Art. 19. A repressão das infrações da ordem econômica não exclui a punição de outros ilícitos previstos em lei.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Das Infrações**

Art. 20. Constituem infração da ordem econômica, independentemente da culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I – limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II – dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III – aumentar arbitrariamente os lucros;

IV – exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II.

§ 2º Ocorre posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas controla parcela substancial de mercado relevante, como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.

§ 3º A parcela de mercado referida no parágrafo anterior é presumida como sendo da ordem de 30% (trinta por cento).

Art. 21. As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no art. 20 e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I – fixar ou praticar, em acordo com concorrente, sob qualquer forma, preços e condições de venda de bens ou de prestação de serviços;

II – obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III – dividir os mercados de serviços ou produtos, acabados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimentos de matérias-primas ou produtos intermediários;

IV – limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

V – criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

VI – impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VII – exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VIII – combinar previamente preços ou ajustar vantagens na concorrência pública ou administrativa;

IX – utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

X – regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

XI – impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes, preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

XII – discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio de fixação diferenciada preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XIII recusar a venda de bens ou prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XIV – dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XV – destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzir, distribuir ou transportá-los;

XVI – açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XVII – abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações, sem justa causa comprovada;

XVIII – vender injustificadamente mercadoria abaixo do preço de custo;

XIX – importar quaisquer bens abaixo do custo no país exportador, que não seja signatário do Código Antidumping e Subsídios do CATT;

XX – interromper ou reduzir em grande escala a produção,

sem justa causa comprovada;

XXI – cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XXII – reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XXIII – subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

XXIV – impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.

Parágrafo único. Na caracterização da imposição de preços excessivos ou do aumento injustificado de preços, além de outras circunstâncias econômicas e mercadológicas relevantes, considerar-se-á:

I – o preço do produto ou serviço, ou sua elevação, não justificados pelo comportamento dos custos dos respectivos insumos, ou pela introdução de melhorias de qualidade;

II – o preço de produto anteriormente produzido, quando se tratar de sucedâneo resultante de alterações não substanciais;

III – o preço de produtos e serviços similares, ou sua evolução, em mercados competitivos comparáveis;

IV – a existência de ajuste ou acordo, sob qualquer forma, que resulte em majoração do preço de bem ou serviço ou dos respectivos custos.

Art. 22. A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE, quando verificar a existência de indícios da ocorrência de infração prevista nos incisos III e IV do art. 20, mediante aumento injustificado de preços ou imposição de preços excessivos, convocará os responsáveis para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, justificarem a respectiva conduta.

Parágrafo único. Não justificado o aumento, ou o preço praticado, presumir-se-á abusiva a conduta, devendo a SPE representar fundamentadamente à SDE, que determinará a instauração de processo administrativo.

### CAPÍTULO III

#### Das Penas

Art. 23. A prática de infração da ordem econômica sujeita os responsáveis às seguintes penas:

I – no caso de empresa, multa de 1 a 30 por cento do valor do faturamento bruto no seu último exercício, excluídos os impostos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando quantificável;

II – no caso de administrador, diretora ou indiretamente responsável pela infração cometida por empresa, multa de 10 a 50 por cento do valor daquela aplicável à empresa, de responsabilidade de pessoal e exclusiva do administrador.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas combinadas serão aplicadas em dobro.

Art. 24. Sem prejuízo das penas combinadas no artigo anterior, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público geral, poderão ser impostas as seguintes penas, isolada ou cumulativamente:

I – a publicação, em meia página e às expensas do infrator, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória, por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas;

II – a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal

e do Distrito Federal, bem como entidades da administração indireta, por prazo não inferior a cinco anos;

III – a inscrição do infrator no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor;

IV – a recomendação aos órgãos públicos competentes para que:

a) seja concedida licença compulsória de patentes de titularidade do infrator;

b) não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídio públicos;

V – a cisão de sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos, cessão parcial de atividade, ou qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica;

Art. 25. Pela continuidade de atos ou situações que configuem infração da ordem econômica, após decisão do Plenário do CADE determinando sua cessação, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou compromisso de cessação previstos nesta lei, o responsável fica sujeito à multa diária de valor não inferior a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, ou parâmetro superveniente, podendo ser aumentada em até vinte vezes se assim o recomendar sua situação econômica e a gravidade da infração.

Art. 26. A recusa, omissão, enganosidade, ou retardamento injustificado de informação ou documentos solicitados pelo CADE, SDE, SPE, ou qualquer entidade pública atuando na aplicação desta lei, constitui infração punível com multa diária de 5.000 UFIR, podendo ser aumentada em até vinte vezes se necessário para garantir sua eficácia em razão da situação econômica do infrator.

Art. 27. Na aplicação das penas estabelecidas nesta lei serão levados em consideração:

I – a gravidade da infração;

II – a boa-fé do infrator;

III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV – a consumação ou não da infração;

V – o grau de lesão, ou perigo de lesão, à livre concorrência, à economia nacional, aos consumidores, ou a terceiros;

VI – os efeitos econômicos negativos produzidos no mercado;

VII – a situação econômica do infrator;

VIII – a reincidência.

### CAPÍTULO IV

#### Da Prescrição

Art. 28. Prescrevem em cinco anos as infrações da ordem econômica, contados da data da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º Interrompe a prescrição qualquer ato administrativo ou judicial que tenha por objeto à apuração de infração contra a ordem econômica.

§ 2º Suspende-se a prescrição durante a vigência do compromisso de cessação ou de desempenho.

### CAPÍTULO V

#### Do Direito de Ação

Art. 29. Os prejudicados, por si ou pelos legitimados do art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão ingressar em juízo para, em defesa de seus interesses individuais ou individuais homogêneos, obter à cessação de práticas que constituam infração da ordem econômica, bem como o recebimento de indenização por perdas e danos sofridos, independentemente do

processo administrativo, que não será suspenso em virtude do auxílio a ação.

## TÍTULO VI

### Do Processo Administrativo

#### CAPÍTULO I

##### Das Averiguações Preliminares

Art. 30. A SDE promoverá averiguações preliminares, de ofício ou à vista de representação escrita e fundamentada de qualquer interessado, das quais não se fará qualquer divulgação, quando os indicados de infração da ordem econômica não forem suficientes para instauração imediata de processo administrativo.

§ 1º Nas averiguações preliminares o Secretário da SDE poderá adotar quaisquer das providências previstas no art. 35, inclusive requerer esclarecimentos do representado.

§ 2º A representação de Comissão do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, independe de averiguações preliminares, instaurando-se desde logo o processo administrativo.

Art. 31. Concluídas, dentro de 60 (sessenta) dias, as averiguações preliminares, o Secretário da SDE determinará a instauração do processo administrativo ou o seu arquivamento, recorrendo de ofício ao CADE neste último caso.

#### CAPÍTULO II

##### Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo

Art. 32. O processo administrativo será instaurado em prazo não superior a 8 (oito) dias, contado do conhecimento do fato, da representação, ou do encerramento das averiguações preliminares, por despacho fundamentado do Secretário da SDE, que especificará os fatos a serem apurados.

Art. 33. O representado será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias;

§ 1º A notificação inicial conterá inteiro teor do despacho de instauração do processo administrativo e da representação, se for o caso.

§ 2º A notificação inicial do representado será feita pelo correio, com aviso de recebimento em nome próprio, ou não tendo êxito a notificação postal, por edital publicado no **Diário Oficial da União** e em jornal de grande circulação no Estado em que resida ou tenha sede, contando-se os prazos da juntada do Aviso de Recebimento, ou da publicação, conforme o caso.

§ 3º A intimação dos demais atos processuais será feita mediante publicação no **Diário Oficial da União**, da qual deverão constar o nome do representado e de seu advogado.

§ 4º O representado poderá acompanhar o processo administrativo por seu titular e seus diretores ou gerentes, por advogado legalmente habilitado, assegurando-se-lhes amplo acesso ao processo na SDE e no CADE.

Art. 34. Considerar-se-á revel o representado que, notificado, não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato, contra ele correndo os demais prazos, independentemente de notificação. Qualquer que seja a fase em que se encontre o processo, nele poderá o revel, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado.

Art. 35. Decorrido o prazo de apresentação de defesa, a SDE determinará a realização de diligências e a produção de provas de interesse da Secretaria, sendo-lhe facultado requisitar do representado, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, informações, esclarecimentos ou documentos,

a serem apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, mantendo-se o sigilo legal, quando for o caso.

Parágrafo único. As diligências e provas determinadas pelo Secretário da SDE, inclusive inquirição de testemunha, serão concluídas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período em caso de justificada necessidade.

Art. 36. As autoridades federais, os diretores de autarquias, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista federais são obrigados a prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo CADE ou SDE, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

Art. 37. O representado apresentará as provas de seu interesse no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contado da apresentação da defesa, podendo apresentar novos documentos a qualquer momento, antes de encerrada a instrução processual.

Parágrafo único. O representado poderá requerer ao Secretário da SDE que designe dia, hora e local para oitiva de testemunhas, em número não superior a três.

Art. 38. A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda será informada por ofício da instauração do processo administrativo para, querendo, emitir parecer sobre as matérias de sua especialização, o qual deverá ser apresentado antes do encerramento da instrução processual.

Art. 39. Concluída a instrução processual, o representado será notificado para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias, após o que o Secretário de Direito Econômico, em relatório circunstanciado, decidirá pela remessa dos autos ao CADE para julgamento, ou pelo arquivamento, recorrendo de ofício ao CADE nesta última hipótese.

Art. 40. As averiguações preliminares e o processo administrativo devem ser conduzidos e concluídos com a maior brevidade compatível com o esclarecimento dos fatos, nisso se esmerando o Secretário da SDE, e os membros do CADE, assim como os servidores e funcionários desses órgãos, sob pena de promoção da respectiva responsabilidade.

Art. 41. Das decisões do Secretário da SDE não caberá recurso ao superior hierárquico.

#### CAPÍTULO III

##### Do Julgamento do Processo Administrativo pelo CADE

Art. 42. Recebido o processo, o Presidente do CADE abrirá vistas à Procuradoria para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se; em parecer conclusivo, sobre as questões de fato e de direito, distribuindo-se os autos, em seguida, mediante sorteio, para o relator da matéria.

Art. 43. O Conselheiro-Relator poderá determinar a realização de diligências complementares ou requerer novas informações, na forma do art. 35, bem como facultar à parte a produção de novas provas, quando entender insuficientes para a formação de sua convicção os elementos existentes nos autos.

Art. 44. A convite do Presidente, por indicação do Relator, qualquer pessoa poderá apresentar esclarecimento ao CADE, a propósito de assuntos que estejam em pauta.

Art. 45. No ato do julgamento em plenário, de cuja data serão intimadas as partes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o Procurador-Geral e o representado ou seu advogado terão, respectivamente, direito à palavra por 15 (quinze) minutos cada um.

Art. 46. A decisão do CADE, que em qualquer hipótese

será fundamentada, quando for pela existência de infração da ordem econômica, conterá:

I – especificação dos fatos que constituam a infração apurada e a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar;

II – prazo dentro do qual devem ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso anterior;

III – multa estipulada;

IV – multa diária em caso de continuidade da infração.

Parágrafo único. A decisão do CADE será publicada dentro de cinco dias no **Diário Oficial** da União.

Art. 47. Cabe à SDE fiscalizar o cumprimento da decisão e a observância de suas condições.

Art. 48. Descumprida a decisão, no todo ou em parte, será o fato comunicado ao Presidente do CADE, que determinará ao Procurador-Geral que providencie sua execução judicial.

Art. 49. As decisões do CADE serão tomadas por maioria absoluta, com a presença mínima de 5 (cinco) membros.

Art. 50. As decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, promovendo-se, de imediato, sua execução e comunicando-se, em seguida, ao Ministério Público, para as demais medidas legais cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Art. 51. O Regulamento e o Regimento Interno do CADE disporão de forma complementar sobre o processo administrativo.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Medida Preventiva e da Ordem de Cessação

Art. 52. Em qualquer fase do processo administrativo poderá o Secretário da SDE ou o Conselheiro-Relator, por iniciativa própria ou mediante provocação do Procurador-Geral do CADE, adotar medida preventiva, quando houver indício ou fundado receio de que o representado, direta ou indiretamente, cause ou possa causar no mercado lesão irreparável ou de difícil reparação, ou torne ineficaz o resultado final do processo.

§ 1º Na medida preventiva, o Secretário da SDE ou o Conselheiro-Relator determinará a imediata cessação da prática e ordenará, quando materialmente possível, a reversão à situação anterior, fixando multa diária nos termos do art. 25.

§ 2º Da decisão do Secretário da SDE ou do Conselheiro-Relator do CADE que adotar medida preventiva caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Plenário do CADE, sem efeito suspensivo.

#### CAPÍTULO V

##### Do Compromisso de Cessação

Art. 53. Em qualquer fase do processo administrativo poderá ser celebrado, pelo CADE ou pela SDE, ad referendum do CADE, compromisso de cessação de prática sob investigação, que não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 1º O termo de compromisso conterá necessariamente, as seguintes cláusulas:

a) obrigações do representado, no sentido de fazer cessar a prática investigada no prazo estabelecido;

b) valor da multa diária a ser imposta no caso de descumprimento, nos termos do art. 25;

c) obrigação de apresentar relatórios periódicos sobre a sua atuação no mercado, mantendo as autoridades informadas sobre eventuais mudanças em sua estrutura societária, controle, atividades e localização.

§ 2º O processo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o compromisso de cessação e será arquivado ao término do prazo fixado, se atendidas todas as condições estabelecidas no termo respectivo.

§ 3º As condições do termo de compromisso poderão ser alteradas pelo CADE, se comprovada sua excessiva onerosidade para o representado e desde que não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade, e a nova situação não configure infração da ordem econômica.

§ 4º O compromisso de cessação constitui título executivo extrajudicial, ajuizando-se imediatamente sua execução em caso de descumprimento ou colocação de obstáculos à sua fiscalização, na forma prescrita no art. 60 e seguintes.

#### TÍTULO VII

##### Das Formas de Controle

###### CAPÍTULO I

###### Do Controle de Atos e Contratos

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do CADE.

§ 1º O CADE poderá autorizar os atos a que se refere o caput, desde que atendam as seguintes condições:

I – Tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II – os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III – não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços;

IV – sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.

§ 2º também poderão ser considerados legítimos os atos previstos neste artigo, desde que atendidas pelo menos 3 (três) das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivos preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 3º Incluem-se nos atos de que trata o caput aqueles que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja através de fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em 30% (trinta por cento) ou mais de mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a 100.000.000 (cem milhões) de UFIR, ou unidade de valor superveniente.

§ 4º Os atos de que trata o caput deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis de sua realização, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao CADE e outra à SPE.

§ 5º A inobservância dos prazos de apresentação previstos no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor

não inferior a 60.000 (sessenta mil) UFIR nem superior a 6.000.000 (seis milhões) de UFIR a ser aplicada pelo CADE, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Após receber o parecer técnico da SPE, que será emitido em até 30 (trinta) dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do CADE, que deliberará no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 10. As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – DNRC/MICT, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se for o caso, serem examinados.

Art. 55. A aprovação de que trata o artigo anterior poderá ser revista pelo Cade, de ofício ou mediante provocação da SDE, se a decisão for baseada em informações falsas ou enganosas prestadas pelo interessado, se ocorrer o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou não forem alcançados os benefícios visados.

Art. 56. As Juntas Comerciais ou órgãos correspondentes nos Estados não poderão arquivar quaisquer atos relativos à constituição, transformação, fusão, incorporação ou agrupamento de empresas bem como quaisquer alterações, nos respectivos atos constitutivos, sem que dos mesmos conste:

I – a declaração precisa e detalhada do seu objeto;  
II – o capital de cada sócio e a forma e prazo de sua realização;

III – o nome por extenso e qualificação de cada um dos sócios acionistas;

IV – o local da sede e respectivo endereço, inclusive das filiais declaradas;

V – os nomes dos diretores por extenso e respectiva qualificação;

VI – o prazo de duração da sociedade;

VII – o número, espécie e valor das ações.

Art. 57. Nos instrumentos de distrato, além da declaração da importância repartida entre os sócios e a referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo da empresa, deverão ser indicados os motivos da dissolução.

## CAPÍTULO II

### Do Compromisso de Desempenho

Art. 58. O Plenário do Cade definirá compromissos de desempenho para os interessados que submetam atos a exame na forma do art. 54, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no § 1º do referido artigo.

§ 1º Na definição dos compromissos de desempenho será levado em consideração o grau de exposição do setor à competição internacional e as alterações no nível de emprego, dentre outras circunstâncias relevantes.

§ 2º Deverão constar dos compromissos de desempenho metas qualitativas ou quantitativas em prazos pré-definidos, cujo cumprimento será acompanhado pela SDE.

§ 3º O descumprimento injustificado do compromisso de desempenho implicará a revogação da aprovação do Cade, na forma do art. 56, e a abertura de processo administrativo para adoção das medidas cabíveis.

## CAPÍTULO III

### Da Consulta

Art. 59. Todo aquele que pretender obter a manifestação do Cade sobre a legalidade de atos ou ajustes que de qualquer forma possam caracterizar infração da ordem econômica poderá formular consulta ao Cade devidamente instruída com os documentos necessários à apreciação.

§ 1º A decisão será respondida no prazo de 60 (sessenta) dias, prazo este sujeito a suspensão enquanto não forem fornecidos pelo interessado documentos e informações julgadas necessárias, não se aplicando ao consultante qualquer sanção por atos relacionados ao objeto da consulta, praticados entre o término deste prazo e a manifestação do Cade.

§ 2º O Regimento Interno do Cade disporá sobre o processo de consulta.

## TÍTULO VIII

### Da Execução Judicial das Decisões do Cade

#### CAPÍTULO I

##### Do Processo

Art. 60. A decisão do Plenário do Cade, cominando multa ou impondo obrigação de fazer ou não fazer, constitui título executivo extrajudicial.

Art. 61. A execução que tenha por objeto exclusivamente a cobrança de multas pecuniárias será feita de acordo com o disposto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 62. Na execução que tenha por objeto, além da cobrança de multa, o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o Juiz concederá a tutela específica da obrigação, ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação de fazer ou não fazer em perdas e danos somente será admissível se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos far-se-á sem prejuízo das multas.

Art. 63. A execução será feita por todos os meios, inclusive mediante intervenção na empresa, quando necessária.

Art. 64. A execução das decisões do Cade será promovida na Justiça Federal do Distrito Federal ou da sede ou domicílio do executado, à escolha do Cade.

Art. 65. O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for garantido o juízo no valor das multas aplicadas, assim como de prestação de caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos, inclusive no que tange a multas diárias.

Art. 66. Em razão da gravidade da infração da ordem econômica, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ainda que tenha havido o depósito das multas e prestação de caução, poderá o Juiz determinar a adoção imediata, no todo ou em parte, das providências contidas no título executivo.

Art. 67. No cálculo do valor da multa diária pela continuidade da infração, tomar-se-á como termo inicial a data final fixada pelo Cade para a adoção voluntária das providências contidas em sua decisão, e como termo final o dia do seu efetivo cumprimento.

Art. 68. O processo de execução das decisões do Cade terá preferência sobre as demais espécies de ação, exceto *habeas corpus* e mandado de segurança.

## CAPÍTULO II

### Da Intervenção Judicial

Art. 69. O Juiz decretará a intervenção na empresa quando necessária para permitir a execução específica, nomeando o interventor.

Parágrafo único. A decisão que determinar a intervenção deverá ser fundamentada e indiqueá, clara e precisamente, as providências a serem tomadas pelo interventor nomeado.

Art. 70. Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o executado impugnar o interventor por motivo de inaptidão ou inidoneidade, feita a prova da alegação em 3 (três) dias, o Juiz decidirá em igual prazo.

Art. 71. Sendo a impugnação julgada procedente, o Juiz nomeará novo interventor no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 72. A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que comprovado o cumprimento integral da obrigação que a determinou.

Art. 73. A intervenção judicial deverá restringir-se aos atos necessários ao cumprimento da decisão judicial que a determinar, e terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o interventor responsável por suas ações e omissões, especialmente em caso de abuso de poder e desvio de finalidade.

§ 1º Aplica-se ao interventor, no que couber, o disposto nos arts. 153 a 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º A remuneração do interventor será arbitrada pelo Juiz, que poderá substituí-lo a qualquer tempo, sendo obrigatória a substituição quando incorrer em insolvência civil, quando for sujeito passivo ou ativo de qualquer forma de corrupção ou prevaricação, ou infringir quaisquer de seus deveres.

Art. 74. O Juiz poderá afastar de si as funções os responsáveis pela administração da empresa que, comprovadamente, obstruem o cumprimento de atos de competência do interventor. A substituição dar-se-á na forma estabelecida no contrato social da empresa.

§ 1º Se, apesar das providências previstas no caput, um ou mais responsáveis pela administração da empresa persistirem em obstar a ação do interventor, o Juiz procederá na forma do disposto no § 2º.

§ 2º Se a maioria dos responsáveis pela administração da empresa recusar colaboração ao interventor, o Juiz determinará que este assuma a administração total da empresa.

Art. 75. Compete ao interventor:

I – praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à execução;

II – denunciar ao Juiz quaisquer irregularidades praticadas pelos responsáveis pela empresa e das quais venha a ter conhecimento;

III – apresentar ao Juiz relatório mensal de suas atividades.

Art. 76. As despesas resultantes da intervenção correrão por conta do executado contra quem ela tiver sido decretada.

Art. 77. Decorrido o prazo da intervenção, o interventor apresentará ao Juiz Federal relatório circunstanciado de sua gestão, propondo a extinção e o arquivamento do processo ou pedindo a prorrogação do prazo na hipótese de não ter sido possível cumprir integralmente a decisão exequenda.

Art. 78. Todo aquele que se opuser ou obstaculizar a intervenção ou, cessada esta, praticar quaisquer atos que direta ou indiretamente anulem seus efeitos, no todo ou em parte, ou desobedecer a ordens legais do interventor será, conforme o caso, responsabilizado criminalmente por resistência, desobediência ou coação no curso do processo, na forma dos arts. 329, 330 e 344 do Código Penal.

## TÍTULO IX

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 79. O Presidente da República submeterá à aprovação do Senado Federal, no prazo de 15 dias da entrada em vigor desta lei, o nome dos Conselheiros, do Presidente e do Procurador-Geral do CADE.

Parágrafo único. As primeiras nomeações para os cargos de Conselheiro serão para um mandato de 2 (dois) e 1 (um) anos, de modo que seja renovada a composição do Conselho pela metade anualmente.

Art. 80. O cargo de Procurador do CADE é transformado em cargo de Procurador-Geral e transferido para a Autarquia ora criada juntamente com os cargos de Presidente e Conselheiro.

Art. 81. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, enviará ao Congresso Nacional projeto de lei disposto sobre o quadro de pessoal permanente da nova Autarquia, bem como sobre a natureza e a remuneração dos cargos de Presidente, Conselheiro e Procurador-Geral do CADE.

§ 1º Enquanto o CADE não contar com quadro próprio de pessoal, as cessões temporárias de servidores para a Autarquia serão feitas independentemente de cargos ou funções comissionados, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens asseguradas aos que se encontram na origem, inclusive para representar judicialmente a Autarquia.

§ 2º O Presidente do CADE elaborará e submeterá ao Plenário, para aprovação, a relação dos servidores a serem requisitados para servir à Autarquia, os quais poderão ser colocados à disposição da SDE.

Art. 82. As despesas decorrentes da implantação da Autarquia correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério da Justiça.

Art. 83. Aplicam-se subsidiariamente aos processos administrativo e judicial previstos nesta lei as disposições do Código de Processo Civil e das Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985 e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 84. O valor das multas previstas nesta lei será convertido em moeda corrente na data do efetivo pagamento e recolhido ao Fundo de que trata a Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985.

Art. 85. O inciso VII do art. 4º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....  
....."

VII – elevar sem justa causa o preço de bem ou serviço, valendo-se de posição dominante no mercado.

....."

Art. 86. O art. 312 do Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria."

Art. 87. O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se-lhe os seguintes incisos:

"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços."

Art. 88. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação e a inclusão de novo inciso:

"Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

.....  
V – por infração da ordem econômica."

Parágrafo único. O inciso II do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 julho de 1985 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º.....  
....."

II – inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

....."

Art. 89. Nos processos judiciais em que se discuta a aplicação desta lei, o CADE deverá ser intimado para, querendo, intervir no feito na qualidade de assistente.

Art. 90. Ficam interrompidos os prazos relativos aos processos de consulta formulados com base no art. 74 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 13 da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, aplicando-se aos mesmos o disposto no Título VII, Capítulo I, desta lei.

Art. 91. O disposto nesta lei não se aplica aos casos de dumping e subsídios de que tratam os Acordos Relativos à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras

e Comércio, promulgados pelos Decretos nº 93.941 e nº 93.962, de 16 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente.

Art. 92. Revogam-se as disposições em contrário, assim como as Leis nºs 4.137, de 10 de setembro de 1962, 8.158, de 8 de janeiro de 1991, e 8.002, de 14 de março de 1990, mantido o disposto no art. 36 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Art. 93. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1994**  
(Nº 406/94, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em freqüência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 14 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 559, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 149, de 14 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Brasília, 3 de setembro de 1992. – F. Collor.

**PORTARIA N° 149, DE 14 DE MARÇO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009359/89, (Edital nº 144/89), resolve:

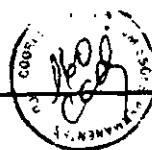
I – outorgar permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba;

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
– Antonio Carlos Magalhães.

## 3 ADMINISTRADORES



| Nome                                    | Naturalidade | Residência |    |
|---|--------------|------------|----|
| Cidade                                  | UF           | Cidade     | UF |
| FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR | João Pessoa  | João Bes.  | PB |
| ANTONIO TEOTÔNIO DOS SANTOS             | Nova Olinda  | João Pess  | PB |

## 3

Sócios que isoladamente ou conjuntamente detenham mais de 50% do Capital Social

| Participação (%) | Naturalidade |    | Residência |    |
|------------------|--------------|----|------------|----|
|                  | Cidade       | UF | Cidade     | UF |
| 50               | Nova Olin.   | PB | João Pess. | PB |

| A ENTIDADE POSSUI OUTRA OUTORGA NA MESMA LOCALIDADE? | SIM | NÃO | TIPO DE SERVIÇO         |
|--|-----|-----|-------------------------|
|  |     | X   | Rádiodifusão Sonora/ FM |

| NOMES DOS SÓCIOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA PROPONENTE E PERTENCENTES A OUTRA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA, NA MESMA LOCALIDADE | TIPO DE SERVIÇO         |
|--|-------------------------|
| FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS   | Rádiodifusão Sonora/ AM |

*Francisco E. de Freitas junior*

MC-DENTEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES 5613102s 000018/90

DR-JOÃO PESSOA

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa (PB), à Av. Cabo Branco, 3420, Carteira de Identidade Nº 151.421/SSP/PB e CPF/MF / Nº 675.037.564-20, neste ato representando a sociedade mercantil RÁDIO INDEPENDÊNCIA FM DE CATOLE DO ROCHA LTDA, com sede à Rua Manoel Pedro, s/n, Centro, Catolé do Rocha (PB), inscrita no CGC/MF/Nº 24 292 732/0001-60, da qual é o sócio-gerente, vem solicitar de Vossa Excelência concessão para funcionamento da citada Rádio, face depender de autorização governamental por se tratar de concessionária de serviço público.

O pedido de outorga é feito face ao que estabelece o Edital Nº 144, de 07 de dezembro de 1989.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 1990.

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR

(Sócio - Gerente)  
(REQUERENTE)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O Expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1994, (nº 3.712/93, na Casa de origem), que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994, que acaba de ser lido, tramitará com o prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, e art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emenda, pelo prazo de cinco dias, perante à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 412, DE 1994

Requeremos, nos termos do art. 346, b, do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 89, de 1994 (3.712/93, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a Ordem Econômica e dá outras providências".

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Mauro Benevides – Marco Maciel – Jonas Pinheiro – Almir Gabriel – Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 342 do Regimento Interno.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item Único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.075, de 1993, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo O partido da cidadania e a revisão, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 14 de outubro de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja tramitação é solicitada:

#### O PARTIDO DA CIDADANIA E A REVISÃO

Precedida de Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores do partido, o PFL realizou, mês passado, a Convenção Nacional destinada a renovar o seu diretório e eleger a nova Comissão Executiva. Além disso, o conclave serviu de ocasião para, em clima extremamente participativo, oferecer ao País a nossa proposta para a revisão constitucional.

O PFL nasceu de gesto histórico que tornou possível concluir a transição democrática, tem um compromisso com a democracia participativa e o social-liberalismo, sinônimo do verdadeiro humanismo. Somos, portanto, um partido comprometido com a cidadania: pregamos a liberdade como princípio, a igualdade de

oportunidades como fim e a participação como meio de mobilização política.

Por isso, na reformulação programática que o PFL, sob a presidência do ex-ministro e ex-senador Jorge Bornhausen, irá realizar, entendemos ser o momento de inserirmos no nosso programa que o governo, enquanto braço político do Estado, deve estar a serviço do homem em sua concorrente e múltipla condição de eleitor, cidadão, contribuinte e consumidor. Para dar ao Estado brasileiro essa conformação, advogamos não o seu fim ou o seu enfraquecimento, mas a sua transformação para que possa ser colocado a serviço de toda a sociedade e não apenas de parte dela, como historicamente tem ocorrido entre nós.

Para compatibilizar esse Estado com a democracia participativa que defendemos, afirmamos o princípio de que o federalismo brasileiro, reforçado pelo Plebiscito de 21 de abril, deve ser assentado no preceito de que nada do que possa ser feito mais eficientemente em nível local seja feito ou atribuído aos Estados federados. E nada do que possa ser feito mais eficazmente, pelos Estados deve ser feito ou atribuído à União.

Quanto mais próximos do cidadão estejam autoridade e processo decisório, mais facilmente se poderá implantar o controle e a correção de suas falhas e omissões. Isto, na doutrina social da Igreja, chama e princípio da subsidiariedade, ou seja, não se deve deixar para uma instituição maior aquilo que uma instituição menor pode realizar.

O mal das democracias de massa contemporâneas, contra as quais se têm rebelado os eleitores em todo o mundo – e não apenas em nosso País –, é que os instrumentos de sua gestão, como governos, sindicatos e corporações, são administrados autoritariamente. Por isso é preciso reformá-los, porque só instituições que atuem democraticamente, em sua estrutura e funcionamento, podem gerir de forma democrática as grandes sociedades contemporâneas, politicamente organizadas sob a forma de Estados soberanos. A administração democrática dessas organizações pressupõe a temporariedade de suas direções, a transparência de suas eleições e a publicidade de suas gestões.

##### *Na sociedade que o PFL deseja, o cidadão não é só eleitor, mas também consumidor e contribuinte*

A cidadania, para o verdadeiro humanismo liberal, mais do que um direito, é um conjunto de atributos de todo ser humano, inerente à sua condição de membro de uma sociedade democrática. Como atributo, a cidadania prescinde do reconhecimento do Estado, e como tal, os governos não têm poder de restringi-la, negá-la ou desconhecê-la. A cidadania só se materializará, como atributo, à medida que a sociedade, não o Estado, for capaz de defendê-la e, pela utilização democrática de seus instrumentos, impô-la aos governos, seja qual for o poder que detenham ou representem.

Além disso, a sociedade política não se exprime e se esgota apenas nos eleitores capazes de decidir quem governa, com que poder e por quanto tempo exerce sua autoridade. Na sociedade que desejamos, o cidadão não é apenas eleitor, é também consumidor e contribuinte. Essas duas condições portanto, não se dissociam da cidadania e devem ser plenamente exercidas. Como consumidor, o cidadão tem o direito de ser protegido contra qualquer forma de abuso que lese o seu patrimônio, atinja a sua boa-fé ou frustre as suas justas expectativas. Como contribuinte, nenhum cidadão pode estar sujeito ao abuso do fisco, às injustiças do sistema tributário e à ineficiência da justiça fiscal.

A sociedade, enfim, deve ser sempre mais importante que o Estado, e o Estado nada mais deve ser que um mero instrumento para a realização dos fins maiores da sociedade.

Para que o Estado seja a emanação legítima da sociedade é indispensável que se estruture de forma democrática. E uma sociedade só é democrática à medida que é justa.

Sociedade justa significa sociedade não-excludente, em que ninguém é marginalizado dos benefícios sociais, econômicos, jurídicos e culturais.

Estamos conscientes de que somente por esse caminho construiremos uma nação que não seja marcada pelas disparidades econômicas e desigualdades sociais, que estigmatizam nosso País. A nossa proposta se volta para edificar uma sociedade em que todos assumem, segundo as possibilidades de cada um, os encargos dos benefícios que devem ser repartidos, para que não haja discriminados ou excluídos. Uma sociedade que não admite soluções extremas para os problemas, por mais graves que sejam. A busca desses objetivos há de ser o grande desafio pelo qual, através do PFL, pretendemos mobilizar todos os brasileiros.

Marco Maciel, 53, é senador pelo PFL de Pernambuco e líder do partido no Senado. Foi ministro da Educação (governo Samey).

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Esgotada a matéria da pauta. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 412, de 1994, de Urgência, lido no Expediente para o PLC nº 89, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h15min.)

## Ata da 55<sup>a</sup> Sessão, em 8 de junho de 1994

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Lucídio Portella e Gerson Camata

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemburg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Barcelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Salданha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 413, DE 1994

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Cópia do relatório gerencial denominado relatório de gestão (mensal e anual) de todas as Superintendências da CVRD e janeiro de 1993 e maio de 1994.

2. Relação nominal das empreiteiras que tenham contratos com a CVRD, por Superintendência, no período de janeiro de

1993 a maio de 1994, especificando-se início e término de cada contrato.

3. Objeto e valor de cada contrato, no mesmo período, entre as contratadas e a CVRD, por Superintendência.

4. Número, de trabalhadores contratados por estas empreiteiras, por Superintendência, neste período.

5. Relação dos contratos firmados entre a CVRD e trabalhadores autônomos, incluindo-se ex-funcionários da CVRD aposentados, acompanhada de listagem nominal dos contratados com valor, início, término e objeto destes contratos, por cada Superintendência, no período mencionado.

6. Número de horas-extras realizadas pelos funcionários da CVRD e Coligadas, no mesmo período, discriminadas por Superintendência.

7. Número de horas-extras realizadas pelo pessoal das empreiteiras contratadas pela CVRD e Coligadas, por Superintendência, no período citado.

8. Número de menores aprendizes e estagiários contratados pela CVRD e Coligadas, por Superintendência, no período, incluindo-se convênios com Senai, Senac, Escolas Técnicas Federais, Universidades e outras atividades afins.

9. Relação nominal das admissões de pessoal ocorridas na CVRD e Coligadas no mesmo período, constando os cargos e salários dos admitidos.

#### Justificação

A importância destas informações prende-se ao fato de que os dados referentes a custos com mão-de-obra direta e indireta, evolução do quadro de empregados no período em epígrafe, evolução do quadro de estagiários, incluindo-se custos com horas-extras estabelecidas e outros dados constantes dos relatórios gerenciais são indispensáveis à análise da situação entre a CVRD, seus trabalhadores e suas contratadas.

Salão de Sessões, 8 de junho de 1994. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. – Senador Gerson Camata.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**GABINETE DA LIDERANÇA DO PDT**

OF. nº 060/94

Brasília, 7 de junho de 1994.

Ao Exmo Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PDT, solicito a V. Exª as necessárias providências para a substituição do nome do ilustre Senador Nelson Wedekin, da suplência da Comissão Especial destinada a analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pelo nome do nobre Senador Darcy Ribeiro, mantendo o meu nome na condição de titular da referida comissão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e distinto apreço. – Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 414, DE 1994**

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença os dias 2, 5, 6, 9, 11, 13, 16 e 18 de maio de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994. – Senador **Carlos De'Carli**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, item I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 415, DE 1994**

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada o período compreendido entre os dias 26 de maio a 7 de junho do corrente ano, quando estive ausente das sessões do Senado, em virtude de estar participando em Sergipe de compromissos partidários, onde sou o Presidente do Partido da Frente Liberal, ao qual sou filiado.

Brasília, 8 de junho de 1994. – Senador **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 416, DE 1994**

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como de licença autorizada os dias 2, 6, 9, 13, 16, 18, 23, 24, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano, em que estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivos de compromissos partidários assumidos em meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Brasília, 1º de junho de 1994. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 417, DE 1994**

Requeiro, baseado no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 18, 23, 27 e 30 do mês de maio, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos partidários.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1994. – Senador **Antônio Mariz**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 418, DE 1994**

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro sejam consideradas como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 13, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano, quando me ausentei dos trabalhos da Casa para, na qualidade de Vice-Líder do PSDB, coordenar reuniões políticas no meu Estado.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1994. – Senador **Almir Gabriel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 419, DE 1994**

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, combinado com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 13, 16, 17, 27, 30 e 31 de maio de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta casa, cumprindo compromissos político-partidários.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1994. – Senador **Dario Perreira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 420, DE 1994**

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, nos dias 6, 9 e 10 de junho de 1994, a fim de tratar, como Líder do Partido da Mobilização Nacional no Senado Federal, de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994 – Senador **Francisco Rollemburg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Fica concedida a

licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e aprovada a seguinte

Brasília, 1º de junho de 1994

Senhor Presidente,

Na forma do art. 39, a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V.Exa. que me ausentarei do País durante o período de 3 a 12 do corrente. – Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, referentes ao mês de abril do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Júlio Campos para representar o Centro Gráfico do Senado Federal em evento a realizar-se na cidade de Milão, Itália, bem como representar o Senado em viagem à China, a convite daquele país, no período de 4 a 22 do corrente mês.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Júlio Campos autorizado a aceitar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Exmo. Senhor,  
Senador Humberto Lucena  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art.13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para ausentar-me do País em missão oficial à Itália e China, no período de 4 a 22 do corrente mês.

Brasília, 1º de junho de 1994. – Senador Júlio Campos, Primeiro Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) – O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra, para uma brevíssima comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL – SE. Para uma brevíssima comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, tenho acompanhado, com grande interesse, o debate e as opiniões que vêm sendo divulgadas sobre a discussão em torno desse desafio de engenharia e da política, que é o Projeto do Governo de desvio do Rio São Francisco por cerca de 2 mil quilômetros, para abastecer mais de 200 cidades e irrigar 1,6 milhões de hectares de terras de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, conforme prevê o Ministério da Infra-Estrutura.

O rio São Francisco, uma bênção e um patrimônio de toda a região nordestina, é nacionalmente considerado, inclusive perante a História, como o "Rio da Integração Nacional", pelo tanto que possibilitou, nos primórdios da Colônia, a ocupação do interior brasileiro e o desenvolvimento da atividade agropastoril, servindo

o seu curso como uma longa estrada de mais de 2 mil e 700 quilômetros, desde Minas Gerais até sua foz, no Estado de Alagoas, quando deságua no Atlântico, banhando as regiões fronteiriças de Sergipe, Bahia e Pernambuco.

O que tenho lido e ouvido, Sr. Presidente, sobre esta questão, se refere muito mais às restrições técnicas e conveniências de oportunidades do que propriamente sobre as vantagens práticas dessa iniciativa, cujo custo será superior a 2 bilhões de dólares.

Existem várias opiniões bem fundamentadas que são contrárias a esse projeto de desvio das águas do Rio São Francisco, na dimensão pretendida pelo Ministério da Infra-Estrutura; dentre elas: o comprometimento da vazão necessária para manter a produção de energia pelas hidrelétricas já implantadas; o risco de se prejudicar o curso normal do Rio durante o período de estiagem; e a perda de prioridade para a concentração de mais investimentos na irrigação das áreas mais próximas do Vale do São Francisco, com maior potencial produtivo e condições econômicas mais favoráveis.

Não se trata de opiniões reacionárias, de opiniões favoráveis a que se sonegue os benefícios do potencial hídrico do Rio São Francisco para regiões carentes e para outros estados do Nordeste, mas opiniões de convededores da realidade do Vale São Francisco e de outras autoridades, de quem não se pode desprezar o juízo que fazem desta questão primordial.

A Tarde, da Bahia, publica, em sua edição de 8 de maio último, ampla reportagem sobre o assunto.

Esse projeto de desvio do Rio São Francisco, Sr. Presidente, uma corajosa iniciativa bem intencionada do Governo, levantou uma grande polêmica entre técnicos e dirigentes dos órgãos especializados da região, no trato dos problemas das secas e do semiárido e, também, entre os políticos que representam os interesses e são porta-vozes das populações da área do grande rio.

Muitos consideram o projeto temerário e de retorno duvidoso.

Há opiniões de que o desvio do rio vai causar prejuízo à eletrificação e à irrigação, que pode provocar a morte futura do rio, e que, ao invés de desviá-lo, o Governo deveria promover uma melhor utilização dos açudes já existentes, pois o Nordeste tem água e não aproveita, como, por exemplo, o imenso potencial hídrico do subsolo, acessível pela construção de poços tubulares.

O Piauí, por exemplo, considerado, pelos técnicos do DNOCS e CODEVASF, como o Estado mais seco do Brasil, é também o que possui maior reserva de água no subsolo.

Seriam necessários 200 mil poços tubulares no Polígono da Seca, o que consumiria apenas 10% das reservas de água do subsolo. Contudo, todo o Nordeste tem apenas 300 grandes açudes, mais uns 70 mil de menor porte, e apenas 20 mil poços perfurados.

Existe um poço no Nordeste, denominado Violeta, o maior do Brasil, que há 20 anos consegue bombear para a superfície mais de 900 metros cúbicos de água por hora, o que daria, só ele, para irrigar 3.000 hectares.

Com todo esse dinheiro pretendido para o desvio do São Francisco, o consenso das opiniões leva a crer que seria mais oportunum um conjunto de procedimentos de alternativas que promovesssem um melhor aproveitamento dos recursos hídricos já armazenados nos açudes existentes; a construção de outros; e, principalmente, a perfuração de poços tubulares para bombear as imensas reservas de águas existentes no subsolo, ao invés de um empreendimento do porte que se pretende, com os riscos que poderiam existir.

Quero manifestar, Sr. Presidente, com este registro, a minha apreensão quanto a essa iniciativa do Governo, com a ressalva de que ele, certamente, está empenhado nos melhores propósitos de

resolver esta questão crucial e secular, que é o abastecimento de água nas regiões nordestinas. O Governo do Presidente Itamar Franco tem, realmente, como demonstrou em várias oportunidades, sido solidário com o povo do Nordeste e tem se empenhado em encontrar as melhores soluções para os problemas do País.

Chegando hoje de Sergipe, acabo de receber um convite subscrito pelo Ministro Beni Veras, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, pelo Ministro Aluísio Alves, da Integração Regional, e o Jornalista Paulo Cabral de Araújo, Diretor-Presidente do *Correio Brasiliense*, para participar, durante o dia de hoje, de um seminário sobre o tema "O Caminho das Águas – Transposição das Águas do Rio São Francisco" para os Vales dos Rios Jaguaribe, Apodi e Piranhas-Açu, justificada como de fundamental importância para o desenvolvimento do semi-árido nordestino, tendo em vista a crescente urbanização da população, a implementação dos pólos agroindustriais, com base na agricultura irrigada, o que está a exigir uma melhor gestão e aproveitamento dos recursos hídicos disponíveis na região, sendo necessário para tanto, conforme termos do referido convite, "o aprofundamento da análise do projeto, na medida em que há uma multiplicidade de questões exigindo reflexão e debate, visando a harmonia de interesses e objetivo".

Sr. Presidente, este seminário, que tem a participação de vários deputados e senadores, dirigentes e técnicos de órgãos especializados do Governo na área do desenvolvimento regional, como a CODEVASF, a EMBRAPA, o INCRA, o DNOS e CHESF, a SUDENE, o Banco do Nordeste, o DANE, o IAMA, na ótica do meio ambiente, a Fundação Joaquim Nabuco e o BIRD, deverá resultar em importantes conclusões e recomendações que muito contribuirão para a formação de um consenso sobre essa questão de fundamental importância para a região Nordeste que é o destino do rio São Francisco, uma bênção de Deus para o povo nordestino que reside às suas margens, e na sua área de influência, e para toda a região que tem o benefício da energia elétrica gerada pelas suas águas nas usinas implantadas, e brevemente por Xingó, benefícios estes que, sem risco de serem comprometidos, seria ótimo que pudessem ser multiplicados no Nordeste, para o bem do Brasil.

Faço os melhores votos de que esse seminário alcance os seus objetivos e quero me congratular com os seus promotores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. NEY MARANHÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camará) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) – Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um fax da Prefeitura Municipal do Recife, vindo do Prefeito Jarbas Vasconcelos, que é cópia de um ofício, em anexo, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco, na qual o nosso prefeito diz o seguinte:

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, reportamos-nos aos fatos de extrema gravidade, que relatamos a seguir, no que se refere à Cidade do Recife, densamente castigada pelas chuvas nos últimos dias, que está atravessando, este ano, um dos invernos mais rigorosos das últimas décadas.

Somente no mês de maio, no qual a média de precipitação histórica é de 328,7 milímetros, choveu, em 21 dias, o correspondente a 506 milímetros. A previsão me-

teológica é de um período chuvoso rigoroso até o mês de setembro, expondo a cidade a uma situação crítica, como vem mostrando a imprensa nacional, não se podendo descartar a possibilidade de uma grande tragédia (ver noticiário anexo).

No momento, 120 famílias estão desabrigadas, depois que suas casas racharam no final de semana, tendo deixado soterradas seis crianças, que, felizmente, conseguiram sobreviver, em vista da ação imediata da defesa civil.

Na atual administração, a Prefeitura já investiu, em obras de sustentação dos morros, US\$12 milhões, em grande parte provenientes do Orçamento-Geral da União. Isto só foi suficiente, todavia, para resolver o problema de dois mil pontos de extremo risco, dos cerca de quatro mil diagnosticados através de minucioso levantamento dos técnicos municipais.

Este ano, atravessamos uma situação muito difícil, não só pela responsabilidade sobre a vida das pessoas que habitam nos morros e às margens dos 66 canais da cidade – em sua maioria indigentes – como pela demora na aprovação do Orçamento-Geral da União para 1994.

Em vista disso, acreditando na sensibilidade social de Vossa Excelência, venho solicitar socorro financeiro da União para obras emergenciais nos pontos críticos que ainda não puderam ser atendidos e cuja população corre risco de vida. Nesses locais a Prefeitura tem utilizado, por falta de recursos, apenas lonas de plástico para evitar desabamentos, o que se torna inoperante quando a chuva, como vem ocorrendo, cai torrencialmente.

Diante do exposto, considerando a necessidade de execução de um programa de contenção de encostas e construção das habitações já atingidas, solicitamos um aporte de recursos de US\$10 milhões para o urgente enfrentamento da situação, com obras executadas com a participação da população em sistema de mutirões comunitários, tal como vem sendo feito atualmente.

Sr. Presidente, o Prefeito da cidade de Recife, Jarbas Vasconcelos, esteve com o Senhor Presidente da República, semana passada. Sua Excelência ouviu com a devida atenção os reclamos do nosso prefeito, que está fazendo a melhor administração do País, segundo pesquisas atuais, e encaminhou esse pleito para o Ministério de Desenvolvimento Regional, cujo Ministro é um nordestino também muito sensível aos reclamos da cidade do Recife, que ele conhece muito bem.

Tenho certeza absoluta que o Senhor Presidente Itamar Franco, que conhece muito bem os problemas de minha terra, da capital Recife – uma cidade construída a apenas 20 cm acima do nível do mar e que, portanto, é invadida pelas águas sempre que qualquer precipitação extrafluvial se conjugue com as marés altas – estou certo que Sua Excelência atenderá parcial ou totalmente o pedido do Prefeito Jarbas Vasconcelos, por intermédio do Ministério da Integração Regional. O Prefeito de Recife faz um pleito justo e mostra ao País uma administração progressista na qual o dinheiro público é bem aplicado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**



**PREFEITURA DA  
CIDADE DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO**

**FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX**

**Nº DE ORDEM**

Nº de Pág (Incluindo e a) \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

03 26.05.94

Para: \_\_\_\_\_

SENADOR NEY MARANHÃO 061.224.7903

Até: \_\_\_\_\_ Nº FAX \_\_\_\_\_

Chefe de Gabinete Senhor RICARDO TÁVORA

De: \_\_\_\_\_ Nº FAX \_\_\_\_\_

Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife

FÁTIMA LACERDA \_\_\_\_\_

TEXTO: \_\_\_\_\_

Por solicitação do Senhor Prefeito JARBAS VASCONCELOS, segue em anexo, cópia do Ofício 242/94 dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente ITAMAR FRANCO.

Fazendo a gravedade do problema, peço dar conhecimento com urgência ao Seu honroso Senador.

*Fátima Lacerda*  
FÁTIMA LACERDA

Ofício nº 242/94 - 1º P

Recife, 23 de maio de 1994

Senhor Presidente,

! umprimetando Vossa Exceléncia reportamo-nos aos fatos de extrema gravidade que relatamos a seguir no que se refere à Cidade do Recife, densamente castigada pelas chuvas nos últimos dias e que está atravessando este ano um dos invernos mais rigorosos das últimas décadas.

! omento no mês de maio, no qual a média de precipitação histórica é de 328,7 milímetros, choveu em 21 dias o correspondente a 506 milímetros. A previsão meteorológica é de um período chuvoso rigoroso até o mês de setembro, expondo a cidade a uma situação crítica que vem mostrando a imprensa nacional, não se podendo descartar a possibilidade de uma grande tragédia. (ver noticiário anexo).

! o momento, 120 famílias estão desabrigadas depois que suas casas racharam no final de semana, tendo deixado soterradas seis crianças que, felizmente, conseguiram sobreviver em vista da ação imediata da defesa civil.

! a atual administração a Prefeitura já investiu em obras de sustentação dos morros US\$ 12 milhões, em grande parte proveniente do Orçamento Geral da União. Isto só foi suficiente, todavia, para resolver o problema de 2 mil pontos de extremo risco dos cerca de 4 mil diagnosticados através de minucioso levantamento dos técnicos municipais.

! ste ano atravessamos uma situação muito difícil não só pela responsabilidade sobre a vida das pessoas que habitam os morros e as margens dos 66 Canais da cidade - e sua maioria indígentes - como pela demora na aprovação do Orçamento da União para 1994.



Excelentíssimo Senhor

Dr. Itamar Augusto Castilho Franco

MD. - Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

Praça dos Três Poderes - 3º Andar

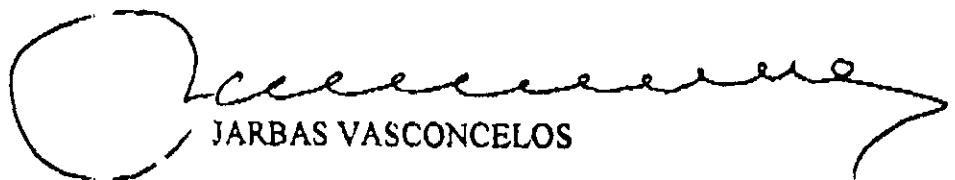
Brasília-DF

Em vista disso, acreditando na sensibilidade social de Vossa Excelência venho solicitar socorro financeiro da União para obras emergenciais nos pontos críticos que ainda não puderam ser atendidos e cuja população corre risco de vida. Nestes locais a Prefeitura tem utilizado, por falta de recursos, apenas lonas de plástico para evitar desabamentos, o que torna inoperante quando a chuva, como vem ocorrendo, cai torrencialmente.

Diante do exposto, considerando a necessidade de execução de um programa de contenção de encostas e construção das habitações já atingidas, solicitamos uma aporte de recursos da ordem de US\$ 10 milhões para o urgente enfrentamento da situação, com obras ejecutadas com a participação da população em sistema de mutirões comunitários, tal como vem sendo feito atualmente.

Proveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
JARBAS VASCONCELOS  
PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Itamar Augusto Cabral Franco  
MD. - Presidente da República Federativa do Brasil  
Palácio do Planalto  
Praça dos Três Poderes - 3º Andar  
Brasília-DF

**SEMINÁRIO *O CAMINHO DAS ÁGUAS -*  
TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO  
RIO SÃO FRANCISCO  
DATA: 08.06.94**

## Programa Preliminar

**Abertura (09:00 - 09:30)**

## **tema: Objetivos do Seminário**

### **presentadores:**

**Jornalista Paulo Cabral - Presidente da  
S.A. Correio Braziliense  
Ministro Aluizio Alves - M.R.**

**lesa:** **Ministro Beni Véras - SEPLAN/PR**  
**Ministro Aluizio Alves - MIR;**  
**Ministro Alexis Stespanenko - MME**  
**Ministro Sival Guazzelli - MÁARA**  
**Senador Humberto Lucena - Presidente**  
**do Senado Federal**  
**Deputado Inocêncio de Oliveira - Presidente**  
**da Câmara dos Deputados**  
**Jornalista Paulo Cabral - Presidente**  
**da S.A. Correio Brasiliense**  
**Dom José Freire Falcão - Cardeal Arcebispo de**  
**Brasília**

**Intervale (10 minutes)**

### ainel 1 (10:00 - 12:30)

entia: O Projeto, sua Descrição, Alternativas, Custos  
Componentes, Cronograma, Etapas e  
Matriz Institucional.

**Presidente: Ministro Beni Veras - SEPLAN-PR**

Mesa: Senador Antônio Mariz  
Marcondes Gadelha  
Airton Bezerra Lôcia - Presidente da CODEV  
Murilo Flores - Presidente da EMBRAPA

### Apresentadores:

**José de Ribamar Simas  
Proposta Original  
Enbaixador Vilar de Queiroz  
Proposta Atual**

Debatedores: Sen. Teófilo Vilca Filho  
Sen. Mauro Benevides  
Dep. José Reinaldo  
Dep. Vicente Fialho

**Intervalo para Almoço (12:30 - 14:00)**

## **Panel 2 (14:00 - 15:30)**

**Tema:** A Viabilidade Sócio-Econômica, a Coerência com a Ação Governamental em Execução: Nordeste, e o Esquema de Financiamento.

**Presidente: Ministro Aluizio Alves - MIR**

**Mesa:** Hildeberto Sautos Araújo - Diretor-Geral  
do DNOCS  
Julio César de Maia P. Moreira - Presidente  
da CIESF  
Marcos Lins - Presidente do INCRA  
João S. R. Sales - Secretário de Irrigação

**Apresentadores:** Cien. Nilton Rodrigues-Superintendent de SUDENE  
João Alves de Melo-Presidente do BNI

Delegados: Dep. Sérgio Machado  
Francisco Viana-FUNCENE  
José Cândido Paula Pessoa  
Dom Mauro Raulinho

**Intervalo** (15 minutos)**Painel 3** (15:45 - 17:15)

**Tema:** A Gestão das Águas do Rio São Francisco e o Impacto no Meio Ambiente

**Presidente:** Ministro Alexis Stepanenko - MME

**Mesa:** José Said de Brito - Diretor do DNAEE  
Nilde Lugo Pinheiro - Presidente do IBAMA

**Apresentadores:** Braz Menezes - BIRD  
Larry Simpson - BIRD  
Haroldo de Matos Lemos - Secretário do Meio Ambiente/MMA  
Vinicio Fuzeta de Sá Benevides - DNAEE

**Debatedores:** Dep. Fábio Feldmann  
Hypériles Macedo - Sec. de Planejamento/CE  
Osmar Galindo - Fund. Joaquim Nabuco  
Antônio Rocha Magalhães - Assessor Especial

**Intervalo** (10 minutos)**Encerramento** (18:00 - 18:30)

**Tema:** Conclusões e Recomendações do Seminário

**Apresentadores:**

Ministro Beni Veras - SEPLAN/PR  
Jornalista Paulo Cabral - Presidente da S.A. Correio Brasiliense

**Mesa:** Ministro Beni Veras - SEPLAN/PR  
Ministro Aluisio Alves - MIR  
Governadores dos Estados Nordestinos  
Jornalista Paulo Cabral - Presidente da S.A. Correio Brasiliense

Aos Exmos. Senhor:  
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

Brasília, 06 de junho de 1994.

Prezado Senador, com grande satisfação, recebo sua carta, e agradeço a sua atenção.

Assinatura

A transposição de águas do Rio São Francisco para os vales dos Rios Jaguaribe, Apodi e Piranhas-Açu é fundamental para a promoção do desenvolvimento daquela parte da zona semi-árida da Região Nordeste. A urbanização crescente da população e a implantação de pólos agroindustriais com base na agricultura irrigada estão exigindo uma melhor gestão dos recursos hídricos.

Para tanto, é indispensável o aprofundamento da análise do projeto, na medida em que há uma multiplicidade de questões exigindo reflexão e debate, visando à obtenção de harmonia de interesses e de objetivos, assegurando a otimização do manejo dos recursos naturais em proveito do País.

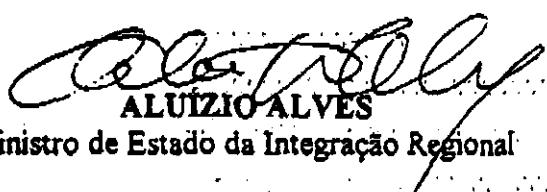
É acerca deste tema que passaremos o próximo dia 8 de junho, quarta-feira, reunidos no auditório do Correio Braziliense. Conforme a programação em anexo, o Seminário será uma promoção conjunta do Jornal Correio Braziliense, do Ministério da Integração Regional e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Temos a grata satisfação de convidar Vossa Excelência para participar do Seminário, e nos ajudar no processo de aprofundamento da análise deste projeto, vital para uma extensa sub-região brasileira.

Atenciosamente,



**BENI VERAS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de  
Planejamento, Orçamento e Coordenação da  
Presidência da República



**ALUÍZIO ALVES**  
Ministro de Estado da Integração Regional

  
**PAULO CABRAL DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da S.A. Correio Brasiliense

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Para uma breve comunicação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> e apenas faço uma brevíssima comunicação a respeito do pronunciamento feito pelo Senador Lourival Baptista, a quem, infelizmente, não pude apartear por ter chegado após o encerramento do seu discurso.

Sr. Presidente, nós, da Bahia, estamos profundamente preocupados com o chamado Projeto de Transposição de Águas do São Francisco para o Nordeste, porque estamos verificando — e os estudos técnicos assim demonstram — que o São Francisco deve ter suas prioridades bem definidas. Se este rio deve ser voltado para a edificação do Nordeste suas águas devem servir para movimentar as turbinas das usinas que ali são construídas, no sentido de prover a energia que o Nordeste necessita, cada vez mais, para evitar que voltemos a ter aquele racionamento que já ocorreu em passado recente. Todos os dados demonstram que se tivermos novamente o retorno ao desenvolvimento da região e do Brasil, como um todo, o que está construído no São Francisco não será suficiente para abastecer o Nordeste de energia.

Além disso, na área ribeirinha do São Francisco temos que buscar também a irrigação de centenas de milhares de hectares que não têm água para desenvolver a região. Os estudos também já demonstraram que a área que existe ao redor do São Francisco não pode ser totalmente irrigada pelas águas do próprio rio, em razão da deficiência que ocorreria na geração de energia daquele rio.

Então, ouço e leio, com muita preocupação, a manifestação de que se vai fazer um projeto grandioso para levar a água do São Francisco a outras regiões.

Todo o Nordeste necessita de água, todo o Nordeste necessita de projeto de irrigação, mas não podemos fazer isso sem olhar uma realidade, que é a realidade do rio São Francisco.

O projeto que aí está, em tentativa de execução, foi estudado numa época em que o rio era outro.

O rio São Francisco vem sofrendo um processo de assoreamento da maior gravidade. E tudo isso tem de ser levado em consideração tecnicamente.

Não se trata de fazer uma obra que o Nordeste precisa, não é o desejo de marcar a administração com uma obra importante que deve fazer com que se esqueçam os estudos de viabilidade técnica e econômico. A região necessita de água e energia, e não podemos jogar fora a capacidade energética do rio São Francisco sem os cuidados necessários, como, infelizmente, está ocorrendo.

Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de me conceder a palavra para uma breve comunicação.

Considero que este assunto merece a atenção devida dos órgãos governamentais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs e Srs. Senadores, hoje vou falar de cisnes. Enquanto por aí se fala de Lula, de CPI, de "Fernandos Henrques" e de "Quércias", falarei dessa ave nitente, que, pela sua beleza, é cobiçada e solicitada para encantar os salões das embaixadas e dos Ministérios de Relações Exteriores.

Sr. Presidente, não se assombre com o inusitado do tema, porque legislamos sobre as matérias mais dispareadas, e, ao mesmo tempo, abordamos os assuntos de uma diversificação que constitui verdadeiro caleidoscópio na multiplicidade do seu colorido e na invulgaridade, às vezes, do seu conteúdo.

Os cisnes sempre foram as aves destinadas a embelezar as águas tranqüilas dos lagos e dos palácios.

Houve autores que, pela sua qualidade intelectual, pelo valor da sua produção, foram chamados de cisnes. Por exemplo: Virgílio, que, pela sua obra imortal, a "Eneida", e por ter nascido nas imediações da cidade Mântua, foi chamado "O Cisne de Mântua".

Havia outros cisnes: Píndaro, o "Cisne de Dirce"; o cisne de Cambrai, que era Fénelon.

Quem não se lembra da história do Patinho Feio? Era um patinho tão desajeitado, criado numa ninhada entre outros patos, que se sentiu deprimido, frio e amargurado, porque era feio e desengonçado; tinha o pescoco grande, as patas recuadas demais e era, por assim dizer, um enjeitado da ninhada e da dona Pata, que conduzia os seus filhotes.

O tempo foi passando. Ele, que era tão amargurado, tão sofrido, um dia baixou a cabecinha na direção das águas e viu refletida a sua imagem. Mas a imagem que viu era a de uma ave maravilhosa, de uma ave lindíssima. Então, alçou vôo e partiu ao encontro do sol, porque, de fato, ele era um cisne cujo ovo tinha sido colocado na ninhada daquelas patas.

Sr. Presidente, há também a história da Leda e o cisne. Leda apaixonou-se perdidamente por aquele cisne, que era Zeus, e ambos se perderam no enlevo do prazer. Ela, alva e nitente, de carnes mornas e até afogueadas, como se fosse um cisne humano; ele, um cisne, como se fosse também humano, capaz de amar aquela imagem, e tiveram tempo depois, os gêmeos Castor e Pólux.

Tantas lendas há sobre os cisnes, como sobre as aves ou sobre a beleza das formas naturais!

Virgílio, poeta romano, guia de Dante Alighieri, era chamado Públis Virgílio Marão; em latim, Publius Vergilius Maro. Mas, por que tanto cisne?

Sr. Presidente, o jornal **O Globo** divulgou a notícia de que Isolda, o cisne fêmea do Palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro, havia fugido. Depois de dois dias de desaparecimento, foi encontrada ferida e machucada na Avenida Presidente Vargas. Os "flanelinhos" — aqueles garotos que mais sujam do que limpam os carros — apanharam Isolda e levaram-na ao Campo de Santana; mais tarde, aos belos jardins do Itamaraty.

Isolda é seu companheiro Tristão haviam sido concedidos ao Brasil pela Prefeitura de Hamburgo, na Alemanha. Trata-se de um régio presente, altamente estético, daquelas porcelanas vivas de carne e penas que são os cisnes que navegam nos ares. Há cisnes de pescos negros como os que existem nas Ilhas Malvinas, nas Ilhas Falklands, e em áreas do Peru; cisnes de bicos vermelhos, longos, que se adaptam perfeitamente não só aos jardins palacianos como aos próprios jardins deste Congresso e ao do Palácio do Planalto.

Foi contada a história da fuga desse cisne. Ele fugiu porque não podia voar e acabou se perdendo no grande Rio de Janeiro. Um cisne a passear na metrópole prosaica onde acontecem cenas de violência e onde marginais com fome arrancam à faca o sangue dos seus patrícios para comer e desfrutar também do carrossel da vida, da grande marcha em que todos nos empenhamos na superfície deste rico, promissor, extraordinário e superior País: Brasil.

Então, o cisne de Hamburgo perdeu-se porque não podia voar. E por quê? A notícia diz que, doados pela Prefeitura de Hamburgo, Tristão e Isolda foram operados para que não pudessem voar. Foram operados para serem impedidos para sempre de alçar vôo, de abrir suas asas, de espalmá-las contra o sol, de receber o arco-íris e a luz, para, na direção do espaço, sentirem a grandezza da vida transferida através dos ventos dourados e dos raios solares que iluminam a brancura das suas pernas.

Segundo a notícia, funcionários do Itamaraty acreditam que a fêmea, entretanto, tenha recuperado a capacidade de voar e, por isso, tenha fugido, pois consideram impossível que ela tenha passado pela porta do palácio sem ser vista pelos guardas. Um veterinário verificará se as aves precisam fazer nova operação que as impeça de exercer aquilo para o qual foram criadas pelo enlouquecido arquiteto da vida, pelo delirante criador da morte, pelo ser misterioso que pune e, ao mesmo tempo, cria a beleza nas suas mais diversas formas.

Os cisnes do Itamaraty serão operados para não poder mais voar. Definitivamente, vão ficar impossibilitados, como se cortassem a um homem a sua virilidade, a uma mulher a força de se reproduzir, a um outro ser e ao próprio homem as pernas para andar, os braços para se defender e para agir.

Aí estão os cisnes e as aves sofridas e aqui, nesta tribuna, um Senador do Amazonas, do grande Amazonas, que é um outro planeta dentro deste planeta. Não pertencendo ao Partido Verde – que na sua maioria é formado por energúmenos que ficam bebericando conhaque à beira dos botecos grã-finos de Ipanema ou Copacabana e que nada entendem de arquipélagos iluminados de praias, nem de ilhas amazônicas, nem dos cipós d'água, nem da copa das grandes castanheiras, nem do bombardeio dos ouriços sobre o peito da terra, fazendo o peã da pujança da nossa natureza – este Parlamentar toma a liberdade de submeter à apreciação de V. Ex<sup>as</sup> a seguinte proposição:

**Art. 1º** Fica proibida, em todo o Território Nacional, qualquer operação cirúrgica que impeça os cisnes ou quaisquer aves domésticas decorativas ou de outro gênero qualquer, de voar com as próprias asas.

**Art. 2º** O máximo que poderá ser feito, para impedir-las provisoriamente de se evadir ou se machucar, será o corte na extremidade das penas das asas, quando for o caso.

**Art. 3º** A infringência do art. 1º implicará penalidade de um ano de prisão.

Envio o documento às comissões técnicas da Casa, talvez para deleite do Senador Cid Saboia de Carvalho, especialmente que é um empedernido poeta às escondidas, porque todos aqui o sabem de jurista mas eu o sei de vate de elaborador de rimas, de editor de trabalhos.

Américo Antoni foi um homem que viveu no meio da selva entre os índios. O seu nome na selva era **Siun-puh-lin-pim**, que quer dizer "relâmpago". E o Américo escrevia poesias hauridas da convivência que teve com os índios. Mas um dia ele produziu um trabalho arcádico, um trabalho grego; e ele tinha certa raiva dessa poesia. Mas nós, estudantes de Manaus, pretenciosos e de nariz arrebitado, que gostávamos das letras como quem gosta dos marimarris, destacamos "A Ronda dos Cisnes" e trouxemos este trabalho à luz, e, por isso, para encerrar, em homenagem aos cisnes do Itamaraty, vou dizer para os senhores a poesia "A Ronda dos Cisnes, de Américo Antoni:

O lago acorda... E a lua se insinua.  
Entre o palmar de aljôfares desata.  
Há um silêncio de cisma na alva lua.  
Passam os cisnes... São gôndolas de prata...  
O lago é rosa, A aurora ainda mais nua  
Abre as carnes de anêmona ao sol louro...  
Há um fervor de volúpia que flutua...  
Centelham praias... Passam os cisnes de ouro...  
O lago é rubro. O sol no poente escalda.  
E a glória em gozo extremo, ardente e exangue...

Safira é o céu. A selva de esmeralda...  
A água é rubi... Passam os cisnes de sangue...  
Lago violeta – há uma queixa na bruma  
Da distância na mágoa e na ansiedade...  
É o crepúsculo abrindo em cada espuma  
O lilás... Passam os cisnes da saudade...  
O lago dorme...Mas ferido ao açoite  
Das trevas que os relâmpagos percorrem...  
Os cisnes voltam negros como a noite  
Cantam na solidão da noite...e morrem.  
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**O Globo – 7-6-94**

**CISNE FUJONA VOLTA PARA O ITAMARATY  
Ave é achada, ferida, na Av. Presidente Vargas**

*Múcio Bezerra*

A cisne "Isolda" é uma ave de família – dos anatídeos – mas fugiu de casa no sábado, passou dois dias fora e ontem, pela manhã, foi vista perambulando na Avenida Presidente Vargas. Lá, foi capturada por "flanelinhas", levada para o Campo de Santana e, mais tarde, para o Palácio do Itamaraty, sua morada desde setembro passado, quando chegou da Alemanha, com seu companheiro "Tristão".

"Isolda" foi encontrada porque o aposentado Marcelo Augusto Moreira de Oliveira leu ontem reportagem no **Globo** sobre o sumiço da cisne. Quando ele passava na Presidente Vargas, viu uma aglomeração de curiosos em torno do que parecia ser um pato grande e ouviu os "flanelinhas" que capturaram a ave dizerem que iam levá-la para o Campo de Santana. Marcelo, então, telefonou para o Itamaraty.

Suja, com ferimento numa pata, a fujona chegou ao Itamaraty às 9h. Funcionários se reuniram em torno do lago de 40 por 15 metros para ver qual seria a reação do macho. "Tristão" recebeu muito bem a companheira. Segundo uma diplomata que pediu para não ser identificada, o reencontro do casal foi emocionante:

– Os dois se encontraram no centro do lago, fizeram festa um para o outro e nadaram juntos lado a lado.

Doados pela Prefeitura de Hamburgo, "Tristão" e "Isolda" foram operados para que não pudessem voar. Funcionários do Itamaraty acreditam que a fêmea tenha recuperado a capacidade de voar e, por isso, fugiu, pois consideram impossível que ela tenha passado pela porta do palácio sem ser vista pelos guardas. Um veterinário verificará se as aves precisam fazer nova operação.

*Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Gerson Camata, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Observem que S. Ex<sup>as</sup> não se encontram, no momento, no recinto em virtude de estarem em importante reunião política pluripartidária.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE)**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trago aqui alguns temas para pinceladas rápidas nesta sessão do Senado Federal.

Mas quero, de princípio, lançar os meus louvores ao Senador Aureo Mello pela temática trazida à tribuna do Senado Federal.

Pode até parecer estranho que um Senador traga um tema tão lirico e tão poético e, como o verdadeiro Dalgas Frish do Parlamento, se preocupe S. Ex<sup>a</sup> com uma legislação ornitológica, atinente, portanto, a um conhecimento humano dos mais interessantes, que é a ornitologia, na sua ênfase da preservação ambiental através de uma proteção de seres da nossa fauna.

Melhor do que trazer aqui o ódio, melhor do que trazer os impropérios, melhor do que trazer, muitas vezes, as emoções negativas, que tanto marcam a vida política de cada um de nós.

Ainda bem que não tenho falado muito, porque tantas tristezas vivi na minha carreira política ultimamente que se houvesse ocupado esta tribuna, por certo, não seja para ter um comportamento tão poético e de tão bom caráter como o de Aureo Mello, esta tarde, aqui no Senado Federal.

Mas outros oradores falaram aqui, inclusive Lourival Baptista e Jutahy Magalhães, sobre a transposição das águas do São Francisco para o Nordeste brasileiro. Assim como ligando dois sistemas naturais, dentro daquela possibilidade técnica de tentar resolver as questões da seca do Nordeste, de uma vez por todas.

Sei dos cuidados do Senador Jutahy Magalhães; não acompanhei muito bem o discurso do nobre Senador Lourival Baptista, uma vez que quando cheguei já estava encerrando a sua fala. Não sei qual o mérito do seu pronunciamento.

Mas quero dizer que as águas têm um caminho implacável. E que esse caminho implacável das águas, muitas vezes nos dá aquela idéia do desperdício. No Ceará, vimos o maior rio seco do mundo, resistir e morrer, morrer e resistir... e o rio Jaguaribe, hoje, depois de cuidados técnicos, tem suas águas aproveitadas ao máximo, inclusive para sua normalização.

As águas correm para o mar. Quanto mais correrem por dentro do Território Nacional mais saudável, mais econômico, mais inteligente, mais adequado será o percurso dessas águas.

Quero dizer que se o rio São Francisco corre o tanto que corre, melhor seria que corresse muito mais pelo Território Nacional. E essas ligações que estão pretendendo e que já foram autorizadas pelo Presidente da República, que são irreversíveis, segundo o Ministro Aluísio Alves, tudo isto que se pretende fazer, deixe bem claro, não é para o desperdício das águas; muito pelo contrário, é para aumentar o percurso dessas águas dentro do Território Nacional. É, portanto, uma solução muito inteligente.

Não acredito que a capacidade energética do rio São Francisco vá se alterar, porque estudos já foram feitos em órgãos técnicos, em órgãos da maior competência técnica nesse assunto, e a conclusão é que tanto a ligação é viável com o nosso sistema jaguaribano, como também as águas do São Francisco não serão afetadas ao ponto de alterarem a produção de energia elétrica, quanto às hidroelétricas de que falou o Senador Jutahy Magalhães.

Concordo, no entanto, que tudo isso deva ser profundamente estudado, mas acredito que essa fase já esteja vencida.

O futuro do Brasil será bem melhor, na normalização da natureza, à medida em que pudermos fazer uma comunicação entre as grandes bacias. As águas que sobram no rio Amazonas, no rio Negro, no rio Purus, em todos os rios amazônicos, essas águas que sobram e que vão para o mar seriam de grande proveito onde as águas faltam. Então, é só uma questão de equidade na distribuição da força da natureza, quando essa força se manifesta através das

águas.

Nem penso nos cisnes navegando nessas águas. O que penso é no sertanejo bebendo essa água; o que penso é no sertanejo – cearense, pernambucano, paraibano etc., – podendo plantar devido à irrigação dessas águas. Isso é fundamental.

Mas sabemos – e o Senador Jutahy Magalhães sabe disso muito bem, porque foi Relator de uma Comissão de Inquérito importantíssima, que tratou da questão da energia elétrica – que realmente o problema da energia elétrica é muito sério no Brasil.

Já nesses anos 90 eram esperados, segundo ouvímos naquele tempo, verdadeiros baques no fornecimento de energia elétrica. Isso é uma preocupação altamente válida, como é também a questão ecológica, que significará o desvio dessas águas no que concerne ao quadro ecológico nacional.

Tudo é importante – concordo –, mas acredito que tudo tenha sido examinado. Não haverá desastre ecológico – pelo menos os técnicos afirmam – pelo desvio dessas águas. Muito pelo contrário, haverá mais equilíbrio ecológico, evitando-se a mortandade que há em determinadas regiões do Brasil, ora pelo excesso d'água, ora pela falta d'água. E, nesse quadro dantesco de que falamos, há regiões como a nossa, onde num dia a água falta e no outro a água sobra.

Recife, por exemplo, é uma Capital belíssima atingida violentamente pelas secas, mas é também um alvo maior das cheias famosas de Pernambuco, quando bairros e bairros daquela capital são atingidos abruptamente por enchentes, as mais cruéis. Por que isso? Porque falta a mão do homem no retoque do quadro natural, para propiciar a melhor distribuição das águas, para evitar determinados dramas, determinadas ocorrências que tanto marcam as Regiões brasileiras.

Sabemos do excesso de águas em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em determinados momentos, as grandes enchentes de São Paulo, as grandes enchentes da Região Amazônica, cidades invadidas pelas águas que a tudo destrói, sem a menor clemência.

Se essas águas podem ser melhor distribuídas, por que não fazem isso? Agora mesmo, no Ceará, se fez um canal trazendo as águas do maior açude, o Orós, para o abastecimento da capital. Se não fosse essa obra, por certo, a Capital cearense teria vivido momentos da maior agonia, momentos difíceis com a falta d'água. Não houve a falta absoluta de água depois de muitos anos de seca, porque um canal trouxe a água de uma região para a região metropolitana, para atender a Capital cearense. Medida de inteligência.

Acredito que ligar o São Francisco é evitar o desperdício das águas do São Francisco, porque ninguém venha querer passar o raciocínio de que as águas não se desperdiçam. As águas se desperdiçam pelo sol, exatamente pela evaporação, mas o desperdício natural é ainda das águas ao mar.

Num país que ainda não transforma a água salgada em água doce, que ainda não dessaliniza a água do mar, como acontece em Aruba, uma ilha tão próspera, e em tantos locais do mundo, onde a água do mar é aproveitada até para o consumo humano, acredito, Srs. Senadores, que a transposição das águas do rio São Francisco significará um dado econômico tão importante quanto a geração da energia elétrica, sem prejudicar, no entanto, a geração da energia elétrica.

Por isso é que ainda ontem, quando chegava a Brasília, depois de manter contatos com estudantes do Ceará, eu lia no avião declarações formidáveis do Ministro Aluísio Alves, garantindo a realização desse trabalho.

Quero dizer que o desvio de rios, o desvio de leitos dos rios, isso não é uma coisa de faraó, isso acontece sempre que o homem necessita. Na União Soviética, o rio Volga foi desviado para que transpusesse um deserto e, assim, tirasse as características desérticas.

cas daquela região, para ali se tornar algo próspero economicamente, propiciando, inclusive, a agricultura.

Os israelitas são mestres no manuseio da natureza em proveito do homem. Interessante que ninguém tem pejo, quando se desintegra o átomo para matar. Porque se desintegrássemos o átomo, não para produzir bomba atômica, mas para produzir medicamentos, para produzir o alongamento da vida, para minorar a dor humana num quadro enfermigo, patológico, que assolasse o mundo, se fizéssemos isso, muito bem. Não! Mas o mundo aplaude, como heróis, os que separaram partículas, os que transformaram o átomo, os que mudaram os valores químicos para um aproveitamento mortífero, meramente mortífero. Isso é o que não se deve fazer à natureza. Isso é o que não se deve fazer! É a pesquisa para matar. E os que fazem são heróis, porque dividiram valores químicos, desdobraram valores químicos, desintegraram partículas, e é tão importante essa desintegração que muitas delas não são verdadeiras. Foram anunciadas falsamente, em verdadeiros embustes, já descobertos e já denunciados aos ouvidos e aos olhos da humanidade.

Quando se trata, contudo, de evitar o morticínio na região do Nordeste; quando se trata de evitar a fome, numa época em que se comprehende tudo, desde que a luta seja pela fome – tudo é tolerado, porque a luta é contra a fome –, como deixar de tolerar que as águas do São Francisco cheguem também ao Nordeste, com finalidade de estabilização natural, de propiciar o plantio, de fazer renascer as culturas?

No Nordeste brasileiro, Srs. Senadores, valores culturais agrícolas foram dizimados. Os governos são impotentes e incompetentes até no combate a um besouro que liquida o plantio do algodão. Por isso, não se planta mais algodão no Estado do Ceará, por exemplo. O combate a esse besouro, o bichado, é tão difícil que ainda não se encontrou esta solução: um mero combate a um besouro, que, por sua vez, altera um valor econômico, um valor cultural de toda uma região; não há algodão, que era uma riqueza extraordinária do Nordeste brasileiro.

Por outro lado, há culturas que foram afetadas pela modernidade, como, por exemplo, a cultura da carnaúba. A cera de carnaúba já foi um grande valor; era, para o Nordeste, o que a seringa era para a Amazônia. No entanto, hoje, com os desdobramentos do petróleo, com o aproveitamento de produtos petrolíferos, com novos valores da economia mundial, a cera de carnaúba passou a ter uma importância menor. E o Nordeste, que já não tem o algodão, também não tem a aplicação eficiente e efetiva da cera de carnaúba. Significa dizer que outros valores culturais terão que despontar na agricultura nordestina.

Essa agricultura perseguida pelas secas não consegue realidades compensadoras. O plantio do caju, o plantio do amendoim, hoje, o plantio da acerola, o plantio de uvas nas serras nordestinas, tudo parece promissor, até a chegada de uma seca. E as secas – quero dizer isto a V. Ex<sup>a</sup> – não são anomalias do Nordeste. Já li estudos científicos que mostram que o normal é a seca; o inverno é que é a anomalia nordestina. O quadro natural do Nordeste brasileiro tem a seca. Se estudarmos a incidência das secas, veremos que elas pertencem ao panorama nordestino, com uma freqüência tão grande que não podemos dizer que a seca é anormal, que é a exceção. Não! A seca é a regra, não é a exceção. A seca é a verdadeira regra nordestina. O inverno descontrolado, o inverno que não pode ser previsto com exatidão, este é que é um fato anômalo.

Agora mesmo chove no Nordeste brasileiro, como bem comunicou o Senador Ney Maranhão, de acordo com um documento recebido do prefeito Jarbas Vasconcelos, de Recife, Pernambuco. No Ceará está chovendo intensamente; após anos de invernos fracos ou de secas inclementes, vem o inverno constante, já passando

de todas as épocas, já desafiando os calendários.

Hoje o Nordeste está tomado por viroses, porque não é comum esse quadro úmido em que estamos vivendo; não é comum a chuva constante; automaticamente, surgem as enfermidades, renascem todas as possibilidades endêmicas, o quadro patológico se instala.

Em Fortaleza é muito grande o número de pessoas enfermas tomadas por uma variedade incrível de viroses, inclusive com a presença da dengue. O mosquito que instala essa enfermidade teria encontrado um quadro propício agora, exatamente pelo excesso de águas. Vejam que há um desequilíbrio, tanto que o Nordeste, que clama pela chuva, pela água, pelo desvio de rios, que precisa de canais, de repente tem que falar de um quadro patológico pelo excesso das águas; inclusive em Pernambuco, onde Recife está um pouquinho acima do nível do mar. É interessante isso, pois quem conhece Recife sabe que, quando a maré enche, até as águas dos rios ficam rentes ao asfalto.

Em Fortaleza, não. Fortaleza é uma cidade que tem planaltos, que tem elevados, e não é comum o nível do mar respeitado pela construção civil na elaboração de ruas, na construção de edifícios, casas, vilas, etc.

**O Sr. Meira Filho** – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>. Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** – Senador Cid Saboia de Carvalho, deixo, nesta oportunidade, apresentar parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto importantíssimo que traz à Casa nesta tarde. Ainda há pouco, enievei-me com o discurso poético e lírico do nosso querido companheiro Aureo Mello. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> nos desperta para um assunto importantíssimo para o Brasil. Desde menino ouço falar no São Francisco, cujas águas quem primeiro soube aproveitar foi Delmiro Gouveia, com a sua fábrica de linha...

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Um dos maiores pioneiros do Brasil.

**O Sr. Meira Filho** – ...que afugentou os ingleses – aliás, apavorou a Inglaterra. O São Francisco possui uma riqueza imensa inaproveitada; a não ser dentro dos princípios e metas do Presidente Juscelino, com Três Marias, um dos Presidentes que mais trabalharam pela água em nosso País; inaugurar água em Campina Grande não foi brincadeira, e o Presidente Juscelino o fez. Orós, Sobradinho e tantas outras obras aproveitaram as águas, mas seu aproveitamento não tem sido aquele que as regiões por este beneficiadas esperavam; com o São Francisco, tenho certeza de que será diferente. O que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui hoje é uma aula, dentro da sua versatilidade, do seu jeito bonito de falar. Desculpe-me, mas tenho muita inveja de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de ter a palavra fluente como V. Ex<sup>a</sup> a tem. Essa questão do São Francisco é um sonho brasileiro, desde o tempo do Império. Dizem que a humanidade, através dos seus grandes homens, só atingiu os seus objetivos depois de sonhar. E dizem que o sonho é a véspera do acontecimento. Queira Deus que neste Governo atual, do Presidente Itamar Franco, com a gestão do Aluízio Alves, isto aconteça para o Brasil: o aproveitamento das águas do São Francisco. Mais uma vez, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela sua versatilidade e pelo conhecimento de um assunto que V. Ex<sup>a</sup> domina como ninguém. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, bateu até no besouro. Não esperava que o besouro viesse à tona. Realmente, é incrível que se tenha deixado de plantar algodão no Nordeste brasileiro por causa do besouro. Então, nós, que vivemos em cima da riqueza, dessa riqueza incomensurável do nosso País, não podemos, absolutamente, cometer esse crime com as gerações futuras. O Brasil é riquíssimo sob todos os aspectos. V. Ex<sup>a</sup> enfoca, na tarde de hoje, uma das fontes de maior riqueza do território nacional,

que é, incontestavelmente, o Velho Chicó. Parabéns, Senador!

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Muito obrigado, Senador Meira Filho. Fico sensibilizado com o aparte que V. Ex<sup>a</sup> faz ao meu pronunciamento. É evidente que V. Ex<sup>a</sup> tem bondade, tem a alma em riste para dizer coisas belas em favor do seu amigo. Mas quero dizer que ambos somos homens de rádio e nos acostumamos a falar fácil; isto é da nossa profissão. Essa profissão, que tantas vezes não é compreendida, dota o cidadão que a exerce da mobilidade natural, da idéia, dos raciocínios, com a voz, com as palavras, com o nosso idioma, com os nossos vocabulários. E nisso V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um mestre, quer em *A Voz do Brasil*, quer na *Rádio Nacional* do Rio de Janeiro, quer, hoje, na nossa emissora, aqui de Brasília, que está marcando um espaço tão interessante na comunicação social na capital do País. Agradeço demais o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> destacou as minhas referências ao besouro, ao bicho, e eu nem deveria tê-las feito nesta turde em que o cisne é que foi o grande personagem, através da palavra luminosa do nosso Aureo Mello, que, como homem sensível às musas, é também sensível à natureza e aqui feriu esse tema, mas cometendo um pecado para o qual eu peço a justificação: por que o Senador Aureo Mello não citou o poeta Júlio Salusse? Bairrista, foi citar apenas os poetas amazônicos, ou amazônidas, quando poderia ter-se lembrado do grande poema, do grande soneto de Júlio Salusse, "O Cisne", que, naturalmente, S. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, mas se esqueceu de citar no seu belíssimo discurso e como obra-prima do soneto brasileiro, talvez um soneto que estará sempre entre os 100 ou 50 melhores sonetos da Língua Portuguesa. Esse soneto de Júlio Salusse não foi citado pelo Senador Aureo Melo, que merece ser apenado por essa falha que cometeu aqui no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem que dar uma justificação a esse respeito, sem dúvida alguma.

**O Sr. Aureo Mello** – Do Júlio Salusse não é "A Cegonha"?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Não, "O Cisne".

**O Sr. Aureo Mello** – Então confesso a minha ignorância.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Foi uma falha.

V. Ex<sup>a</sup> será apenado. (Risos)

**O Sr. Aureo Mello** – Eu mereço.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Quando se fala em poesia, não se pode deixar Alceu W. mosy, não se pode deixar Júlio Salusse, aqueles seus poemas mais especializados dentro da arte do soneto.

Mas estou brincando com V. Ex<sup>a</sup>. Seu discurso foi excelente, e o poema que traçou o roteiro dos cisnes é simplesmente belo, muito interessante. É de outro modo e com outra construção, menos clássica, mas, de qualquer maneira, de belíssima construção.

**O Sr. João Calmon** – Permita-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** – Nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, ouvindo, encantado, o seu antológico discurso desta tarde, lembro-me que V. Ex<sup>a</sup> está travando uma batalha épica para conseguir a sua reeleição para a Câmara Alta, que é este Senado Federal. Ao longo dos anos de fecunda atuação nesta Casa do Congresso Nacional, V. Ex<sup>a</sup> já se credenciara como uma das mais luminosas personalidades da Casa de Rui Barbosa. Tendo vivido alguns dos mais inesquecíveis anos da minha existência no Ceará e em outros Estados do Nordeste, estou acompanhando profundamente emocionado o seu pronunciamento. Não deveria haver uma hesitação sequer no eleitor do Ceará sobre a necessidade imperiosa de V. Ex<sup>a</sup> continuar aqui no Senado Federal, recebendo uma nova consagração das umas. Cheguei no limiar de uma emoção mais intensa quando V. Ex<sup>a</sup> focalizou o drama do Nordeste, que exigiria uma

maior compreensão, uma maior solidariedade do resto do Brasil. Vieram-me à memória as palavras antológicas de José Américo de Almeida na introdução do seu imortal romance "A Bagaceira": "Há uma tragédia maior do que morrer de fome no deserto: é não ter o que comer na terra de Canaã". V. Ex<sup>a</sup>, em seu magnífico discurso, está enfatizando, de maneira realmente impressionante, a necessidade de uma mobilização nacional para transformar em realidade este plano de utilização das águas do rio São Francisco. Deixo, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, também evocar com a mesma emoção o nome do seu grande pai, do seu notável pai. Um intelectual, jornalista, um escritor de extraordinária importância, cuja memória V. Ex<sup>a</sup> honra, permanentemente, aqui no Senado. Ficam, aqui, as minhas felicitações marcadas pela emoção ao ver a sua palavra traçando, em linhas lapidárias, o drama do Nordeste, a necessidade de uma mobilização nacional para levarmos avante esse projeto que não pode encontrar, em nenhuma área, qualquer tipo de objeção. Seria, em última análise, um crime de lesa-pátria. Muito obrigado.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Nobre Senador João Calmon, agradeço, sensibilizado, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que me enternecem e, inclusive, deixam-me satisfeito, porque ouço esse julgamento de uma das pessoas mais importantes do Parlamento brasileiro, senão a mais importante pela causa que abraça: a causa da educação.

Ontem, falei muito de V. Ex<sup>a</sup>, num encontro que tive com estudantes de Pedagogia, na Universidade Estadual do Ceará, quando discutímos problemas da educação – a questão da escola particular e da escola pública. Eu lembrava o grande empenho de V. Ex<sup>a</sup> em busca do ensino, da educação, em busca, notadamente, do ensino fundamental – principalmente quando falamos na questão de verbas. Quando se fala em verbas para a educação, não há como esquecer a luta que, historicamente, V. Ex<sup>a</sup> desempenha no Parlamento brasileiro, aliás, com muitos obstáculos, mas com o heroísmo que marca para sempre a presença de V. Ex<sup>a</sup> na história da vida pública brasileira. Uma palavra de V. Ex<sup>a</sup> a meu respeito é um julgamento tão importante, que não sei nem como possa classificá-lo. Tanto o seu porte de homem corajoso como o seu porte de lutador em prol da educação, seu porte de veterano jornalista, tudo isso dá a grandeza necessária às suas palavras que me enternecem acima de tudo.

**O Sr. Aureo Mello** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Pois não, Senador Aureo Mello, depois ouço o Senador Meira Filho.

**O Sr. Aureo Mello** – Eu não poderia deixar de manifestar o meu aplauso, em primeiro lugar, às palavras do Senador João Calmon, a respeito do desempenho admirável que V. Ex<sup>a</sup> teve e tem tido neste Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um homem de plenário sempre atento e capacitado para analisar quaisquer assuntos, sejam de Expediente, sejam da Ordem do Dia, sempre com proficiência e com grande capacidade, elevando bem alto, portanto, o nome do Ceará. V. Ex<sup>a</sup> é realmente o que eu chamaria o Senador padrão desta augusta Casa. Ao mesmo tempo, lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup> vem sofrendo, lá no seu diretório, a ameaça de um burguês, montado nas suas patacas, retirar o nome de V. Ex<sup>a</sup>, pela pusilanimidade de certos diretorianos, do seu justo direito a postular a sua reeleição; justo direito esse que, aliás, foi tirado da nossa Carta Magna imprudentemente, por parlamentares que elaboraram aquele documento, inclusive alguns de nós que permitiram a candidatura obrigatória e nata dos Srs. Deputados; a candidatura nata dos Srs. Deputados estaduais; e suprimiram, de maneira discriminatória e injusta, a candidatura nata dos Senadores que desejassem postular novamente o cargo que exerciam. Já que estamos abordando este assunto, quero me referir àquilo que foi noticiado pelos jor-

nais com o título de "Calmon fora", que envergonha os diretores capixabas que tiveram a audácia de não sufragar o nome desse também Parlamentar modelo, desse homem de uma dignidade e uma capacidade intelectual invulgares, pessoa que é um verdadeiro sábio e, ao mesmo tempo, um exemplo de correção moral e indiscutível verticalidade aqui dentro. O nosso Senador João Calmon também já não foi escolhido para ser candidato à reeleição no Partido de que faz parte; e, impossibilitado sequer de entrar para outro partido, a menos que haja um ato de reconsideração consciente da Executiva e do Diretório Nacionais da sua Agremiação, teremos o desprazer e a infelicidade de ver João Calmon excluído da chapa de Senadores postulantes à reeleição no pleito que se aproxima. Esse fato é uma nódoa, é uma vergonha, é uma tristeza, é motivo de revolta, em primeiro lugar, para os espírito-santenses e para aqueles que estão acostumados, como eu, que desde a minha juventude, quando fui Secretário do Jornal Associado, no Amazonas, dirigido, em toda aquela área do Ceará até lá, pelo nosso eminentíssimo Senador João Calmon. De modo que, en passant, abordando o assunto do São Francisco e da irrigação do Nordeste, vejo justamente duas figuras de injustiçados que, se o forem realmente, definitivamente, terão motivo de se orgulhar de sua passagem aqui e, ao mesmo tempo, de se envergonhar de seus conterrâneos que tiveram a ousadia de praticar esse assassinato político que constituem a omissão e a supressão dos nomes de V. Ex<sup>as</sup>

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que, quanto a mim, a minha candidatura está assegurada, inclusive já fui indicado em convenção do meu Partido, mas após viver um grande drama, um grande pesadelo, exatamente porque muitas vezes os partidos políticos não se apercebem do papel exercido por seus participantes, quando têm mandato em uma Casa Legislativa ou mandato executivo.

Sobre os partidos políticos brasileiros falarei aqui em outro dia – inscrevi-me para falar sobre o Código do Sufrágio, que é um projeto de grande importância e sobre o qual falarei em outra oportunidade; mas quero dizer que os partidos políticos brasileiros, principalmente numa época em que não foi banida a corrupção eleitoral, esses grêmios ainda claudicam entre a indicação da dignidade ou ceder às verbas que porventura possam ser ofertadas a uma campanha eleitoral.

Quanto ao Senador João Calmon, nem quero acreditar que isso esteja acontecendo. É um pesadelo político, é um verdadeiro estupro político isso que se está fazendo ao Senador João Calmon. Acredito que a Direção Nacional do Partido haverá de encontrar uma solução para garantir a volta a esta Casa, para mais um mandato, do Senador João Calmon, que é um homem cantado em prosa e verso em todo o território nacional. E se é um homem respeitado em meu Estado, se é respeitado no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, em São Paulo, por que não deverá ser-lhe no Espírito Santo, a sua terra natal?

Não há, evidentemente, a menor lógica para um acontecimento dessa ordem, mas, hoje, como os partidos são frágeis, com uma fragilidade muito grande, o talento, o valor, a conduta, a dignidade, a honra, tudo isso pode deixar de ter valor, mesmo depois de um impeachment presidencial, mesmo depois da CPI do Orçamento, mesmo depois da trajetória do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, mesmo depois das peripécias do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, o Sr. Magri. Depois de tudo isso, os partidos ainda insistem em outra posição, e há um confronto da dignidade com os interesses pragmáticos de uma campanha eleitoral.

Nem quero acreditar que isso vá se consumar no Espírito Santo. Esperamos que haja uma solução, talvez gerada pela intervenção do Diretório Nacional, talvez gerada por esse caminho; e

que o Senador João Calmon tenha o direito de ter a sua luta sempre nobre, marcadamente pela educação, essa luta pelo ensino julgada pelo povo do seu Estado. É isso que esperamos.

Ouço o Senador Meira Filho, que também pediu um aparte.

**O SR. MEIRA FILHO** – Faço votos para que essa injustiça não se cometa nem com o Espírito Santo nem com o Ceará.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Graças a Deus, a minha situação está resolvida, e eu já me apresto para a disputa de um novo pleito. Gostaria que isso estivesse acontecendo também ao Senador João Calmon. O PMDB jamais poderá explicar isso. Inclusive, eu disse lá do Ceará: "Bom, façam o que quiserem, o problema não é meu. O problema é que vocês terão que explicar depois ao povo, às massas, aos estudantes, aos acadêmicos notadamente, por que minha candidatura não foi possível".

**O SR. MEIRA FILHO** – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, em permanecendo aqui, não se esqueça da maior de todas as assembléias deste País, que é a audiência de rádio, que até hoje domina plenamente; nem a televisão conseguiu bater a audiência do rádio em nosso País.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Isso é verdade.

**O SR. MEIRA FILHO** – Mas, Senador, estou pensando aqui o seguinte: eu li a notícia sobre o aproveitamento das águas do São Francisco. Não me interrei de todo o projeto. Uma coisa, porém, me chamou a atenção, e é um detalhe que deve ser enfocado aqui, como está sendo por mim e certamente o será por V. Ex<sup>a</sup>: é que essa empreitada foi entregue ao Exército brasileiro.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Isso é uma garantia de que teremos uma execução cuidadosa e tecnicamente da melhor qualidade, porque uma coisa marca a história do Exército brasileiro: é exatamente a eficiência em tudo que tem feito, notadamente nesse aspecto de engenharia. Essa utilização do potencial do Exército, inclusive da parte de fiscalização, isto é essencial, é um detalhe realmente marcante.

Mas quero dizer uma coisa interessante: João Calmon conheceu, por certo, a figura extraordinária não apenas do meu pai Jaber de Carvalho, mas também de outro grande jornalista, fundador do jornal *Q.Povo*, Demócrato Rocha.

Demócrato Rocha era, acima de tudo, um homem combativo. O jornalismo talvez tenha impedido que nele se aprofundasse o sociólogo, numa época em que a sociologia despontava como a grande atração do conhecimento universal, após extrapolar os limites da França para alcançar outros países do mundo – a sistematização sociológica. Talvez o jornalismo tenha também calado o poeta que foi Demócrato Rocha, ou essencialmente o político que ele seria, um homem que poderia ter sido o porta-voz do seu Estado em ocasiões importantíssimas do Parlamento brasileiro.

Mas Demócrato Rocha deixou um poema que é toda a síntese do desperdício das águas no Ceará. O maior rio seco do mundo é o rio Jaguaribe: um rio que ora tinha cheias monumentais, ora secava, deixando à mostra o seu leito com pequenas poças d'água aqui e ali. Quando o rio enchia, a água ia para o mar; quando o rio secava, as pessoas ficavam morrendo de sede às margens. Então Demócrato olhou esse quadro e entendeu aquele rio como a grande artéria liberta por onde escorria o sangue, a vida do Ceará, e imaginava que aquelas águas deveriam ficar em algum lugar, retidas; elas deveriam ser retidas, aquelas artérias, aquelas veias deviam ser pinçadas, para que aquela riqueza não se jogasse ao comum do mar.

E ele fez, então, um poema sobre o rio Jaguaribe, que era todo um clamor, para que aquelas riquezas fossem retidas no território cearense. Entre amigos ele confidenciava: por que não se aumenta o percurso desse rio? Por que não se desvia esse rio? Por que não se guarda a água desse rio? Por que não se pinçam essas

artérias, para que esse sangue não vá embora?

Este é o raciocínio de qualquer pessoa que conheça o país dos nordestinos, o país das secas. Quanto mais as águas transitarem em território pátrio, mais importantes elas serão. Quanto mais guardadas ficarem, mais importantes serão.

O ex-Presidente, Juscelino Kubitschek, dentro da sua sensibilidade, que marcou tudo neste País, fez construir e reconstruir a Barragem do Orós; é um dos maiores açudes do mundo. Ali está a água apresada, como sonhou o poeta. Ali estão as águas que não correm para o mar, elas ficam primeiro onde devem ficar. Quando sangra aquele grande açude, a água, então, segue outro curso, outro caminho. Aquela água pode ser controlada para uma irrigação apenas iniciada. Mas a verdade é que os açudes propiciam um trabalho formidável de levar as águas em doses certas para os campos, para os plantios, para os campões.

A irrigação foi uma das grandes metas do governo José Sarney e, no Ceará, enquanto foi Ministro Vicente Fialho - hoje Deputado federal, que, aliás, não quer ser candidato à reeleição - enquanto ele foi Ministro, tratou de começar uma irrigação que hoje, no Nordeste, já é importante, muito embora apenas nos primeiros passos.

O poeta e jornalista Demócrito Rocha assistia àquele espetáculo formidável: o rio Jaguaribe cheio, inteiramente cheio, invadindo cidades, invadindo toda uma zona que tem o seu nome, zona jaguaribana, banhando Aracati, que chegava a apresentar quase dois metros de água nas ruas, em grandes enchentes de terríveis consequências. E Demócrito pensava: por que não se doma este rio? Por que desaparece? Por que suas águas sobram e quando sobram não são guardadas? Por que deixamos tudo isso ir para o mar?

A mesma coisa acontece com os grandes rios, só que eles são perenes. O rio Amazonas jamais se cou, jamais secará! O rio Negro jamais secará! O encontro das águas é um espetáculo produzido por Deus todo instante, toda hora, todo momento. Não é como o rio Jaguaribe, na desgraça nordestina, que ora desaparece, ora reaparece.

Por isso a chegada das águas perenes lá no Nordeste é a solução do problema nordestino: sempre se soube disso. Pensou-se nas águas do rio Tocantins num desvio maior e mais ousado. Mas quero dizer que hoje se pensa também num desvio de rios para outros rios, rios que poderão lançar as suas águas no próprio São Francisco para propiciar que este dê mais águas para outros pontos do território nacional.

Israel, União Soviética, hoje, que voltou a ser a Rússia, e muitos outros países souberam trabalhar as suas águas, trabalhar os seus rios. Dói ir a Paris e ver o rio Sena com suas águas imundas, águas sujas, com aquela água preta, poluída, carteiras de cigarro boiando, pontas de cigarro, folhas. Não! Aquele exemplo do Primeiro Mundo não nos serve. Não, não é o turismo que nós queremos; não queremos as águas desviadas para o embelezamento da paisagem, não! É a questão do combate à fome, é a questão da agricultura que combate a fome, é a questão da normalização da vida no Nordeste brasileiro. As águas do São Francisco chegando ao Nordeste terão um resultado de vida acima de tudo; resultado que há de se refletir na vida econômica de todo o País e não apenas do Nordeste brasileiro.

Por isso, Srs. Senadores, vim à tribuna motivado pelos oradores que me antecederam. Não me aprecebi bem do que falou o nosso queridíssimo Lourival Baptista, mas pude acompanhar o posicionamento do Senador Jutah Magalhães, e quero dizer o seguinte: feliz será o Brasil no dia em que as águas, tiradas de seus limites dados por Deus, tenham uma finalidade mais humana, com um percurso mais extenso, propiciando mais aproveitamento, porque a água é a

própria razão de ser da vida. O corpo humano é essencialmente composto de água.

**O Sr. Francisco Rollemburg** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABOLA DE CARVALHO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com todo o prazer, Senador Francisco Rollemburg.

**O Sr. Francisco Rollemburg** - Senador Cid Carvalho, estava aqui no início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas tive de me retirar do plenário. Voltei e vejo que V. Ex<sup>a</sup> continua a percutir o mesmo tema, um tema que interessa a nós, nordestinos, de uma maneira toda especial, que é a transposição do rio São Francisco para irrigar áreas de seu Estado e de outros Estados do Nordeste. Veja V. Ex<sup>a</sup> que existe uma série de óbices que estão sendo colocados por pessoas que não têm uma idéia exata, uma dimensão mais perfeita do que se chama transpor água, fazer irrigação e devolver água. Ora, tenho o curso de irrigante, feito no South River Project, nos Estados Unidos, Arizona, onde testemunhei pequenos rios sendo bifurcados e trifurcados, para que houvesse a irrigação de áreas desérticas de altíssima produtividade em termos de alimentos e de cítricos. E esses rios continuavam perenizados. Há um problema muito interessante: irrigar não é jogar água para cima nem colocá-la embaixo da terra; irrigar não é só molhar. Existe o que se chama de irrigação e existe também a drenagem. Para que não se salinize o solo, é preciso que se mantenha a vegetação com a cabeça ao sol e os pés na água, colocando-se, ao mesmo tempo, adubos e fertilizantes químicos. Ora, se se faz uma irrigação sem o cuidado da drenagem da água, que é jogada e coletada em canais paralelos ao mesmo canal que a leva para a irrigação e que volta, depois de sofrido o tratamento, para o seu rio original, teremos, de imediato ou em pouco tempo, o terror da irrigação: a chamada salinização. Então, não jogamos no espaço toda a água utilizada na irrigação, parcela ponderável dessa água volta ao seu leito natural através dos canais de drenagem. Além do mais, Senador Cid Sabóia de Carvalho, embora se fale no assoreamento e no desfinhamento do rio São Francisco, há que se pensar, evidentemente, na sua recuperação. Há que se plantar matas ciliares com essências nativas para que o rio, nas suas margens, possa ter capacidade maior de absorção; para que haja, como dizem os técnicos, a percolação, para que a água possa ser absorvida e caminhe para o seu leito natural, podendo o rio manter-se com toda a sua pujança. Então, não é um trabalho só de fazer a transposição, é um trabalho de vivificação do rio com o consequente aproveitamento de suas águas mais à frente, onde elas serão jogadas. O Nordeste dispõe de condições excepcionais para esse trabalho, especialmente no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que possui um dos maiores rios secos do mundo. Vai-se pegar água do São Francisco e jogar no leito de um rio. No leito desse rio, para que ele possa servir para irrigação, há de se constituir aquilo que se chama de barragens submersas - são barragens que, quando o leito do rio ultrapassa um determinado volume, as águas correm, fluem normalmente por cima dessas barragens; quando o leito do rio baixa, essas barragens submersas são capazes de conter volumes incríveis de água que podem ser aproveitados. Evidentemente, o rio São Francisco também não vai ser sangrado ad eternum, quer nas cheias, quer nas vazantes. Nos seus momentos de cheia, quando ele vem com um potencial destrutivo muito grande, inundando cidades, derrubando barreiras, jogando um volume imenso de água doce no mar, é a melhor hora para a captação das suas águas, que serão lá depositadas, armazenadas e utilizadas. Portanto, não cabe, dentro de uma lógica mais consistente, o argumento de que não se deve usar o rio São Francisco porque ele está desfinhando. O rio está lá desde o Descobrimento, nunca se provou que ele era mais ou menos caudaloso. O fato é que ele é o Rio da Unidade Nacional e, para continuar sendo, terá que fomecer das

suas veias o sangue vital para o desenvolvimento das áreas que ele atravessa. Além do mais, há de se considerar, Sr. Senador, que esta é a primeira etapa de um processo de transposição de grandes bacias. Há que se fazer o encontro das águas do Tocantins-Araguaia. As obras de engenharia e a tecnologia de que hoje dispomos vão permitir que o Nordeste brasileiro se transforme em uma nova Califórnia. Agora, não podemos ficar em discussões estéreis com aqueles que não desejam que isso ocorra, que acham que esse trabalho trará prejuízos para a região, quando tiveram incólume o rio no perpassar de todos esses anos, desde o Descobrimento. Sou favorável a esse projeto, embora o meu Estado não esteja incluído no percurso dessas águas; entretanto, já é possuidor de áreas de irrigação da melhor qualidade, feita com técnica, que têm provocado mudanças até nos hábitos alimentares do povo. Os pequenos proprietários e produtores que emigraram estão produzindo verduras. O sertanejo não gosta de frutas e de verduras, mas as está comendo. Parece incrível, mas está exportando até quiabo. Com o Projeto Califórnia, há caminhões chegando a todo instante para comprar quiabo, manga, goiaba, produtos que o sertanejo não usava. Ora, imagine V. Ex<sup>a</sup> que, em Petrolina, estamos produzindo uva da melhor qualidade e vinho; produzimos tanta cebola em uma determinada época que tivemos de jogá-las no São Francisco, porque não tínhamos transporte. Ora, temos de colocar os pés no chão e perguntar a nós mesmos: queremos acabar com as diferenças inter-regionais? Queremos integrar o País? Vamos usar, se quisermos, as nossas potencialidades. E uma das nossas potencialidades que não podemos desprezar chama-se rio São Francisco, o famoso Rio da Unidade Nacional, um rio por que tanto batalhou Manoel Novaes, por que tanto batalham os nordestinos que compõem esta Casa e o Congresso Nacional, e não deixar que ele fique "deitado eternamente em berço esplêndido", como diz a estrofe do Hino Nacional, sem servir a quem quer que seja, despejando no Atlântico, que não está tão sedento de água doce, um volume imenso de água que poderia ser a redenção e a transformação em alimentos para a gente daquela região. Portanto, nobre Senador, sou daqueles que admitem que a transposição das bacias na nossa região, a começar por algumas delas, que pode ser a do rio São Francisco, é motivo de regozijo para todos nós. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por essa postura.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência pede vênia a V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo aos Srs. Senadores que estão fora do plenário, que estão em seus gabinetes, para que venham a este recinto a fim de votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Temos várias matérias aguardando decisão do Plenário.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que continue seu pronunciamento, que já está chegando ao seu final.

**O Sr. Mauro Benevides** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, uma breve intervenção?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Pois não, Senador Mauro Benevides. Antes, queria apenas agradecer as palavras do Senador Francisco Rollemberg, que, inclusive, deu os fundamentos nos quais claudiquei, fundamentos melhores que os meus e que, portanto, deram um caráter mais pragmático ao meu pronunciamento. O aparte do Senador Francisco Rollemberg talvez tenha preenchido o ponto fraco do meu pronunciamento.

Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ontem, tive a oportunidade de ocupar a tribuna do Senado Federal e fui aparteado por diversos Senadores presentes, tais como o Senador Ney Maranhão, o Senador Josaphat Marinho e o Senador Magno Bacelar, entre outros, que expressaram o seu pen-

samento a respeito desse projeto arrojado, cuja execução parece, agora, caminhar inexoravelmente para a sua ultimação, ou seja, para o início efetivo das obras. Acabo de chegar do *Correio Brasiliense*, onde participamos de um debate de alto nível, que teve inclusive a participação do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, que fez um vigoroso pronunciamento, defendendo exatamente esse projeto que irá também favorecer o Estado da Paraíba. S. Ex<sup>a</sup>, com a visão globalizada dos problemas nacionais, levou o seu apoio e, implicitamente, o apoio da Casa que, com muita dignidade, preside, que é o Senado Federal. Certamente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, vindo à tribuna do Senado Federal, corroborará tudo aquilo que aqui temos dito. Esse projeto, para ser efetivado, necessita de vontade política e, dificilmente, encontraremos um Presidente da República com o arrojo e a disposição do Dr. Itamar Franco para enfrentar esse problema. Sua Excelência, que é um homem de Minas Gerais, acenou com a perspectiva de viabilização da transposição das águas do São Francisco. A nós, nordestinos, cabe apoiar esse projeto de todos as formas, aqui no Congresso Nacional, nos debates em que participarmos, em simpósios, em seminários, enfim, devemos contribuir para arraigar-se ainda mais na consciência de todos a necessidade de oferecer essa contribuição inestimável ao desenvolvimento sócio-econômico do chamado Polígono da Seca. Portanto, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> Mais uma vez, manifesto meu posicionamento reiterado, entusiástico e decidido em favor dessa iniciativa do Governo Itamar Franco.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Eu agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides o aparte e, inclusive, esse reforço do nosso ideário de conseguir essa grande obra.

Quero também salientar, ao final, que no Ceará e em todo o Nordeste foi muito grande a movimentação. Quero, inclusive, destacar a figura do Deputado Estadual Roberto Pessoa, que, como Presidente do PFL do Estado do Ceará, dedicou-se muito a esse tema, promovendo seminários, promovendo estudos, promovendo debates os mais variados para provar a viabilidade dessa obra de há muito sonhada. O tema é antigo, a obra é inteiramente nova.

Não duvido do arrojo do Presidente Itamar Franco, notadamente pela sua condição de homem público consciente e de engenheiro na vida comum. Um homem que conhece muito bem toda essa questão nacional referente à clima, seca, solo, enfim, todas essas questões que se ligam à nossa economia.

Agradeço a atenção de todos...

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Nobre Senador, ontem, quando o Senador Mauro Benevides tratou do assunto, tive a oportunidade de dar-lhe um aparte, que vou hoje confirmar. Ninguém, em princípio, pode ser contra qualquer projeto que vise a bem servir ao Nordeste, na sua totalidade ou em parte dele. Mas eu ponderava ontem – e hoje o faço com razões maiores – que é preciso atentar na conveniência de situar esse projeto dentro do planejamento geral das soluções para os problemas do Nordeste, a fim de que não se faça de novo a iniciação de obra que fique depois paralisada. Esse problema precisa ser visto, consequentemente, tendo em conta o planejamento integrado das soluções dos problemas do Nordeste. Voltei há pouco, também, do *Correio Brasiliense*, onde ouvi a exposição do Superintendente da SUDENE, a de um técnico e a do Presidente do Banco do Nordeste, todas muito serenas. Entretanto, observei que a SUDENE ainda não considerou o projeto definitivamente, e o disse com muita clareza o seu Superintendente. De outro lado, percebi, pela exposição dos dois representantes do Banco do Nordeste, que ainda não há recursos

disponíveis para a execução do projeto. Há apenas tratativas junto a bancos estrangeiros para a obtenção dos recursos, tendo ouvido mesmo de um dos expositores que a primeira parte do projeto seria financiada por bônus expedidos pelo Banco do Nordeste, mas ainda não há os recursos disponíveis. Como tenho salientado aqui, reiteradamente, sou a favor de todos os projetos que visem à melhoria dos serviços para todas as regiões do País e, de modo especial, para a nossa região. Mas, como tenho salientado, precisamos obedecer a um planejamento para que não iniciemos outras obras que venham a ficar paralisadas como tantas que aí estão, inclusive no Nordeste. Além disso, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há um documento que deve ser lido para a consideração desse problema. Trata-se de uma carta do Instituto Miguel Calmon, que não é nova e, consequentemente, não tem o sentido de polêmica. Essa carta foi expedida há cerca de dez anos por esse Instituto, órgão técnico que examina sobretudo os problemas da nossa Região Nordeste. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive por esse cuidado. Nós, homens públicos conscientes, não havemos de querer, mesmo quando se trata de nossa Região, nada que seja feito sem cuidado. E, além desse aspecto de recurso, além do aspecto econômico da obra, há a questão social, que deve ser estudada, assim como a questão ecológica, que também deve ser estudada.

Nós defendemos esta obra, mas queremos que ela seja iniciada após a conclusão de todos os estudos, para que não haja, por exemplo, um desastre ecológico, que poderia acontecer. Esperamos que haja, pelo contrário, melhores condições ecológicas, porque viria o equilíbrio de uma região sem o detimento da outra. E, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista natural, tudo seria altamente compatível.

Os cuidados de V. Ex<sup>a</sup> são altamente procedentes, e queremos acreditar que essa obra seja iniciada com a certeza de que poderá ser concluída por todas as razões que sejam levantadas após os estudos realizados.

Agradeço, Sr. Presidente, a paciência para comigo.

Em outra oportunidade, pretendemos aprofundar esse tema, já trazendo dados mais concretos sobre essa grande realização.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Cid Saboia de Carvalho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Cid Saboia de Carvalho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário, a fim de votarmos a matéria da Ordem do Dia, que será iniciada dentro de poucos instantes.

Na Casa, há 66 Srs. Senadores; entretanto, em plenário, há apenas 20. Solicito aos demais que venham ao plenário.

Para uma comunicação inadiável de Liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Marco Macie..

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem de ser instalada, no Ministério da Educação, a Comissão Nacional destinada a organizar as comemorações alusivas à passagem do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

A referida Comissão, Sr. Presidente, criada por decreto do Presidente Itamar Franco, é constituída de seis membros: o Profes-

sor Murílio de Avellar Hingel, como seu Presidente; o Ministro de Estado da Educação e do Desporto: o Almirante-de-Esquadra Ivan da Silveira Serpa, Ministro de Estado da Marinha; o Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores; o Dr. Luiz Roberto Nascimento e Silva, Ministro de Estado da Cultura; o representante do Poder Judiciário, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Querubim Rosa Filho, atual Presidente do Tribunal Superior Militar; e o representante do Poder Legislativo, cuja escolha recaiu sobre minha pessoa.

Sr. Presidente, estou incumbido de trazer esta comunicação ao conhecimento da Casa. É lógico que a Comissão tem um objetivo extremamente importante, qual seja, o de preparar, com a devida antecedência, os eventos relativos ao V Centenário do Descobrimento do Brasil.

A expressão "descobrimento do Brasil" já traz em si uma certa polêmica – polêmica, aliás, suscitada no ano de 1992, quando a Espanha e países americanos fizeram a comemoração relativa ao V Centenário do Descobrimento da América.

A expressão "descobrimento" é extremamente polêmica. Muitos entendem que, na realidade, houve apenas um processo de europeização de nações da América. Sobre esse aspecto, eu gostaria de lembrar: inclusive, um historiador mexicano, que entendeu que jamais poderíamos ter usado a expressão "descobrimento da América". No máximo, dizia ele, o de que se trata é de um encontro de culturas, a europeia com a do Novo Mundo, especificamente a chamada cultura das Américas. De qualquer maneira, não podemos deixar de registrar a passagem de tão importante evento histórico: os 500 anos da "chamada" descoberta do Brasil.

Como sabem V. Ex<sup>a</sup>, os centenários são momentos decisivos, os grandes observatórios; são momentos propícios à discussão e à avaliação dos fatos ocorridos ao longo de nossa evolução. Os estudiosos, os pesquisadores, os analistas da sociedade e seu desenvolvimento debruçam-se sobre eles para desvendar os micro e macrocosmos da atividade humana e se pronunciarem sobre causas e efeitos da própria ação do homem.

Entendemos, Sr. Presidente, que a ocasião da passagem de um centenário – e, no caso específico do Brasil, do V Centenário – é um momento que não deve ser destinado só à comemoração dos eventos históricos, mas deve ser também o momento para fazermos uma reflexão crítica do que tem sido o País no decorrer da sua evolução histórica, ou seja, ao longo desses quinhentos anos de sua História.

Entendemos, portanto, que o evento que ocorrerá no ano 2000 não pode deixar de passar, pela sua significação, pela sua grandeza, por uma análise adequada por parte das instituições brasileiras e, de modo especial, do próprio Congresso Nacional.

Dessa forma, a comemoração do V Centenário da chegada de Cabral ao Brasil deve ser marcada pela iniciativa de promover novas reflexões sobre nossas origens, assim como sobre as contradições que ainda marcam a sociedade brasileira. Tal entendimento certamente deverá ter por perspectiva uma projeção para o futuro. Cabe também procurar popularizar aquilo que é tarefa básica do historiador: a tomada de consciência do fato histórico. Finalmente, e não menos importante, a celebração do V Centenário deve servir como mais uma oportunidade de estreitamento dos laços de cooperação entre Brasil e Portugal, países que, do passado comum, construíram uma grande amizade.

A primeira reunião de trabalho dessa Comissão, Sr. Presidente, será realizada no dia 15 de junho, quarta-feira próxima. A nossa idéia é que a Comissão seja capaz de mobilizar não apenas os agentes públicos nos planos federal, estadual e municipal, mas também a sociedade civil brasileira como um todo, por meio das lideranças de suas instituições.

O Ministro da Educação e do Desporto, ao abrir a sessão de instalação, analisou com muita propriedade o assunto. Disse S. Ex<sup>a</sup>:

A formação cultural de nosso povo sente a necessidade de um renovado olhar sobre os fatos históricos, de forma a abarcar suas diferentes dimensões sociais, políticas, intelectuais e econômicas, exercício facilitado pelos mecanismos decorrentes do desenvolvimento dos meios disponíveis para a realização de pesquisa e do incentivo que se vier a oferecer a grupos envolvidos na construção permanente da nossa História.

Por importante, concluiu o Ministro:

Assinale-se, ainda, que toda a gama de atividades decorrentes da atuação da Comissão, com a sua consequente inter-relação entre inteligências e culturas, constituirá, certamente, forte reforço dos laços de amizade entre Brasil e Portugal e o mundo de fala portuguesa.

O que desejo, ao trazer esse fato ao conhecimento da Casa, é, de alguma forma, solicitar a cooperação dos meus Pares, pedindo encarecidamente aos integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que proponham sugestões com vistas a não apenas – como eu disse – comemorar a passagem desse fato histórico, mas sugestões também voltadas para, quem sabe, uma reflexão sobre o que tem sido o País ao longo desses seus 500 anos de vida.

Por ocasião do Centenário da República, Sr. Presidente, pensamos em fazer algumas reflexões sobre nossa evolução. Infelizmente, o tempo foi curto. A passagem do Centenário da República transcorreu simultaneamente com a realização das eleições presidenciais diretas. Daí por que, de alguma forma, os eventos comemorativos e as reflexões críticas sobre o Centenário da República não puderam alcançar o relevo que gostaríamos de empregar.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que talvez a passagem do V Centenário do Descobrimento do País seja a ocasião para se fazer essa reflexão crítica, ou seja, uma biografia do que seja o País e, a partir dessa biografia, desse levantamento, tentar construir algumas linhas que sirvam de balizamento para o futuro.

Tenho considerado, Sr. Presidente, que, sob o aspecto dos Estudos Sociais, já contamos com excelentes obras episódicas ou setoriais, como os estudos de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Oliveira Lima, Caió Prado Júnior, Arthur Cézar Ferreira Reis, Euclides da Cunha, Pedro Calmon, Pandiá Calógeras, Affonso Arinos de Mello Franco, entre escritores nacionais. Somos, contudo, uma Nação que ainda não conhece adequadamente a si própria. Somos jovens de 500 anos, enquanto que a cultura europeia já é uma cultura adulta, com mais de 1500 anos de existência.

Tudo isso, Sr. Presidente, nos faz começar, a partir de agora, a pensar sobre esse evento, inclusive fazendo um esforço para que nos conheçamos melhor, para que possamos retirar algumas lições que sirvam para o futuro. Está na hora, talvez, de pensarmos numa história social do Brasil, tipo história das civilizações, com acentuada ênfase sobre a marcha para o interior, elaborar um dicionário bibliográfico dos autores e temas sociais do País, com uma sumário sobre o conteúdo da obra e a biografia dos autores. E, assim, outras e outras obras, sem contar, naturalmente, simpósios, conclave, concursos, mobilizando inclusive os jovens, sobre a passagem desta data de tanta significação histórica para o País enquanto Nação e para nosso povo enquanto sociedade.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Líder Marco Maciel, estamos ouvindo com muita atenção o discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere na tarde de hoje e, sobretudo, as sugestões que agora oferece a essa Comissão, que, certamente, trabalhará infatigavelmente, não apenas para o registro histórico, mas igualmente para promover toda essa radiografia da realidade brasileira em todos os seus aspectos. Penso que V. Ex<sup>a</sup> deve fazer chegar à Comissão designada pelo Governo, pelo Ministro Murilo Hingel, todas essas sugestões muito bem concebidas, muito bem formalizadas, para que isso represente, quem sabe, não apenas uma sugestão pessoal de V. Ex<sup>a</sup>, mas do próprio Senado Federal, que não pode ficar à margem de um evento de tanta significação para a vida histórica de nosso País.

O SR. MARCO MACIEL – Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> trouxe e acredito que, como político e como intelectual – membro, inclusive, da Academia Cearense de Letras –, V. Ex<sup>a</sup> poderá aditar outras e certamente muito procedentes contribuições para que o Senado possa concorrer com propostas que venham a ser consideradas por essa Comissão, integrada por representantes dos três Poderes, voltada para um objetivo extremamente importante.

Já houve quem dissesse que o futuro tem um coração antigo. Evidentemente, o País jamais será uma grande Nação se não conseguir olhar o seu passado, se não conseguir deixar fixados os fatos mais relevantes do que já passou. Como, de certa feita, disse Alceu Amoroso Lima: "O passado é aquilo que rica do que passou".

Não podemos desconhecer e ignorar fatos relevantes da nossa História que, de alguma forma, contribuiram para que o País se inserisse dentre as nações mais importantes do globo, graças, inclusive, à capacidade do seu povo de enfrentar e responder aos diferentes desafios ao longo de sua História.

É isso o que eu gostaria de trazer à consideração do Senado Federal, Sr. Presidente, pedindo aos Colegas – tanto da Câmara, quanto do Senado – que ofereçam idéias e sugestões com vistas a essas celebrações, para que possamos erigir uma Nação mais democrática, mais desenvolvida e, sobretudo, mais justa.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Almir Gabriel – Aureo Mello – Divaldo Suruagy – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Levy Dias – Mário Covas – Marluce Pinto – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 421, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens n<sup>o</sup>s 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º, 7º e 8º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes, já que temos 66 Srs. Senadores na Casa, que venham ao plenário para podermos apreciar as matérias que estão na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 20:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 1994 (n° 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 11 de maio.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994**

(N° 2.535/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de Desenhista, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos profissionais de que trata esta lei constam do art. 2º

Art. 2º Não será permitida classificação ou registro de forma diferente da especificada neste artigo para os profissionais que exerçam uma das atividades nele descritas, de forma convencional, informatizada, ou eletronicamente.

I – São atribuições do Desenhista Júnior:

a) copiar ou efetuar renovações e alterações em desenhos existentes;

b) confeccionar desenhos de pequena complexidade, baseando-se em esboço ou croqui existente;

c) elaborar desenho de parte ou detalhes, bem como lista de componentes, baseando-se em documentos ou procedimentos existentes.

II – São atribuições do Desenhista, além das constantes do inciso I:

a) elaborar o desenho e lista de componentes de subconjunto ou conjunto definidos, baseando-se em projeto, modelo, amostra ou cálculo fornecido.

b) executar cálculos de pequena complexidade, mediante tabelas ou similares, pertinentes à área de atuação, sob supervisão;

c) executar levantamentos dimensionais simples e esboços para elaboração de desenhos definitivos, sob supervisão.

III – São atribuições do Desenhista Projetista, além das constantes do inciso II:

a) desenvolver estudos, detalhes e desenhos definitivos de projetos;

b) executar levantamentos dimensionais e esboços para elaboração de desenhos ou projetos, sob supervisão;

c) elaborar cálculos, mediante tabelas ou similares, e especificar materiais e componentes com auxílio de normas técnicas ou procedimentos preestabelecidos;

d) utilizar procedimentos técnicos com base em normas e especificações preestabelecidas, objetivando assistir às atividades da área;

e) analisar e propor novas tecnologias, objetivando adequar os procedimentos preestabelecidos.

IV – São atribuições do Projetista Técnico, além das constantes do inciso III:

a) desenvolver projetos de equipamentos e componentes de sua área de atuação, efetuando cálculos mediante tabelas ou similares, bem como determinar especificações correspondentes e respectivos materiais;

b) prestar auxílio técnico a profissionais de outras áreas desenvolvidas, servindo-se, também, de informações externas para complementação de dados do projeto;

c) determinar tolerância de fabricação montagem e componentes utilizados, conforme tecnologia específica;

d) elaborar estimativa de matéria-prima e componentes para orçamentos e listas de aprovisionamento;

e) tomar decisões técnico-administrativas com base em normas e procedimentos preestabelecidos, objetivando assistir às atividades de áreas envolvidas;

f) participar de avaliações dos profissionais descritos nos incisos I, II e III;

g) avaliar e propor procedimentos para o desenvolvimento de trabalhos de grupo;

h) verificar conformidade de desenhos e materiais empregados em projetos;

i) participar na elaboração de cronogramas para execução de trabalhos.

V – São atribuições do Projetista Sênior, além das constantes do inciso IV:

a) supervisionar de forma técnica e administrativa os profissionais enquadrados nas situações anteriores, com assistência apropriada para o desenvolvimento de projetos específicos de sua área de atuação, bem como participar de avaliações desses profissionais;

b) adaptar necessidades de novos produtos, construções e/ou instalações;

c) aprovar desenhos e projetos pertinentes à área de atuação.

§ 1º O profissional contratado para exercer a função de Desenhista Júnior não poderá permanecer como tal após o cumprimento de um ano de trabalho, fundo o qual deve ser promovido.

§ 2º Os registros dos profissionais relacionados neste artigo devem ser realizados de forma a estabelecer ao final a respectiva área de atuação, exceto para o Desenhista Júnior.

§ 3º Os profissionais enquadrados em atividades artísticas terão a classificação de Desenhistas Artísticos Júnior, para os iniciantes com até um ano de profissão, e Desenhistas Artísticos, para os que possuírem mais de um ano de profissão.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de que trata esta lei:

I – Os portadores de certificados ou diplomas que os capacitem para o exercício de uma das funções mencionadas, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas;

II – Os profissionais das funções mencionadas, portadores de diplomas ou certificados oriundos do exterior, que tenham revogado e registrado os mesmos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

III – os profissionais não portadores de certificados ou diplomas mencionados nos incisos anteriores que, comprovadamen-

te à data do início da vigência desta lei, venham exercendo ou tenham exercido uma das profissões, conforme descrito no art. 2º, em empresa pública ou privada ou outro segmento, a partir da data de promulgação desta lei.

Parágrafo único. Para o enquadramento no inciso III deste artigo, é documento comprobatório, para os empregados, a CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social, com o respectivo registro, e para os autônomos, a Guia do ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constando, em ambos os casos, o prazo mínimo de doze meses consecutivos, ou não, de efetivo exercício profissional.

Art. 4º Além das atribuições mencionadas no art. 2º, cabe também a esses profissionais participar de atividades, utilizando meios convencionais ou informatizados, que visem a:

I - desenvolver, desenhar e detalhar os projetos arquitetônicos e edificações em geral;

II - desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de estruturas metálicas, de madeira, de alvenaria, de concreto armado ou protendido;

III - desenvolver, calcular e desenhar elementos mecânicos;

IV - desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de paisagismo, de urbanismo e de trânsito;

V - desenvolver, desenhar gráficos e fazer cálculos geométricos e aritméticos, bem como operar instrumentos para o desenvolvimento destas atividades;

VI - desenvolver, desenhar cartas geográficas e interpretar levantamento aerofotogramétrico;

VII - desenvolver, desenhar e detalhar os projetos de vias, de topografia e de agrimensura;

VIII - executar cálculos geométricos de levantamentos topográficos;

IX - desenhar planos gerais e fluxogramas de instalações industriais e comerciais;

X - desenhar projetos e detalhes de máquinas, equipamentos e peças respectivas.

XI - desenhar planos, projetos e detalhes de projetos industriais;

XII - executar desenho mediante levantamento de peças ou elementos mecânicos;

XIII - executar levantamentos dimensionais, objetivando criar projetos, desenhos de produtos, construções ou instalações industriais, comerciais, funcionais, fábricas etc;

XIV - executar desenhos, partindo de um croqui ilustrativo ou de simples observação, simultânea ou anterior;

XV - executar desenhos e criar soluções para propaganda, estamparia, modas e decorações;

XVI - executar desenhos e detalhes de representação de zoologia, botânica e geologia;

XVII - desenvolver, desenhar, detalhar e orçar mobiliário;

XVIII - interpretar e realizar e desenhos através de forma, sombra e cor;

XIX - idealizar e desenhar estórias em quadrinhos, em qualquer cor;

XX - desenvolver desenho, redução ou ampliação de figuras a mão livre, litografias, composição com mistura de tintas e clichês artísticos;

XI - desenvolver desenhos animados;

XXII - execução de arte-final e diagramação.

Parágrafo único. As atividades mencionadas neste artigo referem-se à atuação dos profissionais de que trata esta lei nas áreas a seguir descritas, sem prejuízo de outras que venham a ser futuramente abrangidas em lei:

I - Aerofotogrametria;

II - Aerografia;

III - Agrimensura;

IV - Anatomia;

V - Arquitetura;

VI - Artístico;

VII - Astronomia;

VIII - Automação em geral;

IX - Automobilístico;

X - Botânica;

XI - Calderaria;

XII - Cartografia;

XIII - Cerâmica;

XIV - Concreto armado;

XV - Concreto protendido;

XVI - Decoração interna e externa;

XVII - Desenho animado;

XVIII - Eletricidade;

XIX - Eletrônica;

XX - Estatística;

XXI - Estruturas de madeira;

XXII - Estruturas metálicas;

XXIII - Ferrovias;

XXIV - Geologia;

XXV - Geotécnica;

XXVI - Gráfico;

XXVII - Ilustração;

XXVIII - Indústria aeronáutica, espacial e naval;

XXIX - Indústria bélica;

XXX - Instalações prediais, compreendendo eletricidade, hidráulica, sanitária e afins;

XXXI - Instalações industriais em geral;

XXXII - Mecânica em geral;

XXXIII - Mineralogia;

XXXIV - Mobiliário;

XXXV - Modas;

XXXVI - Paisagismo;

XXXVII - Propaganda;

XXXVIII - Rádio;

XXXIX - Saúde;

XL - Seguro;

XLI - Siderurgia;

XLII - Telecomunicações;

XLIII - Televisão;

XLIV - Têxtil;

XLV - Topografia;

XLVI - Tráfego terrestre;

XLVII - Tubulação em geral;

XLVIII - Urbanismo;

XLIX - Vestuário; e

L - Zoologia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Item 22:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 52, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás -

LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER N° 157, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução n° 52, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 52, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução n° 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Chagas Rodrigues** – **Júnia Marise**.

**ANEXO AO PARECER N° 157, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Resolução n° 52, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1994**

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a elevar, temporariamente, o limite fixado no art. 4º, II, da citada resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade**: a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução n° 11, de 1994;

b) **modalidade**: nominativa-transferível;

c) **rendimentos**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo**: de até um mil, quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal**: CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos**:

| Título | Vencimento | Quantidade    |
|--------|------------|---------------|
| 651460 | 15-3-94    | 1.956.000.000 |

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos**:

| Colocação | Vencimento | Título | Data-base |
|-----------|------------|--------|-----------|
| 15-3-94   | 15-3-98    | 651461 | 15-3-94   |

h) **forma de colocação**: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa**: Leis n° 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 24, de 1994, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – **Item 24**:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 106, de 1993 (n° 2.689/92, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença, tendo

Parecer favorável, sob n° 131, de 1994, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 106, DE 1993**  
(N° 2.689/92, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 603, 604, 605 e 609 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 603. ....

Parágrafo único. A citação do réu, na liquidação por arbitramento e na liquidação por artigos, far-se-á na pessoa de seu advogado, constituído nos autos.

Art. 604. Quando a determinação do valor da con-

denação depender apenas de cálculo aritmético, o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

Art. 605. Para os fins do art. 570, poderá o devedor proceder ao cálculo na forma do artigo anterior, depositando, de imediato, o valor apurado.

Art. 609. Observar-se-á, na liquidação por artigos, o procedimento comum regulado no Livro I deste código."

Art. 2º Esta lei entra em vigor 2 (dois) meses após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 25:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dario Pereira, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 18 de maio último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 1994**  
(Nº 1.026/91, na Casa de origem)

**Regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

b) o direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será de 50% (cinquenta por cento) do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 7.990, de 29 de dezembro de 1989, e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será

efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o montante apurado."

Art. 2º O art. 79 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. Entende-se por Empresa de Mineração, para efeitos deste Código, a firma ou sociedade constituída sob as leis brasileiras que tenha sua sede e administração no País, qualquer que seja a sua forma jurídica, com o objetivo principal de realizar exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

§ 2º O controle efetivo da firma ou sociedade a que se refere este artigo deverá estar em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato ou de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 3º A firma individual só poderá ser constituída por brasileiros."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 26:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1994 (nº 3.174/92, na Casa de origem), que determina que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos, tendo

Parecer favorável, sob nº 128, de 1994, da Comissão

– de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 422, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da votação do PLC nº 12/94, para o dia 9-6-94, quinta-feira.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 27:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1994 (nº 534/91, na Casa de origem), que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, tendo

Parecer favorável, sob nº 133, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 1994**

(Nº 534/91, na Casa de origem)

**Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – **Item 29:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Reator: Senador Ronan Tito, favorável ao Projeto e à emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto e emendas aprovadas:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146, DE 1992**

**Dispõe sobre a inclusão do vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, os Municípios de Almenara, André Fernandes, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Capelinha, Caraí, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Felisberto Caldeira, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa, da região do vale do Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**EMENDA N° 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, os Municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Cachoeira do Pajeú, Capelinha Caraí, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina Divinópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa, da região do vale do Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – **Item 30:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1993 (nº 2.317/91, na Casa de origem), que denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 127, de 1994, da Comissão

– de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 8º da Resolução nº 110, de 1993.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 195, DE 1993**

(Nº 2.317/91, na Casa de origem)

**Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da BR-158 do Plano Nacional Rodoviário, compreendido entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná, cujo traçado encontra com a Rodovia Estadual BR-317.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Passaremos à votação dos projetos de decreto legislativo, que dependem de **quorum** qualificado.

**Item 1:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 1993.

Em votação o projeto, em turno único.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que venham ao plenário, pois vai-se proceder à votação pelo sistema eletrônico, trata-se de votação nominal.

Solicito aos Srs. Líderes que venham ao plenário para procedermos à votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 42.

Pela decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, qualquer projeto de decreto legislativo sobre assunto relacionado com concessão de emissoras de radiodifusão dependerá, para aprovação, de dois quintos dos Srs. Senadores, ou seja, trinta e três. Estão presentes 41.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para passarmos à votação. Encareço aos Srs. Líderes que manifestem a sua posição.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB – CE) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PP?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP – GO) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PRN?

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT – SP) – "Abstenção", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que estão fora do plenário que venham votar. Temos 66 Srs. Senadores na lista da presença.

A Presidência, antes de proceder à votação, quer informar aos Srs. Senadores que, concedida a urgência ao projeto de lei aprovado pela Câmara e que trata da disciplina dos abusos do poder econômico, a matéria deverá ser incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã. Portanto, encarece aos Srs. Senadores que permaneçam em Brasília para que possamos votar essa importante matéria amanhã, a partir das 15h30min, no plenário do Senado Federal, cujo parecer, oral, será relatado pelo nobre Senador João Rocha.

Por outro lado, solicita também a presença em plenário não só hoje como amanhã para que possamos dar vazão às matérias da Ordem do Dia, sobretudo essas que dependem de **quorum** qualificado para sua aprovação. Temos matéria que estão obstruindo a Ordem do Dia há mais de 15 dias.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja elevada a temperatura do plenário, porque o ar-condicionado está muito frio e diversos Senadores estão resfriados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Solicito à Assessoria da Mesa que tome as providências solicitadas pelo Sr. Senador Ronan Tito quanto à refrigeração do plenário.

Dentro de poucos instantes vamos passar à votação. Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ RICHA** (PSDB – PR) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Apenas para esclarecimento do voto: vai-se votar o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993, que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Os pareceres são favoráveis. Todos os líderes já se pronunciaram.

A Presidência encarece que permaneçam em plenário, porque, se houver número, vamos prosseguir, votando mais alguns projetos dessa natureza.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco – Sim  
 Alfredo Campos – Abstenção  
 Antônio Mariz – Sim  
 Áreo Mello – Sim  
 Carlos De'Carli – Sim  
 Carlos Patrocínio – Sim  
 Chagas Rodrigues – Sim  
 Cid Carvalho – Sim  
 Coutinho Jorge – Sim  
 Dario Pereira – Sim  
 Eduardo Suplicy – Abstenção  
 Epitácio Cafeteira – Abstenção  
 Esperidião Amin – Sim  
 Francisco Rollemburg – Sim  
 Gerson Camata – Sim  
 Guilherme Palmeira – Sim  
 Henrique Almeida – Sim  
 Iram Saraiva – Sim  
 Irapuan Costa Júnior – Sim  
 João Calmon – Sim  
 João Franca – Sim  
 João Rocha – Sim  
 Jonas Pinheiro – Sim  
 Jonice Tristão – Sim  
 Josaphat Marinho – Sim  
 José Richa – Sim  
 Júnia Marise – Sim  
 Jutahy Magalhães – Abstenção  
 Lucídio Portella – Sim  
 Magno Bacelar – Sim  
 Márcio Lacerda – Sim  
 Marco Maciel – Sim  
 Maurício Corrêa – Sim  
 Meira Filho – Sim  
 Moisés Abrão – Sim  
 Onofre Quinan – Sim  
 Reginaldo Duarte – Sim  
 Ronan Tito – Abstenção  
 Ruy Bacelar – Abstenção  
 Saldanha Derzi – Sim  
 Valmir Campelo – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Votaram Sim  
 35 Srs. Senadores:

Houve 6 Abstenções.

Total: 41 votos, com o Presidente, 42.

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.  
 (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER N° 158, DE 1994**  
 (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 42, de 1993 (n° 247/93, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 42, de 1993 (n° 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente; Carlos Patrocínio, Relator; Levy Dias; Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER N° 158, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 42, de 1993 (n° 247/93, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N°, DE 1993**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de agosto de 1992 que renova a concessão outorgada a Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar, por dez anos, a partir de 9 de novembro de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, independente de votação, nos termos do artigo 321 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1993 (n° 249/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

**-1º pronunciamento:** Relator Senador Álvaro Pacheco;

**-2º pronunciamento:** Relator Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 29 de novembro de 1993.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco – Sim

Alfredo Campos – Sim

Antonio Mariz – Sim

Aureo Mello – Sim  
 Carlos De'Carli – Sim  
 Carlos Patrocínio – Sim  
 Chagas Rodrigues – Sim  
 Cid Carvalho – Sim  
 Coutinho Jorge – Sim  
 Dario Pereira – Sim  
 Eduardo Suplicy – Abstenção  
 Epitácio Cafeteira – Abstenção  
 Francisco Rollemburg – Sim  
 Gerson Camata – Sim  
 Guilherme Palmeira – Sim  
 Henrique Almeida – Sim  
 Iram Saraiwa – Sim  
 Irapuan Costa Júnior – Sim  
 João Calmon – Não  
 João Franca – Sim  
 João Rocha – Sim  
 Jonas Pinheiro – Sim  
 Jonice Tristão – Sim  
 Josaphat Marinho – Sim  
 José Eduardo – Sim  
 José Richa – Sim  
 Júnia Marise – Sim  
 Jutahy Magalhães – Abstenção  
 Lucídio Portella – Sim  
 Magno Bacelar – Sim  
 Marcio Lacerda – Abstenção  
 Marco Maciel – Sim  
 Mauricio Correa – Sim  
 Meira Filho – Sim  
 Onofre Quinlan – Sim  
 Reginaldo Duarte – Sim  
 Ronan Tito – Sim  
 Ruy Bacelar – Abstenção  
 Saldanha Derzi – Sim  
 Valmir Campelo – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Votaram Sim  
 34 Srs. Senadores e Não 1.

Houve 5 Abstenções.

Total: 40 votos, com o Presidente 41.

Aprovado.

Um dos Srs. Senadores deixou de votar.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER N° 159, DE 1994**  
 (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1993 (n° 249, de 1993, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1993 (n° 249, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sala de Reunião da Comissão, 8 de junho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente; Júnia Marise, Relatora; Carlos Pa-

trocínio; Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER N° 159, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1993 (n° 249, de 1993, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1993**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 68, de 22 de junho de 1992, do Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, que renova, por dez anos, a permissão outorgada à Publisom Indústria e Comércio Ltda., posteriormente transferida à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, independente de votação, nos termos do art. 321 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> vai falar sobre a matéria?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Não, falarei pela Liderança do Partido Progressista.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Permita-nos fazer esta votação para depois conceder-lhe a palavra?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Sr. Presidente, posso manifestar-me a qualquer momento da sessão, desde que não haja processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Mas estamos em processo de votação.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – A votação não se processou. V. Ex<sup>a</sup> colocará em votação um novo processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Não, já foi anunciada a votação.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Pedi a palavra antes de V. Ex<sup>a</sup> anunciar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP – GO. Como Líder. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero protestar pelo acanhamento da Mesa Diretora do Senado perante o Executivo. Não é a primeira vez que fazemos encaminhar à Mesa pedido de informação, dirigido a Ministério, e esses pedidos não são respondidos dentro do prazo devido.

Tivemos oportunidade de pedir ao Sr. Ministro da Agricultura que fornecesse informações, ou melhor, a Mesa o fez, e já são decorridos 60 dias além do prazo constitucional, e os pedidos não

são respondidos.

Quando peço à Mesa que tome as providências legais, o que faz a Mesa perante o poder do Executivo? Ela reitera, pura e simplesmente, o pedido.

Vou encaminhar pela segunda vez um pedido, para que haja, por parte da Mesa, um processo de imputação de responsabilidade do Sr. Ministro. Espero que, desta vez, a Mesa não se acanhe perante o Executivo e mantenha a soberania deste Poder, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sabe V. Ex<sup>a</sup> o apreço, a estímia, a consideração que ter ho por sua pessoa, mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a Mesa não está em falta, posto que a iniciativa tem de ser do Parlamentar. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, deveria, em vez de ter feito o ofício à Mesa pedindo providências – e isso já houve aqui no Senado várias vezes – encaminhado à Mesa um pedido de enquadramento, como autor do requerimento, do respectivo Ministro no crime de responsabilidade para que fosse iniciado um processo. No caso, a Mesa tomaria as providências. Cabe a V. Ex<sup>a</sup> tomar a iniciativa.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Sr. Presidente, foi o que fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – V. Ex<sup>a</sup> pediu que a Mesa tomasse as providências legais. As providências legais têm de ser tomadas por V. Ex<sup>a</sup> como autor do requerimento. V. Ex<sup>a</sup> tem de encaminhar à Mesa o pedido de processo por crime de responsabilidade do respectivo Ministro.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Sr. Presidente, há somente uma providência legal cabível e constitucional neste caso. Foi o que pedi no meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nobre Senador, não quero ficar dialogando com V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas dizer que, do ponto de vista jurídico, a iniciativa é de V. Ex<sup>a</sup>, e não da Mesa.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Tomei a iniciativa, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> quer que conste exatamente qual é a providência legal? Poderei fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O que desejo claramente é que V. Ex<sup>a</sup> encaminhe à Mesa um expediente tomando a iniciativa de um processo por crime de responsabilidade contra o Ministro que não respondeu às informações solicitadas por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** – Vou fazê-lo, Sr. Presidente, e espero que desta vez a Mesa não se acanhe perante o Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Não há qualquer acanhamento por parte da Mesa.

A Mesa fará, sempre que for provocada por iniciativa, solicitando o pedido de enquadramento por crime de responsabilidade.

Não queira de público incriminar a Mesa, quando V. Ex<sup>a</sup>, no caso, não tomou a providência adequada. V. Ex<sup>a</sup> quis fazê-lo, mas não encaminhou bem o assunto perante a Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 3

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (n° 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de

Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que possamos proceder à votação da matéria.

A Mesa pede aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que possamos dar início à votação da matéria.

Trata-se da permissão para a Rádio Independente Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão na cidade de Lajeado, no Rio Grande do Sul.

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Sim  
Antônio Mariz – Sim  
Aureo Mello – Sim  
Carlos De'Carli – Sim  
Carlos Patrocínio – Sim  
Chagas Rodrigues – Sim  
Cid Saboia de Carvalho – Sim  
Coutinho Jorge – Sim  
Dario Pereira – Sim  
Eduardo Suplicy – Abstenção  
Epitacio Cafeteira – Abstenção  
Esperidião Amin – Abstenção  
Francisco Rollemberg – Sim  
Gerson Camata – Sim  
Guilherme Palmeira – Sim  
Henrique Almeida – Sim  
Iram Saraiva – Sim  
João Calmon – Sim  
João França – Sim  
João Rocha – Sim  
Jonas Pinheiro – Sim  
Jônico Tristão – Sim  
Josaphat Marinho – Sim  
José Eduardo – Sim  
José Richa – Sim  
Lucídio Portella – Sim  
Magno Bacelar – Sim  
Márcio Lacerda – Abstenção  
Marco Maciel – Sim  
Maurício Corrêa – Sim  
Meira Filho – Sim  
Moisés Abrão – Abstenção  
Onofre Quinlan – Sim  
Reginaldo Duarte – Sim  
Ronan Tito – Sim  
Ruy Bacelar – Abstenção  
Saldanha Derzi – Sim  
Valmir Campelo – Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Passa-se ao resultado.

Votaram Sim 32 Srs. Senadores. Não houve voto Não.

Houve 6 abstenções.

Total: 38 votos.

Não houve **quorum**.

A votação da matéria fica adiada.

Os itens 4 a 17 ficam, igualmente, com votação adiada por falta de **quorum**.

**São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada por falta de quorum:**

4

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 46, de 1993 (n° 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos

e procedimentos concernentes à proposição.

7

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

9

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

10

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

- Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

11

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

**1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

13

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

14

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto

Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

15

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAÍA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

17

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 18:**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto

Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema RB de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Rocha para dar parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, qual é o item em pauta?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – É o item 18.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Quer dizer que não haverá mais votação hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Não há quorum, não pode haver votação.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993, (nº 316-B, de 1993, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão ao Sistema RB de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 485, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal em freqüência modulada pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante da Portaria nº 143, de 13 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 264/88 e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária do Sistema RB de Comunicação Ltda.:

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Deflino Damas Soares     | 1.200.000 cotas        |
| Francisco Lopes R. Filho | 1.200.000 cotas        |
| Francisco José Pinheiro  | 600.000 cotas          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>3.000.000 cotas</b> |

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Pinga Fogo de Oliveira, e aprovação daquela Comissão.

Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

## 2. Voto do Relator

Pode-se dizer que as outorgas de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens são processadas em duas fases distintas. A primeira, no âmbito do Poder Executivo, comporta a habilitação, cujo processo esse inicia com a publicação de edital convidando os interessados a apresentar suas propostas (art. 34 da Lei nº 4.117/62), culminando com o ato de outorga à empresa vencedora, por intermédio de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, nos casos de

permissão (art. 34, § 1º, c/c art. 33, § 5º, da Lei nº 4.117/62 e *caput* do art. 1º do Decreto nº 70.568/72). Em fase posterior, a matéria é submetida à apreciação do Congresso Nacional, para, em caso de aprovação do Projeto de Decreto Legislativo respectivo, só então o ato de outorga produzir seus efeitos legais, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Na fase de instrução, no âmbito do Ministério das Comunicações, que consiste na feitura do processo de habilitação propriamente dito, verifica-se o atendimento das condições do edital elaborado pelo Ministério das Comunicações, bem como dos preceitos e obrigações estabelecidos na legislação pertinente à matéria.

No caso vertente, o processo de habilitação encerrou-se com a edição da Portaria nº 143, de 13 de março de 1990 (publicada no Diário Oficial da União do dia 14 do mesmo mês), do Ministro de Estado das Comunicações (fls. 07, do protocolo legislativo do Senado Federal), que outorgou permissão à entidade propONENTE, ao término do Edital nº 264/88, do mesmo Ministério. Presume-se, por conseguinte, ter o Ministério das Comunicações concluído pelo atendimento das exigências estabelecidas na legislação disciplinadora da matéria, à época em vigor, contidas no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62), bem como o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/63), em seu art. 28, com a modificação dada pelo Decreto nº 88.067/83.

Posteriormente à mencionada data de 14 de março de 1990, quando se publicou a supracitada Portaria nº 143 que pôs termo ao processo de habilitação, esta Casa baixou a Resolução nº 39, de 1992, editando normas sobre "formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Dita Resolução modificou, de maneira ampliativa, os critérios e formalidades exigíveis para a habilitação de empresa interessada em outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Logo, em obediência ao princípio da irretroatividade das leis, não pode alcançar os fatos já ocorridos sob a égide das normas em vigor na época respectiva. Os fatos novos passaram a não ser mais regidos apenas pela legislação anterior; mas os anteriores continuaram a sê-lo. A lei nova, portanto, age somente para o futuro, não tendo alcance sobre fatos pretéritos. Lei que produz efeitos *ex tunc* é exceção no ordenamento jurídico brasileiro, que não se aplica ao caso vertente.

Assim sendo, não seria lícito, por exemplo, exigir-se constar do processo de habilitação, já encerrado anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 39/92, "a informação das razões que levaram à escolha da vencedora" (art. 1º, inciso II, alínea **o**), em virtude de tratar-se de prerrogativa legal do Ministro das Comunicações (art. 33, § 5º, da Lei nº 4.117/62, c/c o art. 1º, do Decreto nº 70.568/72).

Por outro lado, absurdo seria que, chegada a matéria ao Congresso Nacional, com conclusão do órgão do Poder Executivo competente para manifestar-se sobre a habilitação da entidade propONENTE, se recomeçasse novo processo habilitatório perante comissão técnica desta Casa.

Certo é que o processo de habilitação de que trata o Projeto de Decreto Legislativo em apreciação, iniciou-se, desenvolveu-se e concluiu-se em consonância com as exigências legais vigentes à época de sua instrução. Na feitura do processo de habilitação mencionado, a Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, ainda não existia, não podendo, em obediência ao citado princípio da irretroatividade das normas, terem sido observados os seus preceitos, a serem cumpridos, portanto, apenas pelas futuras entidades pro-

ponentes, ou aquelas em fase de habilitação pelo Ministério das Comunicações na data da sua entrada em vigor, que se deu na ocasião de sua publicação no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, ocorrida somente em 3 de julho de 1992 (certamente também publicada no **Diário Oficial** da União, para sua efetiva publicidade em todo território nacional).

Atendidos, como se verificou, os pressupostos e critérios de habilitação para a outorga de permissão de exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pela empresa de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993, ora em apreciação, opinamos, em conclusão, pelo acolhimento da proposição legislativa em apreço, nos termos em que foi remetida pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – V. Ex<sup>a</sup> encontrará no processo ofício que dirigi à Mesa, demonstrando que vários documentos, determinados pelo projeto de resolução que votamos, não estão apensados ao processo. Exigimos, portanto, a apresentação de alguns documentos. Encaminhei o ofício à Mesa há vários dias. Devem estar apensadas ao processo as razões pelas quais peço a retirada do processo de pauta. O meu objetivo é fazer com que esses documentos sejam anexados ao referido processo e aqui possamos nos manifestar a respeito dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Há também um expediente de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao item 19. A Presidência retirará de pauta os dois processos, encaminhando-os à Comissão de Educação para que sejam devidamente instruídos com os documentos a que se refere V. Ex<sup>a</sup>.

É o seguinte o item retirado de pauta:

19

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Os itens 21, 23 e 28 ficam com a votação sobreposta nos termos do artigo 375, VIII do Regimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.243/91, na Casa de origem),

que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispendo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

-sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta:

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

23

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO

DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990.

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem, tendo

Pareceres

- sob nº 432, de 1994, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

- de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas), Relator: Senador Amir Lando, favorável às emendas nºs 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da nº 2; e apresentando, ainda, as emendas nºs 4 e 5.

28

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 31:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.398/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O parecer, proferido em plenário pelo Relator, Senador Iram Saráiva, foi favorável, com emenda de redação que apresenta de nºs 1 a 8, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia primeiro do corrente, quando teve sua discussão adiada, a requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei como iniciar comentários sobre este projeto.

Fui Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil durante oito anos. Naquela ocasião, examinávamos alguns anteprojetos que, na verdade, não vieram a ser apresentados em face do momento político pelo qual passávamos.

Infelizmente, chego aqui hoje e tomo conhecimento de que este projeto encontra-se na pauta para ser apreciado. Estou sendo cobrado por colegas a respeito das solicitações, feitas à Ordem dos Advogados do Brasil, no sentido de que este projeto seja votado.

Sr. Presidente, de sã consciência, não tenho condições de fazer um pronunciamento acerca do assunto, pois sequer tive tempo de lê-lo, sequer sabia que estava na Ordem do Dia. Gostaria de, como velho advogado, e se me fosse possível regimentalmente, com a minha a volta ao Senado, apresentar algumas sugestões ou até concordar integralmente com o texto. Não sei se haveria condições de um requerimento, do ponto de vista regimental, para adiar a discussão por mais umas duas sessões.

Este é o apelo que faria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer favorável foi proferido em plenário pelo Senador Iram Saraiva, com emendas de redação de nºs 1 a 8, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 1º do corrente, quando teve sua discussão adiada, a requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, para a presente sessão.

Iniciada a discussão, se V. Ex<sup>a</sup> desejar adiá-la mais uma vez, pode encaminhar à Mesa o requerimento para o adiamento.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Vou requerer o adiamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Vou esperar o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, que ficará sobre a mesa sobreposto por falta de **quorum**. Entretanto, pode encaminhá-lo à Mesa, pois quando houver **quorum** será votado. (Pausa.)

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

#### REQUERIMENTO N° 423, DE 1994

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 15 de junho corrente.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar a preocupação com respeito ao que está por acontecer com os dois navios do Lloyd que se encontram em Londres, arrestados em virtude de o Lloyd estar atrasado perante seus credores. Segundo noticiário da imprensa, se não houver o pagamento da dívida do Lloyd aos credores até o dia 17, a Inglaterra estaria prestes a fazer o leilão desses dois navios.

Em verdade, são os dois melhores navios do Lloyd. Estimase que poderão valer em torno de 17 milhões de dólares, muito além daquilo que representa a dívida pendente.

Gostaria de ressaltar que, neste caso, cabe a ação do Gover-

no brasileiro no sentido de proteger o patrimônio público, de proteger o patrimônio que é da empresa Lloyd e de dar atenção à tripulação daqueles navios.

O Lloyd hoje tem dezoito navios; destes, apenas nove estão em funcionamento realizando operações de transporte. Nove navios estão desativados; destes nove desativados, cinco navios estão parcialmente sucateados.

Há duas semanas, quando a Rede Globo de Televisão mostrou em reportagem no Jornal Nacional que o Estado de Rondônia estava sem energia elétrica em dez dos seus trinta Municípios, mostrando uma situação bastante grave; hospitais em que as cirurgias estavam sendo feitas à luz de lanterna, fábricas paradas, alimentos que se deteriorando, enfim, uma série de consequências resultantes da não-existência de eletricidade, recebi sugestão de um engenheiro especializado na área de energia, segundo a qual poderia haver uma solução parcial para a situação de crise, envolvendo justamente equipamentos geradores de energia elétrica de navios do Lloyd.

Pareceu-me bastante interessante a sugestão do engenheiro Franco Tomazzi, que tem mais de quarenta anos de experiência. Disse-nos que em diversas cidades da Europa, especialmente após a II Guerra Mundial, em situações de racionamento, de falta de energia elétrica, por diversas vezes foram utilizados navios que encostavam junto às cidades provendo a energia elétrica suficiente para a iluminação de cidades médias.

Ele próprio teve experiências no Brasil e as relatou. Citou, por exemplo, a ocorrida em uma usina do Conde Francisco Matazzzo, em Minas Gerais, que nos anos 60 havia sido arrestando um navio alemão, afundado em costas brasileiras, e utilizou os equipamentos de energia elétrica desse navio para a iluminação e geração de energia de sua fazenda em Minas Gerais.

Esse engenheiro, Franco Tomazzi, havia trabalhado naquela fazenda e, portanto, tinha experiência sobre o assunto. Relatou, também, que a companhia Cacique de Café Solúvel, em Londrina, utiliza como reserva para suprimento de energia equipamentos provenientes de navios.

Havia sugerido o engenheiro que os navios do Lloyd que estão parcialmente sucateados ou que estariam em vias de ser sucateados pudessem ser transportados, pelo rio Madeira, para Rondônia, onde, encostados, poderiam prover energia para, pelo menos, algumas das cidades necessitadas.

Em virtude dessa sugestão, escrevi ofício ao Senhor Presidente Itamar Franco e ao Sr. Ministro Alexis Stepanenko, no qual relatei a proposição feita há dez dias. S. Ex<sup>a</sup>s baixaram medida provisória contendo medidas de emergência necessárias para prover energia para aquelas cidades de Rondônia; porém, nem todas são de consecução imediata. Então, a sugestão do aproveitamento dos equipamentos geradores de energia elétrica ainda permanece válida.

Contudo quero ressaltar que não gostaria de ver os navios do Lloyd destruídos. Tais navios poderiam ser parcialmente utilizados para essa finalidade, e, posteriormente, poderiam continuar qualquer atividade normal de transporte.

Avalio como importante que possam os dezoito navios do Lloyd serem suficientemente recuperados, mas para isso é necessária a racionalização administrativa do Lloyd.

O Governo está, pela terceira vez, tentando privatizar o Lloyd. Não foi bem sucedido nas duas vezes anteriores e, por isso, faz-se necessário alguma medida para racionalizar a sua administração e isso implica na preservação dos navios.

Sr. Presidente, gostaria também de aqui relatar sobre a audiência que o Movimento dos Sem-Terra, representado por membro da coordenação nacional, Gilmar Geraldo Mauro; acompanhado

do Presidente em exercício da Contag Aluísio Carneiro; do representante do CIMI, Antônio Carlos Queiroz; da Associação Brasileira de ONG, Edélcio Oliveira, e ainda acompanhados do advogado Luís Eduardo Greenhalg, dos Deputados Nilmário Miranda e Adão Prieto e de mim próprio, dialogamos ontem com o Almirante Mário César Flores, Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

A razão da audiência foi esclarecer as falsas notícias de que estaria o Movimento Sem-Terra preparando operações de guerrilha, trazendo armas do Paraguai e tendo outros procedimentos que não condizem com aquilo que é o seu verdadeiro espírito. Esse movimento, criado há 10 ou 12 anos, vem realizando ações no sentido de ressaltar a importância da reforma agrária no Brasil.

Gilmar Mauro disse ao Ministro Mário César Flores que vinha ao seu encontro, com o espírito aberto, para dizer que não era verdade o que se estava atribuindo ao Movimento dos Sem-Terra. Não está ele, em qualquer momento, preparando guerrilhas, muito menos trazendo armas do Paraguai. O Movimento dos Sem-Terra, disse, está aberto a todos aqueles que querem a realização da reforma agrária; é um movimento que age no interesse de 12 milhões de trabalhadores sem terra. Mencionou também que essa versão dada pela imprensa causou maior tensão dentro do movimento. Inclusive, na semana passada, ameaçaram seqüestrar o filho da cozinheira da escola de treinamento existente em Caçador, Santa Catarina, pelo fato de ela estar ali trabalhando.

O representante dos sem-terra também mostrou ao Ministro Almirante Mário César Flores um questionário estranho, obtido em Caçador, assinado por Osmar de Castro Lima, relações públicas da 4ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar, fazendo perguntas sobre o nome do sindicato, do presidente do MST, da secretaria, quem cuida do seminário, qual o número de candidatos do PT naquela cidade, qual a função exercida pelo Sr. Sérgio Fritzek e se ainda trabalha como professor para o Movimento dos Sem-Terra, quem seria Gelson Tesser, quem seria Danilo Debastiane, como está a campanha para o PT naquela cidade, se haverá algum curso naquela cidade ou na capitul, onde e quando, quais as probabilidades de vitória à Presidência da República do candidato Lula.

Ora, por que razão num quartel da Polícia Militar, em Caçador, Santa Catarina, haveria um questionário como esse, datado de 31 de maio.

Quando viu esse questionário, o Ministro Almirante Mário César Flores achou-o muito estranho. A valiou que era um questionário formulado por alguém de pouca inteligência.

Gilmar Mauro, esclareceu que o Movimento dos Sem-Terra pretende que os governos, pelo menos, realzem aquilo que têm colocado como meta da reforma agrária. Salientou, por exemplo, que o Presidente José Sarney havia prometido assentamento de um milhão e meio de famílias e que, entretanto, ao longo dos seus cinco anos de Governo, assentou apenas o tental mil famílias. O Governo Collor havia prometido assentar quinhentas mil famílias e nada ocorreu durante os anos 1990/1992.

O Presidente Itamar Franco estabeleceu como meta o assentamento de cem mil famílias, mas até agora – isso foi confirmado pelo Almirante Mário César Flores em documento distribuído nessa semana pelo INCRA – apenas assentou dezoito mil e oitenta e três famílias. Disse o representante do Movimento dos Sem-terra que eles desejam apenas que o Governo cumpra o que tem sido prometido.

Gilmar Mauro convidou o Ministro Almirante Mário César Flores para visitar os acampamentos e a escola do Movimento dos Sem-terra, em Caçador, ou em qualquer outro acampamento.

Aluísio Carneiro, Presidente em exercício da Contag, mos-

trou-se solidário ao Movimento dos Sem-Terra e disse desconhecer informações sobre armas. Disse também que o programa de reforma agrária precisa ter metas bem definidas e exequíveis e que a reforma agrária tem ocorrido muitas vezes em função da própria pressão social.

O Deputado Adão Prieto disse de seu orgulho de ser um dos fundadores do Movimento dos Sem-Terra, o mais pacífico que conhece, até porque, a sociedade, na forma como está organizada, vem fabricando verdadeiros marginais. A solidariedade ao Movimento dos Sem-Terra é hoje considerado algo extremamente importante.

O representante do CIMI afirmou que os povos indígenas são solidários aos trabalhadores rurais em defesa da reforma agrária. O mesmo disse Edélcio Oliveira, do Inesc, e representante das Organizações não Governamentais, mostrando a sua preocupação com a cidadania. Ressaltou que os assentados têm demonstrado maior cidadania do que antes e que o Movimento dos Sem-Terra tem consciência de sua força.

O Deputado Nilmário Miranda mostrou que a Secretaria de Assuntos Estratégicos poderia estar sendo usada para atingir a candidatura de Luís Inácio Lula da Silva com a criação de tensão artificial. Realmente não existe tensão.

O advogado Luís Eduardo Greenhalg ressaltou que, ainda ontem, o Jornal da Tarde publicou matéria alarmista, em que um candidato a Presidente da UDR afirmava que o Governo estaria omitindo-se e que a Bancada ruralista já teria conversado com o Governo, reafirmando que não iria assistir a tudo aquilo pacificamente.

O Almirante Ministro Mário César Flores declarou que ficou bastante aborrecido com as notícias divulgadas, porque foram distorcidas. Salientou que ele havia encaminhado ao Presidente da República um relatório sobre o Movimento dos Sem-Terra, documento de que a imprensa não poderia ter tomado conhecimento. Além disso, segundo ele, "a imprensa inflacionou o conteúdo deste relatório de uma maneira injusta". A única referência a armamento, por exemplo, no relatório foi que num dos acampamentos haviam sido encontradas espingardas comuns. Disse que, de forma alguma, há evidência de que armas estariam vindo do Paraguai e que, certo dia, o jornalista Gilberto Dimentstein havia perguntado a ele a respeito disso e que esta foi a sua resposta: não há razão de convicção para acreditar que armas estariam vindo do Paraguai.

Ressaltou S. Ex<sup>a</sup> que o Serviço de Inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos não é usado, de forma alguma, para fins ideológicos ou partidários e colocou sua convicção de que é preciso acelerar a reforma agrária. Apenas indicou que havia preocupação com respeito a alguns documentos de cuja autenticidade ele, inclusive, não tinha certeza.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar a importância deste esclarecimento que o Movimento dos Sem-Terra destacou. A violência tem ocorrido, sim, contra o trabalhador rural. Dados da Comissão Pastoral da Terra indicam que, de 1964 a 1993, foram registrados 1.774 assassinatos contra trabalhadores no campo; de 1989 a 1992, 1.953 conflitos de terra, 335 tentativas de morte a trabalhadores rurais e 788 ameaças. No ano passado, 1993, houve 51 mortes, incluindo 10 lideranças sindicais e uma advogada. No Brasil, os lavradores sem terra e suas lideranças não são os autores da violência rural: são suas vítimas.

Segundo o Incra, dos 619 milhões de hectares de propriedades rurais cadastradas no Brasil, 150 milhões são improdutivos, ou seja, por volta de um quarto da totalidade. Há cerca de 250 milhões de hectares de terras devolutas pertencentes ao Estado, segundo o Censo de 1985 do IBGE. Mesmo considerando que dentre essas

terras existem áreas de interesse ambiental e que algumas outras se acham demasiadamente distantes dos centros urbanos, para que tenham valor econômico, devemos ter em mente que, caso somemos o total de latifúndios improdutivos com o total de terras devolutas, chegaremos a 400 milhões de hectares que poderiam ser destinados à reforma agrária, sem a necessidade de tocar nas terras produtivas.

Muitas propriedades são produtivas apenas no papel, não alcançando, de forma mínima, a sua capacidade de produção. Mas a reforma, acredito, deve incidir prioritariamente sobre as terras ociosas, aquelas que não cumprem sua função social consagrada na Constituição. Igualmente deve haver um tratamento diferenciado em caso de desapropriação, de acordo com a extensão e a produtividade da terra.

Países que conseguiram se desenvolver, como o Japão e os chamados Tigres Asiáticos, promoveram ampla e definitiva reforma agrária em seus latifúndios, de forma a fortalecer o seu mercado interno, fixaram as populações rurais no campo e aumentaram a produção de alimentos.

Às vezes, alguns gostam de citar a Coréia do Sul como padrão a ser seguido no que se refere à abertura de sua economia para o exterior, mas deixam de assinalar que lá, na batalha contra o subdesenvolvimento, houve reforma agrária, além de verdadeira revolução na educação de seu povo.

No Brasil, 31% das propriedades rurais possuem 10 hectares, mas ocupam somente 1,2% das terras agricultáveis brasileiras. Em contraposição, os latifúndios com mais de 1.000 hectares somam irrissórios 1,9% do total de propriedades e, no entanto, ocupam nada menos do que 55% do total de terras. Essas estatísticas revelam uma realidade em que impera um desequilíbrio brutal relativo a uma estrutura fundiária desumana, atrasada, medieval, que vem emperrando nosso desenvolvimento econômico.

Assim, Sr. Presidente, é importante também assinalar que o resultado de levantamento estatístico elaborado pela FAO conjuntamente com o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária indica que, em 524 assentamentos implementados entre 1985 e 1991, a renda média gerada por uma família de beneficiários da reforma agrária atingiu o valor de 3,7 salários mínimos por mês; no Nordeste, 2,3 salários mínimos; na região Sul, 5,6 salários mínimos.

A renda mensal média de 3,7 salários mínimos para o Brasil como um todo, alcançada pelas famílias de colonos assentados em projetos de reforma agrária, permite-nos comparações importantes. A renda mensal média de todas as famílias brasileiras, incluindo pobres, classe média, ricos e super-ricos, consiste em 3,8 salários mínimos, praticamente o mesmo valor da renda de 3,7 salários dos assentamentos. Daí a conclusão segura de que os assentamentos produziram renda equivalente à renda média nacional, significando aumento substancial do padrão de vida de pessoas antes sem recursos. A média de 3,7 salários mínimos situa-se bem acima da linha de pobreza. Em condições precárias, contando mais com o seu trabalho do que com políticas governamentais e incentivo à agricultura, os colonos foram capazes de aumentar substancialmente suas rendas, ao ponto de equipará-la com a renda média nacional.

As produções agropecuárias mais expressivas foram milho, feijão, mandioca, arroz, carne bovina, leite e ovos, artigos que figuram no dia-a-dia da mesa do brasileiro.

Sr. Presidente, é importante salientar reivindicações daqueles que compõem o Movimento dos Sem-Terra – CONTAG –, como a liberação para o Incra do equivalente a 5 milhões de dólares, para o pagamento de benfeitorias relativas a 62 fazendas já desapropriadas; a incorporação, ao Orçamento Geral da União da

proposta já aprovada pelo Conselho de Segurança Alimentar – o CONSEA –, em reunião ocorrida em 24 de fevereiro de 1994, no sentido de destinar o equivalente a 452 milhões de dólares para o Programa de Crédito Especial de Reforma Agrária – o PROCERA –, bem como assentamento de 60 mil novas famílias; liberação para a Sudene dos recursos referentes à ajuda de custo destinada às frentes de trabalho, cujo pagamento se encontra atrasado. Daí a importância dessas providências.

Sr. Presidente, nesses últimos dias, a ONU colocou o Brasil, ao lado da Nigéria, África do Sul e Egito, como um País prestes a ter ameaças de convulsão social; ao lado da Botsuana, o Brasil foi colocado como um dos países de pior distribuição de renda e riqueza no mundo.

Sendo assim, cabe ressaltar a necessidade de medidas que venham a modificar o quadro sócio-econômico daqueles que vivem em situação de indigência. Daí a importância da reforma agrária.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, "A saúde no Brasil vai mal, obrigado!". Uma improvável resposta desse tipo, da parte do Ministro Henrique Santillo, soaria cínica, mas nem por isso menos verdadeira. As recentes greves no setor, que deixaram graves sequelas, cotidianamente registradas nos meios de comunicação – centenas de brasileiros que tiveram suas condições de saúde agravadas ou até faleceram por absoluta falta de assistência médica – conduzem-nos a mais uma penosa e profunda reflexão sobre esse flagelo que vem atormentando milhões de famílias, especialmente aquelas mais carentes. A constatação não é nenhuma novidade: o próprio Ministro Henrique Santillo, ao ser ungido naquele pasta, disse estar assumindo o "Ministério da Doença", e não o Ministério da Saúde. Admitindo estar o setor à beira de um colapso, descreveu, em entrevista concedida no início deste ano, a situação que encontrou: "Filas imensas nos hospitais, pacientes nos corredores e até no chão à espera do atendimento, profissionais de saúde e hospitais mal-remunerados ou com pagamentos atrasados, falta de medicamentos e equipamentos, o que formava um quadro que a própria imprensa definiu como a saúde na UTI".

Alguns meses após a denúncia do Ministro, constatamos que, malgrado seus esforços, dos quais não podemos duvidar, muito pouca coisa mudou. As recentes greves não são uma radiografia de corpo inteiro, mas uma pequena amostra dessa imensa chaga que é a saúde no Brasil. Por acreditar que um cidadão precariamente assistido pela política sanitária não é um cidadão completo, e por conhecer o sofrimento daqueles que se amontoam em filas nos hospitais, buscando alívio para sua dor, cura para sua doença, ou simplesmente a sobrevivência, ainda que em condições inóspitas, é que assomo hoje a esta Tribuna, conclamando meus pares para uma reflexão aprofundada e uma ação efetiva na luta por melhores condições de saúde.

Antes de abordarmos as condições da saúde no Brasil é forçoso reconhecer que no mundo inteiro as atenções têm-se voltado para esse setor, em vista dos seus custos crescentes, da importância de um sistema de atendimento médico eficiente para melhorar os índices de produtividade, e também de moléstias cujo tratamento exija vultosos investimentos, como a AIDS. Calcula-se que 1

trilhão e 700 bilhões de dólares, ou 8% da renda global, seja investido em gastos com a saúde, no munc o inteiro. Ainda assim, os investimentos têm-se revelado insuficientes para atender de modo satisfatório à população, especialmente nos países em desenvolvimento.

Apesar de tudo, não há como desprezar os extraordinários progressos obtidos pela ciência médica nas últimas décadas, sobretudo no que tange à expectativa de vida, que era de 40 anos, em 1950, e que se elevou à marca de 63 anos no começo desta década, conforme assinalou em recente artigo o professor Dean Jamison, da equipe do Banco Mundial. O Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1993, elaborado sob a coordenação do Professor Jamison, apresenta conclusões animadoras, relatadas pela revista Finanças & Desenvolvimento, que mostram ser possível obter resultados substancialmente melhores no setor saúde, com a reformulação de estratégias e emprego adequado dos investimentos. O Relatório mostra ainda que, apesar do progresso científico e tecnológico, a área de saúde ainda enfrenta graves problemas, como os índices de mortalidade inaceitáveis dos países em desenvolvimento, que chegam a suplantar em dez vezes os que se observam nos países de economia consolidada; e revelam também que a melhoria das condições de saúde não apenas contemplam a perspectiva humanística, de melhoria da qualidade de vida, como ainda produz efeitos econômicos de inquestionável benefício: "De fato – aponta o Relatório –, as taxas de crescimento econômico registradas por mais de 70 países em desenvolvimento nos últimos 25 anos mostram que os países com melhores condições de saúde crescem mais rapidamente".

Tomando por base o ano de 1990, o relatório do Banco Mundial demonstra que os países desenvolvidos aplicam em média 9,2% do PNB em saúde, contra índices que variam entre 3,5% e 6% nos demais países. Na América Latina, naquele mesmo ano, esse gasto ficou em torno de 4%. A equipe de Jamison conclui que é possível melhorar as condições de saúde mesmo sem a inversão de novos recursos nessa área, desde que a administração dos serviços seja aprimorada, promovendo-se a descentralização dos serviços e a autonomia orçamentária – medidas cuja implantação, no Brasil, é prevista pela Constituição Federal e pelas leis que regem o SUS – Sistema Único de Saúde. "Nos últimos anos – assinala a equipe do professor Jamison – muitos países em desenvolvimento já demonstraram que é possível efetuar amplas reformas no setor da saúde, desde que haja suficiente vontade política e que as mudanças no sistema sejam projetadas e implementadas por planejadores e administradores capazes".

Vivemos hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma situação difícil, caracterizada pela reincidente inflação, pela recessão econômica, pelo desemprego e, no que tange ao cumprimento das políticas públicas, pela perda da capacidade de investimentos e pela má utilização dos escassos recursos existentes. A área de saúde, é preciso reconhecer, tem enfrentado desafios gigantescos. Se foi sempre ou quase sempre afetada por todos esses fatores, a partir da Constituição de 1988, sobre ter que enfrentá-los, teve seus encargos consideravelmente ampliados com a universalização dos benefícios e a eqüidade do atendimento.

É preciso considerar, além dessas circunstâncias, que a crise da saúde no Brasil tem também raízes estruturais, envolvendo aspectos culturais e econômicos, como as distorções do sistema tributário e a distribuição de renda, altamente concentradora, que exclui do acesso ao consumo vasta parcela da população brasileira. Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que acaba de ser divulgado, classifica o Brasil como o segundo país entre os que detêm a pior concentração de renda em todo o

mundo. De acordo com o documento, o segmento de 20% dos brasileiros mais ricos tem uma renda 32 vezes superior à faixa dos 20% mais pobres. Hoje, 32 milhões de brasileiros vivem em condições de absoluta miséria e, em cada mil crianças nascidas, 60 morrem antes de completar um ano de idade.

A desigualdade social e as distorções de ordem fiscal e tributária acentuaram-se nas últimas décadas, lembrando-se que a Reforma Tributária de 1966, ao centralizar os recursos nas mãos da União, provocaram enorme dependência dos Estados e dos Municípios. O recrudescimento da inflação e os encargos com as dívidas interna e externa, nas décadas de 70 e 80, provocaram a elevação das alíquotas e a criação de novos impostos, a fim de manter-se a carga fiscal, mas, ainda assim, dada a interrupção no fluxo dos recursos externos, na década passada, o Estado perdeu substancialmente sua capacidade de investimento. Essa perda, evidentemente, refletiu-se nas políticas públicas de cunho social e abriu profundas feridas no sistema de saúde.

A Constituição de 1988 abriu novas perspectivas para a demanda social e procurou resgatar a cidadania para milhões de brasileiros, ao ampliar os benefícios da Previdência, ao conceder tratamento igualitário para os trabalhadores rurais, ao garantir a irredutibilidade do valor dos benefícios e ao universalizar o direito à saúde. Entretanto, como salientam os pesquisadores Rosa Maria Marques e André Cézar Médici, do IESP/FUNDAP, a Carta Magna não introduziu mudanças no campo das finanças públicas que possibilitassem superar a crise do Estado. Além disso, ao descentralizar recursos tributários para Estados e Municípios, sem transferir os encargos na mesma medida, a Constituição provocou profundos desequilíbrios nas contas do Governo Federal.

"Quanto aos encargos dos Municípios tratados na Constituição – destacam os pesquisadores –, sobressaem-se os vinculados às áreas de educação e saúde. São de competência municipal a manutenção de programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental e a prestação de serviços de atendimento básico à saúde da população e das ações descentralizadas do Sistema Único de Saúde, muito embora esteja prevista a cooperação técnica e financeira das demais esferas de governo. No caso da saúde, a Lei Orgânica da Saúde define que os Estados podem, supletivamente, realizar ações e prestar serviços", alertam.

Seria fastidioso, Srs. Senadores, enumerar as modificações impostas pela Constituição no que respeita à composição das receitas estaduais e municipais – de resto, um assunto já bastante conhecido. No entanto vale observar que, embora os encargos não tenham sido repassados para os municípios no mesmo nível das novas receitas, "houve um expressivo crescimento de recursos municipais alocados na área de saúde", segundo garantem Rosa Marques e Cézar Médici. Os cortes realizados pelo Governo Federal nas transferências negociadas, assim, se explicar-se-iam muito mais em função da retração da atividade econômica e do aumento da sonegação.

Deve-se observar, ainda, que as transferências ditas "de fundo a fundo", previstas pelo SUS, não têm sido efetuadas por uma questão meramente burocrática, pois há três meses o projeto de decreto que prevê esse repasse espera apenas a assinatura do Presidente da República.

Vimos, até agora, dificuldades as mais diversas que afetam a área da saúde e ainda não falamos de duas delas, tão perversas quanto persistentes, que são: a má utilização de recursos e a corrupção. Ainda no mês passado, o Jornal do Brasil, em extensa matéria, denunciava os gastos excessivos com hospitais conveniados sem a contrapartida de melhor atendimento. A corrupção e a má utilização de verbas não são novidade, mas, quanto mais se apuram os fatos, mais ficamos estatrecidos.

A malversação de verbas se manifesta em modalidades as mais variadas, incluindo políticas públicas desordenadas, clientelismo, desperdício, falta de planejamento e de qualificação dos profissionais do setor, uso inadequado de técnicas e equipamentos, normatização falha ou excessiva, ausência de controle dos processos de produção, aquisição e fornecimento de materiais e de serviços.

A corrupção, que tanto desgosto e revolta nos tem causado, parece uma praga disseminada por todos os campos da atividade pública, entre eles o da saúde. Entretanto a solução para acabar com esses males existe, e consiste na efetiva implementação do próprio SUS – Sistema Unificado de Saúde. As críticas que se fazem ao funcionamento do SUS são procedentes, mas elas existem exatamente porque o Sistema ainda não foi implantado em toda sua dimensão. Para acabar com a corrupção e a má utilização dos recursos, é necessário atender os requisitos estabelecidos pela Constituição, pelas Leis nºs 8.080 e 8.142, de 1989, e pela Norma Operacional Básica nº. 1/93, que regem o Sistema Único de Saúde.

Enquanto isso não ocorre, os gastos com o atendimento médico são elevados, se considerado o retorno obtido, propiciando recíprocas acusações dos Ministérios da Fazenda e da Saúde. A Secretaria do Tesouro queixa-se do aumento desproporcional das despesas do Ministério da Saúde, que, no primeiro quadrimestre, teriam consumido 67% dos recursos de custeio da máquina pública.

Irritados com as greves da rede conveniada do Ministério da Saúde, as autoridades da área econômica creditam os gastos elevados à corrupção, denunciando as internações fraudulentas em numerosos hospitais. Numa cidade do interior, de acordo com um assessor da área econômica, metade da população teria sido internada num hospital conveniado. As maiores suspeitas, conforme relata o *Jornal do Brasil* do dia 15 do mês passado, recaem sobre as Autorizações para Internação Hospitalar e sobre as Unidades de Consulta Ambulatorial, "cheques em branco passados a hospitais conveniados". A mesma reportagem traz declarações do Deputado Gustavo Krause, ex-Ministro da Fazenda, que denuncia uma relação hipócrita: "O Governo paga preços aviltados por internações e atendimento ambulatorial, e os hospitais emitem UCA e AIH como uma casa da moeda". O sanitarista e parlamentar Sérgio Arouca confirma: "O médico finge que trabalha adequadamente, os hospitais fingem que cobram o valor correto e o governo finge que paga o que deveria", afirma.

As fraudes são reconhecidas pelo Ministro Henrique Santillo, que, entre os motivos do funcionamento precário do SUS, aponta a ausência de fiscalização no preenchimento daqueles documentos. Para evitar a ocorrência, ou pelo menos a freqüência desse tipo de fraudes, o Ministro criou um sistema nacional de auditoria que, em seu relatório preliminar, já detectou irregularidades que vão da reutilização de material descartável à existência de hospitais desativados ou sucateados que continuam recebendo autorizações para internação. Embora não sirva de pretexto ou justificativa, o fato é que os atrasos no pagamento têm estimulado a desonestade de hospitais e clínicas da rede conveniada. Sentindo-se prejudicados por receberem os recursos que lhes são devidos com dois meses de atraso, esses estabelecimentos reaproveitam material descartável, como luvas cirúrgicas, superfaturam os preços e, címulos da desfaçatez, simulam cirurgias.

Essas dificuldades todas, somadas, parecem constituir uma barreira intransponível para o bom funcionamento e para a moralização das atividades de saúde. Pois a solução para esses males existe, e consiste exatamente na municipalização dos serviços, conforme prevê o Sistema Único de Saúde. Com a efetiva implan-

tação do SUS, os recursos serão repassados para os municípios, e não, para os prestadores de serviços, de acordo com o número de habitantes e a capacidade da rede de atendimento médico. Os pagamentos feitos aos estabelecimentos hospitalares, então, poderão ser fiscalizados com maior facilidade pelos Conselhos de Saúde, paritários e deliberativos. Além de dar maior transparência aos repasses e facilitar a fiscalização da comunidade, o sistema permite ao município gerir a saúde de acordo com suas prioridades. Os benefícios que podem advir da municipalização dos serviços são imediatos. Em Curitiba, um dos primeiros municípios a adotar o controle prévio nas atividades de saúde, já se observou uma redução dos gastos no setor da ordem de 30%.

Por tudo isso, a implantação do SUS em toda sua extensão é prioridade absoluta do Ministério da Saúde e deve contar também com o apoio de governantes e de representantes do povo, de todos os níveis, além do apoio da sociedade em geral. A descentralização do atendimento à saúde, além de proporcionar o controle social dos recursos destinados à área, facilitará o acesso às informações e a avaliação da qualidade e quantidade dos serviços prestados pela rede. O financiamento das ações de saúde passa a ser responsabilidade compartilhada pelos três níveis de governo.

Até que Estados e Municípios possam assumir completa e definitivamente suas atribuições, conferidas pelo SUS, existe uma etapa de transição que estabelece três situações distintas, dependendo do grau de assimilação do novo sistema, que são as fases transicional incipiente, transicional parcial e transicional semiplena. Quando atingirem a situação dita "desejada", Estados e Municípios assumirão plenamente a gestão do SUS em suas esferas de governo. Aí, então, receberão os repasses financeiros globais direta e automaticamente, calculados com base na população existente e na média histórica de suas necessidades. Dos 4.500 municípios brasileiros, 1.570 estão assumindo parcialmente a gestão dos programas de assistência à saúde, havendo 30 deles no estágio mais avançado dessa etapa, que é a transição semiplena.

O SUS responde hoje por toda a atividade assistencial do Ministério da Saúde, que compreende a utilização de 6 mil hospitais (públicos, privados, universitários ou filantrópicos), 506 mil leitos hospitalares e 60 mil médicos credenciados. Sob a administração direta do Ministério ficam somente sete hospitais do Estado do Rio de Janeiro, o Hospital Ana Nery, de Salvador (BA) e os quatro hospitais da rede Sarah Kubitschek.

Torna-se fácil, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, compreender a importância de um bom funcionamento do Sistema Único de Saúde, pois 120 milhões de brasileiros dependem exclusivamente dele. Os gastos com os hospitais da rede conveniada são da ordem de 500 milhões de dólares mensais. Dos gastos com as Autorizações para Internação Hospitalar, 72,74% são destinadas ao setor privado, com a seguinte composição: 39,63% para os estabelecimentos lucrativos, 29,97% para os filantrópicos e 3,14% para os universitários. Dos 27,26% direcionados às instituições públicas, 1,26% se destinam à rede federal, 8,45% à estadual, 4,98% aos estabelecimentos municipais, e 12,57% aos universitários.

Os recursos destinados ao Ministério da Saúde sofreram violenta compressão nos últimos anos. Neste exercício, após ser reduzida para 9 bilhões e 54 milhões de dólares, devido aos cortes na proposta orçamentária, a dotação do Ministério da Saúde foi parcialmente recomposta. As autoridades sanitárias trabalham hoje com uma projeção de 11 bilhões 450 milhões de dólares, o que suplanta as dotações dos últimos anos: 9,5 bilhões de dólares em 1990, 7,9 bilhões em 91, 6,6 bilhões em 92, 8,8 bilhões no ano passado. Nota-se claramente que os anos de 1991 e 1992 foram os mais sacrificados para o setor saúde. De sua dotação prevista, de

11 bilhões 450 milhões de dólares, para este ano, deve sair também a cobertura de dispêndios relativos a exercícios anteriores: a dívida para com o FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no valor de 930 milhões de dólares, e o custeio do Programa Leite é Saúde, no valor de 352 milhões de dólares.

De qualquer forma, a previsão, sendo ainda insuficiente para proporcionar um atendimento adequado, representa um avanço em relação aos últimos anos, especialmente, como disse, 1991 e 1992. De 1990 para cá, os gastos totais per capita realizados pelo Ministério da Saúde situaram-se em 55,9 dólares, em 1990: 53,7 dólares em 1991; 44 dólares em 1992; 57,3 dólares no ano passado; e 72,8 dólares estimados para este ano, com base no valor nominal da terceira versão da proposta orçamentária. Os gastos específicos com assistência médica per capita, no período citado, foram de 27,7 dólares em 1990; 21,7 dólares em 1991; 24,7 dólares em 1992; 28,6 dólares no ano passado; e 29,2 dólares estimados para este ano. É preciso levar em conta, naturalmente, o crescimento vegetativo da população no período: 141 milhões 343 mil habitantes em 1990, e 157 milhões 06 mil este ano, conforme projeção do IBGE.

As transferências da União para o Ministério da Saúde, nos primeiros quatro meses deste ano, foram de 8,75% em janeiro; 8,42% em fevereiro; 14,68% em março; e 12,14% em abril, perfazendo uma média aproximada de 11%. Em valores absolutos, os dados são os seguintes: em janeiro, de uma arrecadação de 6 bilhões 752 milhões de dólares, a União transferiu para o Ministério da Saúde 590 milhões; em fevereiro, de 6 bilhões 371 milhões, foram repassados 536 milhões; em março, de 6 bilhões 428 milhões, repasse de 943 milhões; e em abril, de 7 bilhões e 52 milhões, transferência de 856 milhões.

No total do quadrimestre, a União transferiu para o Ministério da Saúde 2 bilhões 926 milhões de dólares, de uma arrecadação de 26 bilhões 604 milhões de dólares. Deve-se observar que a maior transferência ocorrida no mês de março deve-se ao pagamento, efetuado com atraso, da prestação de serviços da rede ambulatorial e hospitalar, contabilizado em dólares pelo dia da versão, sem que houvesse efetivamente aumento das despesas. Deve-se observar, igualmente, que tais recursos têm sido garantidos pelo Tesouro Nacional, uma vez que a dotação proveniente da Previdência Social, de 15,5%, que corresponde a 35% do orçamento da Saúde, não tem sido transferida por aquela pasta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o precário atendimento médico no Brasil propiciou, nos últimos anos, o surgimento de um novo filão no mercado, representado pelas empresas de medicina de grupo (planos de saúde), de seguro-saúde e cooperativas médicas. O setor de seguro-saúde, no qual operam atualmente as seis maiores seguradoras do País, entre outras dezenas de empresas, teve um crescimento de 90,47% no ano passado, e já ultrapassa ramos tradicionais do seguro, como habitação, transporte, responsabilidade civil e acidentes pessoais, atraindo-se dos índices obtidos pelos seguros de vida e contra incêndios. A atuação desse tipo de empresas é comum em todo o mundo e representa uma opção, ou talvez uma segurança maior, para aqueles cidadãos que não se sentem suficientemente protegidos pelo sistema sanitário de responsabilidade governamental. O crescimento e a multiplicação das empresas que atuam nesse segmento são provas incontestes, não diremos da falência, mas da precariedade do sistema público de saúde. Lamentavelmente, muitas dessas empresas vêm condenando sistematicamente todas as ações do governo na área sanitária, conseguindo, assim, atrair com maior facilidade novos filiados.

É importante, neste momento, que ambas as partes promovam um desarmamento dos espíritos e comecem a planejar uma

convivência pacífica. É importante e urgente que o poder público reconheça as falhas do sistema e aja com eficácia e rapidez para saná-las, mas cabe também às empresas privadas que atuam no setor conscientizarem-se de que a saúde não é uma mercadoria qualquer; de que, na ânsia pelo fechamento de novos negócios, não devem apedrejar o poder público, que por muito tempo lhes garantiu – e em muitos casos ainda garante – a maior parcela de seus rendimentos.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nem todas as empresas de medicina de grupo e de seguro-saúde estão interessadas em atender satisfatoriamente a clientela, e a prova disso são as inúmeras reclamações dos contratantes que se registram nas entidades de defesa do consumidor ou no Judiciário. O jornalista Luís Nassif, em artigo publicado pela Folha de S. Paulo, em janeiro deste ano, reproduz um sentimento popular em relação a tais empresas, ao afirmar que "esses planos prosperaram, ganharam legitimidade – e muito dinheiro – em cima dos escombros do INAMPS". O lucro exorbitante das empresas que prestam tais serviços foi destacado também pela Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, que salientou o fato de as empresas do ramo terem movimentado, no ano passado, nada menos de 8 bilhões de dólares.

A leitura cotidiana dos jornais, lamentavelmente, nos informa da insatisfação de milhares ou milhões de contratantes dos serviços dessas empresas, que se sentem ludibriados por não terem delas o amparo que julgavam ter ao assinarem os contratos. A tão polêmica Resolução nº 1.401/93, do Conselho Federal de Medicina, denunciou o engodo dos planos de saúde, que vinham garantindo o tratamento apenas das doenças mais rentáveis, deixando para o setor público os tratamentos onerosos. Com efeito, a maioria das empresas que vendem planos de saúde se recusavam a cobrir os gastos de uma série enorme de patologias, mas davam ao contratante a sensação de que estava suficientemente garantido em relação àquelas doenças. A relação das moléstias excluídas de cobertura em tais planos, divulgadas após a denúncia do Conselho Federal de Medicina, efetivamente nos leva à conclusão de que, com raras exceções, tratava-se de um engodo.

Entre os tratamentos e serviços não incluídos nos planos de saúde pela maioria das empresas que atuam no ramo podiam-se contar: acidentes decorrentes de atividades de risco, como esportes perigosos; atendimento decorrente de calamidade pública, como epidemias, radiações nucleares e conflitos sociais; cirurgia plástica e displasia mamária; doenças congênitas; doenças crônicas ou adquiridas anteriormente à celebração do contrato; escleroterapia e cirurgia de varizes; hemodiálise, laparoscopia, medicina nuclear; radioterapia; infertilidade ou esterilidade; órteses e próteses, incluindo-se, aí, a implantação de marcapassos; e ainda, tratamento estético e tratamento de senilidade, rejuvenescimento ou emagrecimento; transplantes e implantes; e doenças psiquiátricas e/ou associadas ao álcool, a tóxicos ou psicotrópicos, que representam nada menos que 20% dos gastos assistenciais do Ministério da Saúde.

Vê-se, por aí, que as empresas de medicina de grupo e seguro-saúde, efetivamente, visam apenas ao interesse comercial, sem qualquer compromisso com o doente. É o que enfatizou o médico Wilson Bulbul, membro do CFM e relator da Resolução nº 1.401: "As empresas de medicina de grupo e de seguro-saúde fazem sua propaganda alardeando a falência do sistema público, mas, na hora de fechar os contratos, deixam os casos mais caros e complicados para o sistema público falido". O conselheiro é categórico ao afirmar que "entre os principais motivos do sucateamento da saúde está a sobrecarga que o sistema privado joga em cima do sistema público, que é obrigado a atender os casos mais caros, mais complicados e mais dramáticos".

Contestada na Justiça pelas empresas privadas de saúde, mas com o amparo que obteve na 15ª Vara da Justiça Federal, a Resolução nº CFM/1.401, que impõe o atendimento a todo tipo de doenças, começa agora a ser respeitada pelas prestadoras de serviços, que estão recalculando os prêmios para o fechamento de novos contratos e mantendo contato com as autoridades sanitárias. A ABRANGE – Associação Brasileira de Medicina de Grupo, informa que os preços praticados por suas associadas variam conforme o plano de saúde. A Golden Cross, dependendo da faixa etária, cobra mensalidades de 12,81 a 68,51 URV; a Interclínicas varia entre 20,93 e 817,59 URV; a Serméd, de 14,83 a 46,49 URV; a Unimed, de 14,73 a 335,63 URV; a Mutassis, de 17,06 a 487,13 URV; a Saúde Unicor, de 43,49 a 1.798 URV, para citar somente algumas. Os dados da Abrange diferem dos apresentados pela Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados. Para a associação, a receita anual das empresas de medicina de grupo fica em torno de 2 bilhões e 100 milhões de dólares para uma clientela de 15 milhões e 820 mil pessoas, o que corresponde ao valor de 12 dólares/mês ou 144 dólares/ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, com seus 157 milhões de habitantes, 229 mil médicos, 236 mil enfermeiros e 6.500 hospitais, tornou-se, infelizmente, ele próprio, um imenso hospital, em face das precárias condições de saúde da população e à incapacidade do poder público de gerir satisfatoriamente o setor. Entretanto o principal instrumento para se reverter essa situação existe e só precisa ser consolidado, necessitando, para tanto, de vontade política, de determinação e empenho, da mobilização da própria sociedade. Esse instrumento é o Sistema Único de Saúde, que possibilitará a descentralização na aplicação dos recursos, a melhoria do gerenciamento das ações de saúde, a transparência e o controle dos gastos. Evidentemente, outras medidas serão executadas paralelamente, como a mudança do perfil de atendimento médico, com prioridade para as ações preventivas sobre as curativas.

É necessário que nós todos, autoridades, políticos, representantes de todos os segmentos da sociedade, nos conscientizemos de que os recursos aplicados em saúde não significam gastos, mas investimento. Uma população saudável, além de não representar ônus para a Nação, contribui para a geração de riquezas e para o aumento da renda nacional. Este é o argumento pragmático, capaz de convencer aqueles que não se sensibilizam com a questão humanística. Esta, porém, é a razão principal que deve guiar-nos na reformulação e na recuperação do sistema de saúde brasileiro. Trata-se de uma solidariedade que somos chamados a prestar aos nossos irmãos que sofrem, como assinalou o Cardeal Dom Lucas Moreira Neves, por ocasião do Dia Mundial do Doente, transcorrido em 11 de fevereiro: "Um país tem a obrigação de se organizar em função não dos saudáveis e abastados, mas dos que, doentes, não têm os meios para se curar".

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, depois de anos de crescimento praticamente nulo ou negativo, o Produto Interno Bruto brasileiro atingiu, em 1993, uma taxa de expansão bastante razoável: 4,96%. Infelizmente, essa boa marca representa antes, por assim dizer, um soluço na linha inconstante de evolução da economia, durante a última década e meia, do que propriamente um patamar seguro para a retomada do crescimento econômico em bases estáveis e permanentes. O fato é que, enquanto o plano econômico de estabilização não produz os seus efeitos, vamos completando quase 15 anos de estagnação econômica e de empobrecimento da população brasileira.

Quando defrontamos com as taxas espetaculares de crescimento que a economia brasileira logrou atingir no começo dos anos 70 – números que se situavam em torno de dez por cento ao ano, colocando nosso País dentre aquelas nações que pareciam fadadas, em curto lapso de tempo, a alcançar níveis de desenvolvimento compatíveis com os do mundo desenvolvido –, somos forçados a nos perguntar o que deu errado, qual foi o momento em que o Brasil se afastou do caminho do progresso e começou a mergulhar numa das mais negras crises de sua história. A resposta a essa questão, surpreendentemente, encontra-se onde menos era esperada: na própria prosperidade dos anos 70. O fantástico crescimento daquela época, financiado pelos recursos de um farto endividamento externo, já trazia em seu bojo a possibilidade de uma grave crise financeira futura.

O que se seguiu, no final da década de 70 e no começo dos anos 80, não teve outro resultado. Em 1979, concomitantemente à segunda crise dos preços do petróleo, ocorre grande aumento das taxas de juros internacionais, em razão da política monetária anti-inflacionária levada a cabo pelos países desenvolvidos. Esses juros altíssimos vão incidir sobre o montante da dívida externa brasileira, dando início à crise da dívida, que se arrastará por toda a década seguinte e que deixará bem claro a todos quão irresponsável foi a política do endividamento, ao gravar a Nação com uma dívida acima de suas possibilidades de pagamento, contratada a juros flutuantes. Fica outrossim evidente o quanto é mais fácil incorrer em erro que comprometa todo o futuro de uma nação, um governo que tome decisões sem consultar a sociedade organizada e que aja livremente sem a fiscalização necessária dos poderes constitucionais e dos órgãos de imprensa. É de se lamentar, apenas, que essa ciência tenha vindo tarde, como efeito de um prejuízo incontestável.

A crise da dívida externa, Srs. Parlamentares, foi um acontecimento histórico que, ao longo da década passada, vitimou a saúde financeira do Estado brasileiro e colocou-se como raiz do processo de empobrecimento do País, mencionado por nós. Quando os créditos externos não eram contratados diretamente pela União, dela recebiam o aval, tanto no caso de recursos para entidades públicas quanto para entidades privadas. Ao longo do tempo, a dívida foi sendo concentrada sob a responsabilidade da União. A necessidade de gerar dinheiro para pagá-la provocou tanto o endividamento interno, lastreado em títulos da dívida pública, quanto a emissão pura e simples de moeda, o chamado imposto inflacionário. Esse pesadíssimo encargo debitado à União, somado à grande desorganização das contas públicas e da falta de controle sobre si mesma, e uma elite incompetente levou o Estado brasileiro à falência e à incapacidade de prestar, com um mínimo de qualidade, os serviços públicos essenciais.

Paralelamente à decadência do Estado, e ainda como consequência do excessivo endividamento externo, vimos nosso País prostrado diante da comunidade financeira internacional e administrado de acordo com as diretrizes do Fundo Monetário, cuja função é preparar a economia do país endividado de modo a que esta mantenha sua capacidade de honrar os débitos aos banqueiros estrangeiros. Dessa forma, o FMI impunha-nos uma política econômica que tinha por objetivo a produção de grandes saldos comerciais, como forma de gerar divisas, com as quais poderíamos pagar a dívida. Ora, para tal é necessário um incremento das exportações e uma contenção das importações, o que se consegue por meio de políticas recessivas. A recessão, por deprimir a demanda interna, tem o efeito de diminuir as importações e de liberar produção interna para ser destinada ao mercado externo. Essa foi a política a nós imposta durante toda uma década – à qual tentávamos resistir e sucumbíamos mais adiante – como resultado de uma situação que trouxemos para nós, por nossa própria burrice, inca-

pacidade e incompetência. Essa, Senhores, foi a gênese de nossas atuais dificuldades, que – deve-se dizer a bem da verdade – vão além da crise da dívida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, analisando o comportamento da economia no ano passado, vemos que, apesar do crescimento de quase cinco por cento, a renda **per capita** aumentou apenas 2,97%. Isso porque a população brasileira cresceu 1,93% em 1993. Aliás, de 1981 a 1993 – durante, portanto, os últimos doze anos –, a população aumentou 28% e ficou 3,7% mais pobre, de acordo com o conceito de PIB **per capita**. Esse quadro demorava-nos que nosso índice de aumento populacional ainda é alto, constituindo-se num empecilho ao enriquecimento do País. Caso nossa população não crescesse tanto, expansões relativamente modestas do produto poderiam ser traduzidas em maior prosperidade para todos.

Portanto, há mister, no País, de uma política séria de planejamento familiar, que confira ênfase, principalmente, ao esclarecimento das pessoas de baixa renda quanto a métodos contraceptivos que as auxiliem na tarefa de determinar o número de filhos que querem ter e que podem sustentar.

Todavia a diminuição do crescimento populacional não pode ser vista como uma panacéia para os problemas de desenvolvimento do Brasil. O planejamento familiar consiste apenas numa política humanitária e democrática que visa a colocar o conhecimento ao alcance das pessoas que a ele não têm acesso, ao mesmo tempo permitindo um melhor aproveitamento do esforço produtivo do País.

Em verdade, todos sabemos que o desenvolvimento real, aquele que tem por escopo o homem brasileiro, somente será atingido por meio de uma melhor distribuição de renda, aí incluída uma melhor partilha dos recursos produtivos do Brasil. Enquanto esse desiderado não é realizado, continuamos na incômoda posição de sermos uma das maiores economias do planeta – mais precisamente a nona maior, atrás apenas dos sete países mais ricos do mundo, o G-7, e da Espanha –, ao mesmo tempo em que figuramos ao lado da Costa do Marfim como o país de pior e de mais injusta distribuição de renda. Em outras palavras, nossa sociedade é campeã absoluta em termos de desigualdade social.

A respeito da má distribuição da renda e dos recursos produtivos, nada salta mais aos olhos, por sua iniquidade, do que a absurda concentração da propriedade fundiária brasileira. De acordo com dados do Incra para 1991, 55% do total das terras deste imenso País são ocupados por latifúndios. Essas grandes fazendas, acima de mil hectares, constituem apenas 1,9% do total de propriedades cadastradas no Brasil, mas estendem-se a 341 milhões de hectares, o que representa, como dito, 55% do território rural brasileiro! Outro dado estarrecedor é que, dos 619 milhões de hectares de propriedades cadastradas, 150 milhões são improdutivos.

Vale ressaltar que, enquanto os nossos imensos feudos dormem seu sono de ociosidade e de esterilidade, temos hoje cerca de 4 milhões de trabalhadores sem terra e 20 mil famílias moradoras de acampamentos. E, assim, o País permanece desnutrido e faminto, e as legiões de migrantes rurais continuam a inchar as metrópoles, absolutamente despreparadas para recebê-los, provocando um círculo vicioso de miséria e de violência urbana. Por isso, é inadiável que promovamos uma reforma agrária no Brasil, que se apoie num sistema de tributação elevada e progressiva que incida sobre as glebas improdutivas.

Quanto ao instrumento mais apropriado para efetivar uma melhor distribuição da riqueza, o Estado, este encontra-se – como dissemos anteriormente – esgotado e falido, além de sofrer saques constantes que têm permanecido impunes. Para termos uma idéia aproximada de qual o montante que assume a roubalheira do dinheiro público no Brasil, sirvamo-nos de um documento recente,

elaborado por associações de servidores especialistas em orçamento público juntamente com técnicos do IPEA. Segundo esse dossier, nos últimos seis anos, foram subtraídos do Erário 4 bilhões de dólares, relativos a superfaturamentos de obras financiadas pela Caixa Econômica Federal com recursos do FGTS; 3 bilhões de dólares, referentes a pagamentos, pela Previdência Social, de benefícios indevidos; 2,3 bilhões de dólares, relacionados com a concessão de financiamentos irregulares por parte dos bancos estatais, cobertos com recursos do Tesouro; 1,3 bilhão de dólares, de fraudes contra o INAMPS. Esses números figuram no topo de uma extensa lista.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos, pela frente, a tarefa institucional gigantesca de reformar o Estado brasileiro, incluindo a Justiça, que não tem sido um Poder eficaz, como parece claro a todo o mundo, para coibir de pronto os graves abusos que reiteradamente se cometem contra o dinheiro do contribuinte. Precisamos investigar os mecanismos que alimentam a impunidade em nosso País, dando-lhes um imediato combate. Essa desmoralização dos poderes constituídos não pode continuar, sob pena de colocarmos em risco nossa frágil democracia.

Temos que buscar o equilíbrio financeiro do Estado, condição sine qua non para sua reabilitação como meio indutor para a produção de bens e serviços.

Tomar decisões para a implementação da 3ª fase do Plano Real tendo em vista o interesse eleitoral de um candidato é uma total falta de responsabilidade. A preocupação tem que ser com o interesse nacional para que a população não seja enganada e tenha uma nova frustração.

Em um país superinflacionário, dificilmente pode haver um mínimo de organização administrativa e orçamentária, para que se possa vislumbrar quais são as prioridades dos gastos nacionais e como realizá-los.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB – MT). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a História tem nos mostrado que se a civilização caminha por estradas que seguem sempre em frente, o progresso trasega por vias que vão e que voltam. A espinha dorsal de uma nação é o seu sistema viário, de modo que não há progresso ou desenvolvimento sem um eficiente conjunto de vias de transporte sobre o qual a riqueza trasega, passando de mãos em mãos e de lugares a lugares.

Infelizmente, o Brasil parece ter se esquecido dessa característica intrínseca às estradas, tal o desleixo que caracteriza as suas rodovias. Por todo lado há buracos, buracos grandes e profundos, nos quais se enterram nossas riquezas, nos quais muitas vidas se perdem prematuramente. Quer se vá para o Norte, quer se vá para o Sul, quer se trasegue pelo Sudeste, pelo Nordeste ou pelo Centro-Oeste, é de causar pena o estado das rodovias, desleixadas na conservação, solapadas pelas chuvas e pelo tráfego pesado e intenso.

São por demais conhecidas as consequências desse desleixo ou desse descaso: viagens mais longas, veículos danificados, fretes mais caros, vidas que se perdem.

Não tenho dúvida em dizer que nas estradas brasileiras reside uma causa importante da inflação descontrolada que nos aflige. Além da distorção que existe no sistema de transportes – que privilegia rodovias em detrimento de hidrovias e ferrovias –, o estado precário das estradas faz com que o preço dos fretes tenha que ser elevado para compensar as avarias nos veículos ou mesmo a perda de parte das mercadorias.

As estimativas das perdas em equipamentos e peças, em decorrência da precariedade das estradas, situam-se hoje em 32% do

preço dos veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros. A situação chegou a esse ponto por que há dez anos as rodovias brasileiras foram praticamente abandonadas pelo poder público. Em todo esse período deixaram-se de lado as providências rotineiras pertinentes à sua conservação, limitando-se a ação reparadora à correção dos problemas que por ventura aparecessem, principalmente em decorrência das chuvas. Em alguns casos nem isso foi feito. Para completar esse quadro desolador, a fiscalização nas estradas é precária e insuficiente, e a sinalização, na maioria das vezes, inexistente.

Algumas das nossas estradas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, perderam aquela que é a sua característica principal: ser o elo de ligação entre dois ou mais lugares; ser a via de escoamento e deslocamento das riquezas; ser a corrente que mantém a nossa unidade. Ao contrário, muitas escondem verdadeiras ciladas para passageiros e transportadores. Muitos dos motoristas que precisam transitar por nossas rodovias saem hoje de casa sem saber o dia da volta. Muitos saem sem saber sequer se voltarão, pois, nas estradas, além dos buracos, estão a espreitá-los assaltantes e malfeiteiros.

Na relação das rodovias nacionais que se enquadram nesse panorama assombroso, incluo aquelas que cortam o Estado do Mato Grosso, notadamente a BR-174, no trecho entre Cuiabá e a divisa com Rondônia. Essa rodovia é buraco só. Em alguns trechos são tantos que o tráfego é quase impossível. Em razão disso, safras se perdem por falta de escoamento, já que muitos motoristas já negam a se jogarem na aventura de trafegar com suas carretas ou caminhões por essa rodovia.

No panorama geral da economia brasileira, essa é uma estrada muito importante; para os Estados do Norte, notadamente, Rondônia, Acre e Mato Grosso, ela é vital. Sem ela essa região se isola do resto do Brasil. Afinal, é por aí que toda a produção desses Estados chega aos centros consumidores. Na realidade, os cuidados que lhe são dispensados são inversamente proporcionais à sua importância econômica.

Em outubro do ano passado, ao tempo em que era Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, o hoje Ministro da Fazenda Rubens Ricupero defendeu ardorosamente a liberação de recursos para o asfaltamento dessa rodovia no trecho entre Manaus e Boa Vista, por reconhecer o significado dessa providência para a região Norte e para o processo de integração do Brasil com os países do Caribe. Complementando, eu diria ao Sr. Ministro da Fazenda que o papel que essa rodovia representa para o Estado do Mato Grosso e para os Estados do Acre e Rondônia é bem maior e bem mais relevante do que aquele que representa para Amazonas e Roraima, pois a economia daqueles Estados depende dessa rodovia para sobreviver.

Por isso, torna-se urgente a sua recuperação, não só pelos aspectos econômicos, mas também pelos milhares de bocas humanas que dependem dos grãos produzidos nessa região para sobreviverem.

Sei que o Presidente Itamar Franco, por meio da Medida Provisória nº 477, de 20 de abril último, já determinou liberação de recursos extraordinários, cerca de dois bilhões e seiscentos mi-

lhões de cruzeiros reais para a recuperação de 870 quilômetros de rodovias em Mato Grosso. Reconheço ser essa uma quantia modesta, se comparada com a precariedade e o grau de deterioração das rodovias que cortam o Estado; servirá, apenas, para recuperar a trafegabilidade dessas estradas, tapando-se os buracos e corrigindo-se alguns dos problemas mais sérios que as afetam.

O de que precisamos, efetivamente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é de uma política permanente de conservação e manutenção das rodovias. Não podemos nos contentar com ações esporádicas, destinadas unicamente a recuperar o que foi destruído. Sem dúvida nenhuma essa é uma forma de mal administrar os recursos públicos, pois reconstruir fica muito mais oneroso do que fazer uma conservação constante.

Fica, pois, aqui o meu apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que aquilete devidamente a importância que as rodovias que cortam o Mato Grosso têm para a integração e a economia nacionais e, dela convencido, dê a devida prioridade à sua recuperação. Ao Ministro da Fazenda encareço o pedido para que libere os recursos para a recuperação dessas estradas. O retorno virá na forma de fretes mais baratos, menor perda de grãos e alimentos mais acessíveis à população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### REQUERIMENTO N° 62, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Retrocesso, não", do Deputado Osório Adriano Filho, publicado no jornal **Correio Brasiliense**, edição de 3 de fevereiro do corrente ano.

2

### REQUERIMENTO N° 72, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1994, do Senador Nelson Carneiro, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senador Federal, do artigo "DNER, uma viagem infeliz", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de fevereiro do corrente ano, da lavra da Ministra dos Transportes, Margarida Coimbra do Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

## Ata da 56<sup>a</sup> Sessão, em 8 de junho de 1994

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

#### *Prseidência do Sr. Chagas Roriques*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Albano Franco; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Almir Gabriel; Antonio Mariz; Aureo Mello; Carlos

De'Carli; Carlos Patrocínio; Chagis Rodrigues; Cid Saboia de Carvalho; Coutinho Jorge; Darcy Ribeiro; Dario Pereira; Dirceu Carneiro; Divaldo Suruagy; Eduardo Suplicy; Epitácio Cafeteira; Esperidião Amin; Francisco Rollemberg; Gerson Camata; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lúcena; Hydekel Freitas; Iram Saraiva; Irapuan Costa Júnior; Jarbas Passarinho; João Calmon; João França; João Rocha; Jonas Pinheiro; Jônico Tristão; Josaphat Marinho; José Eduardo; José Richa; Júnia Marise; Jutahy Magalhães; La/voisier Maia; Levy Dias; Lourenço Nunes Rocha; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Márcio Lacerda; Marco Maciel; Mário Covas; Marluce Pinto; Maurício Corrêa; Mauro Benevides; Meira Filho; Moisés Abrão; Nelson Carneiro; Nelson Walekin; Ney Maranhão; Onofre Quinan; Pedro Simon; Rachid Salcanha Derzi; Raimundo Lira; Reginaldo Duarte; Ronaldo Aragão; Ronan Tito; Ruy Bacelar; Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagis Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de Proposta de Emenda à Constituição.

É lido o seguinte

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 1, DE 1994

Acrescente-se, após o art. 142 do atual texto constitucional, um novo artigo, remunerando-se os subsequentes, nos seguintes termos:

"Art. Os membros das Forças Armadas constituem uma categoria especial de servidores e são denominados militares.

§ 1º As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas, Sendo-lhes privativos os títulos e postos militares.

§ 2º O uso dos uniformes das Forças Armadas é privativo dos seus membros, na forma da lei.

§ 3º O militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva.

§ 4º O militar da ativa que aceitar, de acordo com a lei, cargo, emprego ou função pública temporária não eletiva, ainda que da administração indireta ou fundacional, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo, depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a inatividade.

§ 5º Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve.

§ 6º O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partidos políticos.

§ 7º O oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra.

§ 8º O oficial condenado na justiça comum ou mi-

litar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior.

§ 9º A lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferências do militar para inatividade, os direitos, as prerrogativas, a seguridade social e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.

§ 10. Aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40 §§ 4º e 5º.

§ 11. Aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXIV.

§ 12. A remuneração dos militares na ativa, na reserva ou reformados é regulada em lei própria.

§ 13. A remuneração dos militares é irredutível."

Em Conseqüência, suprimido o art. 42, inclua-se alínea f no inciso II do § 1º do art. 61:

"Art. 61.....

§1º.....

II-.....

f) revisão geral ou reajuste da remuneração dos militares."

### Justificação

A denominação "militares" é utilizada para diferenciar os membros das Forças Armadas, que, por constituírem uma categoria específica, com características próprias, devem ter tratamento peculiar.

Não podem os militares deixar de se constituir em um corpo especialíssimo da Administração Federal, pois neles é depositada a confiança da Nação para a manutenção de sua unidade e a integridade de seu território, bem como para a preservação de tantos outros objetivos nacionais.

Alinhando-se, entre outras, as seguintes características dos militares:

– ética profissional acentuada, impondo conduta moral irrepreensível;

– observância irrestrita do cumprimento do dever, com o compromisso de sacrificar a própria vida em defesa da Pátria;

– obrigatoriedade de dedicação exclusiva ao serviço sem imposição de horário fixo ou carga horária. O militar deve permanecer 24 horas por dia, durante, no mínimo, trinta (30) anos a serviço da Pátria, em condições de, em quaisquer circunstâncias, cumprir a sua missão;

– afastamento da família por longos e até indefinidos períodos (manobras, guerras, missões no exterior etc.);

– proibição de sindicalização e greve;

– impedimento do exercício de outra atividade profissional, enquanto na ativa.

é de interesse, porquanto mais justo e consentâneo, denominar-se este tipo de profissionais de "militares", tão-somente.

Além de todas estas argumentações, acrescente-se que aos militares são cometidos deveres, obrigações e preparo não exigidos em nenhuma outra profissão.

A profissão militar, cujo exercício é privativo dos membros da Marinha, do exército e da Aeronáutica está vinculada diretamente a destinação constitucional das Forças Armadas as quais

nos termos do artigo 142 da Constituição, são definidas como Instituições Nacionais Permanentes.

Esta condição institucional vincula primordialmente as Forças Armadas à Nação (nacional e permanente), e transcende o plano público, que está mais vinculado e identificado com as atividades e os serviços prestados pela administração pública.

É importante relembrar que a primeira destinação das Forças Armadas é a defesa da Pátria, identificando, por isso mesmo, uma abrangência de atuação e especificidade de ações a cumprir ou realizar em face daquela destinação que não podem ficar contidas, apenas, nos limites ou na esfera do Serviço Público.

A propósito, a Constituição não qualifica o Serviço Militar como serviço público. Ao denominá-lo, simplesmente, de Serviço Militar reforça a argumento de que atividade militar transcende o serviço público, por imprescindível, insubstituível e peculiar. Desse modo, verifica-se que foi uma decisão equivocada, qualificar os militares como "servidores públicos militares" no contexto constitucional. Seria mais apropriado e correto o termo Militar.

Do desenrolar deste raciocínio, pode-se depreender que os militares não são servidores dos Ministérios Militares. Os servidores desses ministérios são os servidores civis ali lotados, os quais exercem as tarefas e os cargos próprios do serviço público, regidos por legislação específica, não aplicável ao pessoal militar.

A Constituição coloca as Forças Armadas – instituição nacional – sob a administração do Estado, subordinando-as ao respectivo chefe, o Presidente da República. É bom recordar, entretanto, que as Forças Armadas não pertencem ao governo, mas sim à Nação. Os Ministérios Militares é que são órgãos da estrutura governamental. E o exercício da administração ministerial militar deve, precipuamente, viabilizar a estruturação e o preparo das Forças Armadas, para seu emprego, consoante sua destinação constitucional.

Qualquer mudança no sentido de induzir o militar a se sentir ou situar-se categoria dos funcionários públicos será prejudicial ao exercício de sua profissão e extremamente danosa e apenadora para as instituições militares e, consequentemente, para o próprio País. Não há como compatibilizar ou identificar o exercício da profissão das armas com o serviço público. Entre ambos pode haver alguns pontos comuns, porém totalmente distintos na essência e na finalidade, devendo, portanto, ser encarados e tratados de forma diferente, consoante legislações específicas.

A emenda, pela natureza das suas disposições, teve a característica de aglutinar no Título V, Capítulo II, das Forças Armadas, as prescrições do artigo 42 atualmente em vigor, específicas dos militares.

A inclusão da alínea f do inciso II do § 1º do art. 61 justifica-se pelo fato de que a vinculação, hoje existente, quanto aos critérios, periodicidade e índices da remuneração dos servidores públicos federais civis e militares não se justifica.

Afinal, os militares não ocupam cargos públicos, eis que os oficiais são detentores de postos e patentes cabendo às praças as graduações.

Ademais, as características próprias da vida da caserna dão aos militares uma especificidade profissional que, por si só, justifica o tratamento diferenciado sem que tal venha a se caracterizar como benefício ou privilégio.

Essa Emenda corresponde, na íntegra, à que foi apresentada, durante a Revisão Constitucional, pelo Deputado Adylson Motta (PPR – RS).

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – **Pedro Simon – Magno Bacelar – João Rocha; Jarbas Passarinho; José Richa;**

**Francisco Rollemberg; Mauro Benevides; Ney Maranhão; Magno Bacelar; Epitácio Cafeteira; Mário Covas; Onofre Quinan; Esperidião Amin; Reginaldo Duarte; Henrique Almeida; Iram Saraiva; Irapuan Costa Júnior; Alexandre Costa; Meira Filho; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Nelson Wdeckin; Jonas Pinheiro; Gerson Camata; Chagas Rodrigues; Maurício Corrêa; Ronan Tito; João Calmon.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 424, DE 1994

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 13, 16, 23, 26, 27, 30 e 31 de maio último, bem como os dias 1º, 6 e 7 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, ocasião em que mantive diversos contatos políticos em meu Estado – Sergipe, com vistas à realização da Convenção Regional do meu partido, o PSDB.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Senador Albano Franco.

**SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 425, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 11, 13, 20, 23, 27 e 30 de maio de 1994, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Senador Levy Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 426, DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLC nº 239/93, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – **Marco Maciel, Mauro Benevides, Esperidião Amin, Jonas Pinheiro.**

#### REQUERIMENTO N° 427, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994 (nº 406/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

outorga permissão a Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – **Ney Maranhão, Cid Sabóia de Carvalho, Marco Maciel, Jonas Pinheiro, Magno Bacelar, Chagas Rodrigues, Antonio Mariz, Esperidião Amin.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de junho de 1994

Of. Lid. PP nº 279/94

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, como representante do Partido Progressista junto à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, o Deputado Wagner Nascimento, na qualidade de titular, em substituição ao Deputado Flávio Derzi.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Raul Belém**, Líder do Partido Progressista – PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Retrocesso, não**, do Deputado Osório Adriano Filho, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 3 de fevereiro do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### RETROCESSO, NÃO

*Osório Adriano Filho*

Com a revisão constitucional em curso, os velhos inimigos de Brasília, aqueles que até hoje não se conformam com a transferência da capital e tentam imputar à população local a responsabilidade pelos desmandos que vêm ocorrendo no País – mesmo às custas da cassação dos direitos políticos de toda uma cidade e de seus dois milhões de habitantes – voltam à carga. E, infelizmente, encontram voz naqueles que, eleitos pelos estados, não têm compromisso algum com a gente de Brasília.

Aspiração centenária que se tornou realidade, Brasília tem orgulho, sim. E porque não teria, se em pouco mais de 30 anos teve consolidada a sua vocação de centro das decisões nacionais, aproximando os brasileiros e trazendo para o interior o desenvolvimento? Para cá vieram brasileiros de todos os rincões munidos de vontade e determinação de construir uma nação rumo ao terceiro

milênio.

É essa gente que não admite ser transformada em "brasileiros de segunda classe", sem voz para defender os seus interesses e sem o poder de fiscalizar o que é feito com o fruto de seu esforço e trabalho incansáveis. O mesmo esforço que empregou na luta pela autonomia política, uma conquista que hoje, na revisão constitucional, alguns querem derrubar por oportunismo político-partidário, por desconhecimento ou, no mínimo, indelicadeza para com a população que os recebeu de braços abertos. Brasília não admite ser apenas palco ou platéia. Brasília é personagem importante e como tal quer participar das decisões nacionais.

A autonomia política do Distrito Federal, esquecem alguns, veio pôr um paradeiro a abusos que se repetiam ao longo dos anos, quando presidentes da República escolhiam, entre amigos, a quem deviam favores, o governador de Brasília. Gente que muitas vezes sequer tinha posto os pés aqui e não tinha o menor conhecimento dos nossos problemas e das nossas aspirações.

O controle era feito pela Comissão do Distrito Federal, no âmbito do Senado onde, eleitos pelos estados, sem nenhum compromisso com a população local, em suas horas de folga, os senadores faziam a gentileza de se ocupar de Brasília. Tudo isso, é claro, provocou uma reação, pois Brasília, para os que desconhecem, não limita suas fronteiras à Esplanada dos Ministérios e Praça dos Três Poderes. Somos aqui dois milhões de pessoas que trabalham, estudam e investem no crescimento da terra que nos adotou e gerou seus próprios filhos.

É preciso que esses dois milhões de habitantes sejam representados tanto no Congresso como na Câmara Legislativa e continuem lutando para que Brasília seja contemplada com os recursos de que necessita, em vez de ficar passando o pires em busca de transferências voluntárias que não atendem ao seu crescimento. Se alguma coisa falta à consolidação efetiva de Brasília, é tão-somente a criação de meios para a sua manutenção.

Essa deveria ser a preocupação do Congresso: garantir os recursos para Brasília mediante a criação do Fundo Especial do Distrito Federal. Com isso, o governo terá condições de trabalhar em benefício da população local e daqueles brasileiros que para cá correm em busca de hospitais, escolas ou simplesmente de uma nova perspectiva de vida.

Vivendo há 37 anos em Brasília, participante de todos os acontecimentos comunitários, inclusive do movimento pela autonomia política da cidade que me acolheu, não posso concordar com essa intromissão em nossa vida. Em política não pode haver retrocesso, e Brasília não vai ficar parada: a representação do Distrito Federal no Congresso está atenta, vigilante aos trabalhos da revisão constitucional para defender nossas conquistas, os interesses da gente que trabalha e não precisa ser carregada. A União que cumpra com seus deveres e deixe Brasília cuidar dos seus próprios interesses.

\*Osório Adriano Filho é Deputado pelo PFL do Distrito Federal

### O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1994, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **DNER, uma viagem infeliz**, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de fevereiro do corrente ano, da lavra da Ministra dos Transportes, Margarida Coimbra do Nascimento.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

## DNER, UMA VIAGEM INFELIZ

*Margarida Coimbra do Nascimento*

A volta "provisória" da sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) de Brasília para o Rio de Janeiro é a solução imediata e viável para fazer com que este órgão, imprescindível à gestão do sistema rodoviário nacional, volte a funcionar efetivamente. Representará, ainda, economia anual próxima a US\$12 milhões. Essa medida visa a corrigir mais uma das consequências descalabro administrativo promovido pelo governo anterior, com o aparente propósito de desmantelar a administração pública.

É uma solução de racionalidade administrativa e econômica, sem qualquer conotação política e que não pretende, de forma alguma, promover o esvaziamento de Brasília como capital federal, sonho maior de Juscelino Kubitschek. O DNER, executor do segundo maior sonho de JK, a Belém-Brasília, teve decretada sua mudança para o Distrito Federal em abril de 1990, mediante compromisso do governo federal de garantir moradia, escola para os filhos, cobertura de despesas e gratificações extrass a seus funcionários. Em seguida, no entanto, o mesmo governo proibiu a oferta de imóveis funcionais para o pessoal que deveria ser transferido, além de retirar outros incentivos à mudança.

Com salários insuficientes para o aluguel no mais caro mercado imobiliário do País, um grande número de funcionários do DNER se rebelou contra a transferência e, através de sua representação sindical, impetraram mandado de segurança junto à 7ª Vara da Justiça Federal no Rio de Janeiro, obtendo sentença confirmada em instância superior, apesar de recurso do DNER, garantindo a permanência no Rio de Janeiro, com todos os direitos assegurados, de quantos assim o desejasseem.

Como produto final dessa insensatez restou que só a "cabeça" do DNER transferiu-se para Brasília, ficando o "corpo" técnico no Rio. Apenas 119 funcionários optaram, espontaneamente, pela mudança. Destes, 23, com suas famílias, estão abrigados de forma precária numa garagem do DNER, com sanitários comuns e cozinha a céu aberto. Para suprir a necessidade de mão-de-obra que atendesse às necessidades de sua diretoria, o DNER passou a contratar pessoal por intermédio de empresas prestadoras de serviços, com custos elevadíssimos.

A contratação de pessoal através dessas empresas foi denunciada à Secretaria de Administração Federal (SAF), em junho do ano passado, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais (Sindisep) como "absolutamente desnecessária, já que o DNER dispõe de sua própria mão-de-obra, no Rio de Janeiro". Em sua correspondência, o Sindicato ainda critica a eventual realização de concurso sem antes redefinir o aproveitamento do pessoal "em semi-ociosidade" no Rio de Janeiro.

O mesmo Sindicato reiterou a denúncia, desta vez ao Tribunal de Contas da União, em outubro de 1993, gerando decisão do TCU para que fossem sustadas as contratações de mão-de-obra de terceiros. Assim, o DNER, já combalido pela ausência de parte de seus principais técnicos que ficaram no Rio, chegou ao início de 1994 a atingir elevado expoente de carência técnica/administrativa, sem pessoal para desenvolvimento de suas atividades básicas em Brasília, embora dispondo de pessoal habilitado, mas no Rio de Janeiro e protegido por uma liminar que impede o governo federal de promover a transferência forçada para a capital federal.

Era esse o impasse a resolver. Não haveria como justificar perante o já sacrificado contribuinte brasileiro a realização de um concurso público para contratação de pessoal, quando ele já paga funcionários em disponibilidade e ociosidade no Rio de Janeiro.

Sendo as funções do DNER imprescindíveis, e não havendo condições para que o órgão funcionasse efetivamente em Brasília, sugeri ao presidente da República, depois de pareceres técnicos e jurídicos do próprio DNER e do Ministério dos Transportes, que se efetivasse a transferência provisória do DNER para sua antiga sede.

É a solução não só mais econômica como a única que nos parece viável dentro das condições atuais, levando-se em conta, ademais, que não há recursos orçamentários para outras alternativas. Resolve, ainda, o problema humano de dezenas de funcionários acampados de forma indigna, distantes de suas famílias, sob a ameaça de desagregação de lares, como já se constatou em alguns casos.

No total, estão lotados na sede do DNER em Brasília 380 funcionários. Destes, apenas 119 vieram do Rio de Janeiro, enquanto os demais foram absorvidos de outros órgãos, como o extinto Instituto Brasileiro do Café. Do grupo transferido do Rio para Brasília, alguns já se aposentaram, outros conseguiram se adaptar às novas condições e não pretendem deixar a capital federal. Segundo levantamento preliminar, apenas cerca de 50 a 60 pretendem voltar de fato ao Rio de Janeiro.

De forma humana e administrativamente eficaz, esse problema será resolvido com a volta para trabalhar no Rio daqueles que assim o desejarem. Os que optarem por ficar em Brasília serão aproveitados na representação local do DNER ou distribuídos para outros órgãos, já que é grande a deficiência de mão-de-obra em vários segmentos do serviço público.

Alardeou-se, também, que o custo desta transferência seria elevadíssimo, chegando a mais de US\$8 milhões. É falso. Grande parte do transporte será feita com meios próprios do DNER e, diante da gravidade do problema, é relativamente pequeno o gasto de remoção de 50 ou 60 funcionários, nem todos com famílias, para o Rio de Janeiro. Entre remover 800 do Rio para Brasília, ou 60 em sentido inverso, a aritmética indica a solução mais econômica. E, desta forma, o governo deixará de gastar US\$2,14 milhões ao mês com a "terceirização" de sua mão-de-obra, como vinha ocorrendo.

Serão poucas, também, as despesas com instalações, pois o órgão já dispõe de sede própria, que retomará, enquanto os atuais ocupantes, funcionários lotados no 7º Distrito Rodoviário do Rio de Janeiro, retornarão às suas instalações originais, em Parada de Lucas. O prédio construído em Brasília para ser a sede do DNER, por sua vez, já vem sendo ocupado por outros órgãos do Ministério dos Transportes, inclusive suas secretarias técnicas. É um prédio superdimensionado para atender a um modelo de administração superado, que assim passa a ter ocupação mais produtiva.

Tentar ver nesta mudança motivações políticas, falsas intenções de promover a volta da capital federal para o Rio de Janeiro, conluio e favorecimento a empreiteiras ou formas de fugir à fiscalização do Congresso Nacional é excesso de imaginação e uma ofensa à dignidade e à capacidade de trabalho dos funcionários do DNER. Ou, pior, a defesa de empresas locadoras de mão-de-obra.

A transferência "provisória" do DNER servirá, ainda para sua reestruturação e revitalização. Se isso não for feito, o DNER, somente por força da aposentadoria de sua força de trabalho, acaba em pouco mais de cinco anos. O novo DNER deverá estar adequado ao Sistema Nacional de Viação, cujo projeto será em breve encaminhado ao Congresso Nacional. Com a redução de 50% da malha viária federal e descentralização da manutenção para estados e municípios, o DNER terá um novo perfil, mais enxuto e muito mais especializado.

caminhado ao Congresso Nacional. Com a redução de 50% da malha viária federal e descentralização da manutenção para estados e municípios, o DNER terá um novo perfil, mais enxuto e muito mais especializado.

Estou convicta de que, com essa decisão, estamos servindo à sociedade brasileira, o que é nossa função primordial, e não a interesses políticos ou econômicos localizados.

\*Ministra dos Transportes

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria da pauta. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 426, de 1994, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 239/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 427, de 1994, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h42min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.074, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelo Acadêmico Josué Montello e do Jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, publicados no jornal *O Globo*, edição de 20 de outubro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h41min.)

## Ata da 57ª Sessão, em 8 de junho de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### – EXTRAORDINÁRIA –

#### Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Albano Franco; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Almir Gabriel; Antonio Mariz; Aureo Mello; Carlos De'Carli; Carlos Patrocínio; Chagas Rodrigues; Cid Sabóia de Carvalho; Darcy Ribeiro; Dario Pereira; Dirceu Carneiro; Divaldo Suruagy; Eduardo Suplicy; Elcio Álvares; Epitácio Cafeteira; Esperidião Amin; Francisco Rollenberg; Gerson Carnata; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; Hydekel Freitas; Iram Saraiava; Irapuan Costa Júnior; Jardas Passarinho; João Calmon; João França; João Roccha; Jonas Pinheiro; Jônico Tristão; Josaphat Marinho; José Eduardo; José Richa; Júnia Marise; Jutahy Magalhães; Juvêncio Dias; Lavoisier Maia; Levy Dias; Lourenberg Nunes Rocha; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Márcio Lacerda; Marco Maciel; Mário Covas; Marluce Pinto; Mauácio Corrêa; Mauro Benevides; Meira Filho; Moisés Abrão; Nelson Carneiro; Nelson Wedekin; Ney Maranhão; Onofre Quinan; Pedro Simon; Rachid Saldanha Derzi; Raimundo Lira; Reginaldo Duarte; Ronaldo Aragão; Ronan Tito; Ruy Bacelar; Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO N° 428, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regi-

mento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1994 (nº 420/94, na Câmara dos Deputados), que disciplina os atos praticados na vigência das Medidas Provisórias nºs 381, de 6 de dezembro de 1993, 408, de 6 de janeiro de 1994, 425, de 4 de fevereiro de 1994 e 446, de 9 de março de 1994.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1994. – Pedro Simon – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.074, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelo Acadêmico Josué Montello e do Jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, publicados no jornal *O Globo*, edição de 20 de outubro de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É A SEGUINTE A MATERIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

## DA MAIS FAZEIS DO QUE CONTINUAR A LIÇÃO PATERNA, AMPLIANDO-A, MAGNIFICANDO-A...

O discurso de Josué Montello: "Se eu precisasse de uma explicação para a vossa presença nessa Academia, iria buscá-la, com a ajuda de Machado de Assis, num alto poeta inglês, Wordsworth, em quem nosso patrono recolheu o reparo de que a criança é o pai do homem.

Bem sabemos que, na origem de toda vocação, há um exemplo. No vosso caso, esse exemplo vós o encontrastes, Senhor Roberto Marinho, na vossa própria casa, no melhor dos paradigmas: a vida e a obra de Irineu Marinho.

A vida de vossa pai, meu ilustre confrade, explica admiravelmente a vida do filho empreendedor e glorioso, nas várias etapas de vossos destinos. Não precisastes sondar os astros para saber o itinerário de vossa estrela. O sangue que vos corre nas veias, com a lição paterna, com a confiança materna, bem cedo vos mostrou o caminho a seguir e a que soubestes corresponder com o vosso gênero e a vossa tenacidade.

Trabalhou na "Gazeta de Notícias" de Irineu Marinho, um dia, discordou da redação do jornal, e resolveu despedir-se. Vários colegas o acompanharam. Estes, desempregados, tratam de saber em que jornais iriam trabalhar, quando Irineu reage, redobrando a confiança em si mesmo:

— Nada de trabalhar nos jornais alheios. Vamos fundar nosso próprio jornal.

Com que recursos? E é então que Irineu junta aos seus trocados os trocados dos companheiros, e funda um jornal vespertino, com características próprias, essencialmente noticioso, e a 18 de julho de 1911 eis que se ouve na cidade, na voz dos pequenos jornalistas, o primeiro pregão de "A Noite".

Esse pregão se repetiria por muitos anos, na voz dos mesmos meninos de rua, aqueles meninos, já então nossos aliados, e que sempre esperam por nós (...).

Permiti-me, Senhor Roberto Marinho, que aqui recorde, para evidenciar em vossa personalidade uma outra linha de concordância com o modelo paterno, a acolhida que Irineu Marinho proporcionou, em "A Noite", aos nossos escritores (...).

Assim, meu caro confrade, nada mais fazelis do que continuar a lição paterna, ampliando-a, mag-

***Foi para construir que realmente nascestes***

nificando-a, dando-lhe o relevo merecido

Sinal de que as letras, sob a vossa vigilância, e com o mesmo cuidado, dispõem de um espaço próprio, numa hora em que há quem pretenda suplantá-las, sem levar em conta que a verdadeira literatura é a consciência do povo expressa na palavra como obra de arte, e ajustada à cultura nacional.

Estive a repassar vossa biografia, para trazê-la ao nosso aplauso, nas luzes deste salão, e posso dizer-vos aqui, alteando um pouco a voz, que toda a vossa vida é um prolongado tirocínio de altos serviços prestados ao Brasil. Nápoléão afirmava, enlaticamente, que pertencia à melhor raça dos Césares — aquela que constrói. E foi para construir que realmente nascestes. Tendes a vocação dos empreendedores, perduráveis e com o fascínio da perfeição.

Contou-nos Humberto da Campanha que Irineu Marinho, depois de ter passado a outras mãos, em pleno fastigio, como um de nossos grandes jornais, a direção e o controle de "A Noite", deu a si mesmo as metecidas férias, numa longa viagem a Europa. De volta, com direito e recursos para uma vida serena, ajustada ao fazer de quem já trabalhara demais, subitamente decidiu fundar outro jornal. E um belo dia, precisamente a 29 de julho de 1925, outros meninos de rua, na pele de outros pequenos jornalistas, apregoaram "O GLOBO" nas esquinas, nos batais das bondes, no centro da cidade, nas tranquilas ruas dos bairros, no acolhelo dos subúrbios, nos pontos de ônibus, nas estações da Central do Brasil e da Leopoldina, para que o país confasse, a partir do Rio de Janeiro, com um jornal realmente moderno, ajustado à hora de transformações profundas que o país vivia. ( )

Vinte e um dias depois dos primeiros pregões de "O GLOBO" nas ruas da cidade, Irineu Marinho morre subitamente. E é então que a viúva do grande comandante chama o filho Roberto para que lhe assuma o lugar. Tendes vinte e um anos, meu caro confrade, mas sei que ainda vos falta, para a

responsabilidade nova e extremamente complexa, a maturidade experiente, que só o tempo proporciona. Possuis a vocação, a aptidão não vos falta, mas a compensação da responsabilidade vos detém o passo. Não que o desafio vos haja intimidado. Não. É que soubestes ter, ainda na juventude, a consciência de que, para suceder a Irineu Marinho, teríeis de batalhar com triunfos o vosso caminho, para melhor corresponder ao legado de suas vitórias.

— Senhor Roberto Marinho o lugár que aqui conquistastes é agora vosso, de pleno direito. Sois uma das figuras representativas do Brasil contemporâneo. Não vos limitastes a realizar uma viva tecunatura de que também agora nos orgulhamos. Com o vosso ar tranquilo e descansado, sois uma força da natureza. E não vos limitastes a viver vosso destino. Assim sereno, assim passado a limpo, assegurastes o trabalho e a vida digna a artistas, a escritores, a jornalistas, a gráficos, a administradores, a publicitários, a executivos, a revisores, a locutores, a cineastas, a técnicos em informática, a engenheiros, a médicos, a advogados, a todo um vasto elenco de companheiros, a que assegurastes o trabalho, o nome e a glória, nas iniciativas que emanaram de vossa vontade.

De agora em diante, mesmo depois que nos transferirmos para a memória e a guarda de nossos sucessores, a Academia repetirá vosso nome e vossas glórias, assim como hoje repele, na palavra viva de cada um de nós, as glórias e o nome daqueles que nos antecederam. ( )

Pertence-vos agora, nesta Academia, a cadeira que Oliveira Lima fundou sob a invocação da glória de Varnhagen, como seu patrono. Historiador, jornalista e diplomata, o mestre pernambucano que Gilberto esplendidamente definiu como um Dom Quixote gordo, soube ser quixotesco como diplomata, como jornalista e como historiador. O jornal foi para ele o espaço preferido para os seus combates com os moinhos de vento.

Alberto de Faria, que lhe sucedeu, foi também jornalista. No jornal, depois no livro, por fim nesta Academia, soube levar a bom termo a campanha benemérita em defesa da memória de Mauá.

Vieram depois dois historiadores, Rocha Pombo e Rodolfo Garcia, este último meu mestre, companheiro de Capistrano de Abreu, exemplar escritor, quase escondido nas primorosas notas de pé de página da obra de Varnhagen, e

***De agora em diante a Academia repetirá vossas glórias,***

que me abriu caminho à direção da Biblioteca Nacional.

Em seguida, Elmano Cardim, diretor do "Jornal do Comércio", grande companheiro. Além de jornalista — historiador. Por fim o Otto, jornalista, contista, romancista, e de quem acabais de fazer o louvor, com as saudades do amigo e o reconhecimento de seus altos méritos. ( )

Numa bela página de lembranças publicada precisamente em "O GLOBO", de 1º de outubro de 1960, meu querido conterrâneo Viriato Corrêa, companheiro de Irineu Marinho na redação da "Gazeta de Notícias", contou que o diretor do jornal, Manuel Rocha — o Rochinha, como era então conhecido — decidiu fazer uma experiência, quando Luis de Castro deixou de ser ali o secretário, então, realmente, o diretor executivo. Em vez de pôr à frente do jornal este ou aquele redator, decidiu confiar a responsabilidade a cada um deles, entre os mais graduados, para ver quem estaria realmente à altura de assumir o comando.

Confiou a Paulo Barreto (João do Rio) a primeira semana. A despeito de seu imenso talento, soube, ser vulgar, sem qualquer brilho.

O oferecido o posto a Viriato, este o recusou.

E Paulo, ansioso para deixar a roda do leme

— Tenho um plano, que le poupará. Se houvesse uma eleição para escolher o secretário, em quem votaria?

E Viriato, com rapidez

— No Irineu Marinho!

Consultados os demais redatores, a resposta foi unânime: Irineu Marinho. Não havia outro com a sua qualidade e a sua competência. E à noite, quando o diretor chegou à redação, Paulo Barreto lhe deu a notícia de que, por escolha geral, o secretário deveria ser Irineu Marinho. Tinha todos os atributos para comandar a "Gazeta de Notícias".

E o Luiz Rocha satisfeito

— É então pelo que vejo uma aclamação. Parabéns a vocês

Pela votação que alcançastes Senhor Roberto Marinho, entrastes também aqui por aclamação.

Sede bem-vindo a esta casa, meu caro confrade.

## ASSUMI O DESAFIO DE SUPERAR OS MEUS MÉRITOS PARA VIR OCUPAR UMA CADEIRA AO VOSSO LADO'

O discurso de Roberto Marinho

Mens senhores

Mens senhoras

Mens amigos

Senhores acadêmicos

As longas 80 anos de convívio com Autográfo de Athayde, só analisámos os problemas e inquietações que vinham desequilibrar a redação em que cada um exercia o ofício que nos identificava, juntos nos separávamos, após um breve debate de idéias, sem um acordo de julgamento.

1 A única vez em que o velho e quando companheiro não admitiu totalidade foi quando, ao receber o cartão em que aninhava os motivos que me induziam a renunciar à permanente indicação do meu nome para a Academia, decidiu não aprovar.

Surpresa, mas empolgada em trazer-me uma alegria e uma adesão de toda a vida, usou-me o gesto de superar os meus méritos para vir ocupar uma cadeira ao vosso lado.

2 A tal adesão, neste momento, traz-me a convicção de que o Autográfo presente que era aquela o nosso último encontro é, portanto, não desproposito de tempo apropio discutir o que se lhe seguirá: nomear uma homenagem à minha pessoa, de que a convocação para o compromisso de um dever.

3 Na verdade, como presidente da Casa, Autográfo apresentou-me uma orientação para qual, amparado e apoiado por o culto das lettras e das mais diversas artes humanísticas, tentou em concretizar-me a sua maior difusão por todos os segmentos da sociedade brasileira.

4 O que não lhe parecia necessário, apesar de uma distribuição mais justa da renda econômica, é, também, de uma participação mais abrangente na formação da nossa patrimônio cultural.

5 Nesse sentido, quando se referiu à importância da cultura de massa propiciada pela expansão da mídia mercantil, sustentou as maiores atividades de homens de comunicação, reconhecendo-me a cedência primordial de procurar cooperar à massa, sem desrespeitar a cultura. Por esse razão, considerou imprescindível mobilizar os meus recursos pessoais e institucionais para dar continuidade a essa tarefa no plano acadêmico.

6 Permit-me assinal, que as minhas primeiras palavras neste tribuno, representado de saudade, sempre voltadas para a sua memória, respondendo à sua chamada: "Prezado, compreende."

7 Senhores acadêmicos

O mestre que iniciou a minha formação de jornalista foi Irineu Marinho, meu pai. Por seu intermédio, desde a adolescência, tive conhecimento das questões que agitavam o ambiente de trabalho nômade da imprensa brasileira, as atividades das editoras, não apenas no tocante às suas obras, como nos seus encontros e conferências, mantendo-as assim uma tradição de apreço aos valores expressos que representavam os últimos anos de vida passada.

Vale recordar que a geração brântea de grandes poetas e romancistas da década inicial desse século tinha suas crônicas no teatro estampados na primeira página de nossas jornais, caracterizando o Rio de Janeiro como a capital cultural do país.

E no momento em que, incendiadas pelas propostas pioneiras de Mamede e Albuquerque e Lídio Mendonça, empolgavam-se pela data de fundação dessa Casa, concretizada por força da autoridade de Machado de Assis, a sua primeira reunião preparatória ocorreu na redação da "Revista Brasileira", então dirigida por José Veríssimo, instaurando-se afinal solenemente nequelas mesmas salas em 1887.

Não há exagero em se dizer que a História da Academia pode ser perquisada nos registros dados pelas imprensa das suas instâncias mercantis. Assim aconteceu quando, em 1908, o ministro Seabra encaminhou projeto de lei dando instalações no Sítio que é a sede da instituição.

No mesmo ano, a consti-

### Proclamar servir à massa sem deservir à cultura

vânia sobre a eleição de Mário de Alencar refletiu-se seu acirramento polêmico envolvendo a "Modigli" e "O País". Também os incidentes verificados na posse de Escrivão da Cunha, atingindo o presidente Alves Pena, foram debatidos em todos os jornais.

As colaborações de Blac, Laut, Chico Neto e outros eminentes acadêmicos elevaram o seu editorial de vários órgãos, destacando-se no "Correio da Manhã" uma coluna de crítica cuja autoridade se manteve de José Veríssimo e Álvaro Lima. Dessa maneira os encontros semanais na Academia prolongavam-se no auge das crônicas diárias. Essa integração da literatura com o jornalismo trazia à memória a previsão de Afrâncio Pinto de que o jornal levaria a publicar o livro.

Não é de admirar que quando Irineu Marinho fundou "A Noite", assumindo uma nova época na imprensa brasileira, tenha deixado logo aberto suas colunas a escritores da altura de Felinto de Almeida e suas esquisses de ordem histórica, cívica e religiosa. Com isso, assegurou ao novo órgão — embora libertado nos seus primeiros dias pelas pautas de seu fundador — uma lei aplicação com a opinião pública que, acredito, constitui o segredo de sua atuante presença em todas as fases da história republicana em mais de seis décadas.

Nos anos 20, acompanhando os movimentos políticos e militares que engajam uma prática mais autêntica de democracia e que iriam implantar-se com a Revolução de 30. Simultaneamente, preocupamo-nos em registrar que aquele anel de renovação estendia-se ao plano cultural, fermentando a partir da exposição de Anita Malfatti e chegando assim ao desafio da Semana de Arte Moderna.

Não escapou portém à nossa observação que o processo só atingiu a sua culminância na sessão de Academia, era que se entronizava Graciliano e Coelho Neto.

Esse circunstância deixou bem claro que esta Casa tem sido o centro fundamental de resistência de evolução do país no plano cultural. Machado de Assis já se atribuiu, nos primeiros dias da República, o papel de resguardar a unidade nacional no âmbito literário, em confronto com o caráter divisorio do federalismo político.

Na própria seleção dos patronos e dos membros fundadores ressaltou-se esse senso de responsabilidade, inspirado no convicção de que o artista só atinge o ideal da universalidade quando se afasta da compreensão com a sua nacionalidade.

E o que constato ao me voltar para as grandes figuras que me antecederam na cadeira que hoje passa a ocupar.

Varnhagen, historiador e diplomata, soube ir às fontes para documentar o nosso passado. Agiu como os reportores na busca dos fatos, antes de se aterrar a interpretá-los. Graciliano ao seu espírito de pesquisas, muitas informações rebuscas dos arquivos, as quais, ressignificadas pelas notas eruditas de Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, redundaram nos cinco tomos fundamentais da "História geral do Brasil", obra maior do meu patrônio nesta Casa.

É oportunamente acordar aqui o ponto de encontro entre o jornalista que caga a verdade do presente e o historiador que procura captá-la no passado. A verdade levará a, assim, para ambos, a substância mesma do lesemundo escrito. Um e outros estão a serviço da mesma causa. E isso explica por que Oliveira Lima, fundador da cadeira que me empossou, conciliou as duas vocações, sem deixar de ser diplomata a seu modo, sem transgredir e concessões.

de Maus em favor do progresso do país.

Outa historiadores, Rocha Pombeiro 1933 e Rodolfo Garcia em 1934, vieram depois. O primeiro foi também poeta, romancista e contista, além de servidor da narrativa histórica, mais didática que reflexiva. O segundo, companheiro de Capistrano, soube ser, nos seus relatos do nosso passado, um modelar es-

critor, na simplicidade, na sobriedade e até no bom humor de seus textos.

Se esses dois antecessores pertencem ao meu mundo, porque os vi, e com eles cruzei os meus caminhos, aquele que se segue acha-se incorporado às minhas saudades. Retiro-me a Elmano Cardim, que sempre soube ser um modelo de amigo e companheiro, deixou que nasciam para deitar de si a recordação a que se associa a mais pura emoção. Seu estilo de jornalista constituiu para mim uma ligação inquebrável.

Eis-me aqui, agora, diante da Otto Lara Resende, meu antecessor imediato nesta Academia e companheiro de tantos anos. Singular como escritor e como figura humana.

Foi sempre o jornalista que, embora voltado para o momento que passa, orientou-se por valores perduráveis. Nunca renunciou à liberdade a serviço da verdade. Liberdade de denunciar o erro, o estupor, a corrupção, enfim, a totalidade. Como também a de aplaudir, a de reconhecer o eventual equívoco, a de lutar permanentemente por uma sociedade justa.

Partindo-se entre as leituras o o jornal, soube repetir a lição de Alencar e Machado. O que não saiu da pena, mesmo quando a inspiração sóvelo do lato essencialmente jornalístico, penha forte perdurabilidade, a exemplo do que fez o mestre de "Dom Casmurro" quando nos fez o simero da glória. Ou ao recordar o velho Sá, numa página de antologia.

Otro constitui um exemplo da boa formação, humanística que sempre nos veio das montanhas de Minas Gerais. Ali se familiarizou com os clássicos. Aprendeu a ler à paixão o aprimoramento da obra de arte, empregando-a no sentido exato, no ritmo do perfeita, num elegância de estilo sem excessos nem deformações.

Quem conheceu Otto Lara Resende, por seus livros, artigos e reportagens, não apreendeu completamente a sua personalidade, viva que era sobretrato o companheiro do bom convívio, com a arte e o gosto de conversar manifestado na frase de espírito, na reminiscência leitura, na murmurização jovial em que se destacava pela espontaneidade vivacidade de seus reparos.

Isto explica por que Otto, o grande conversador do grupo, não deixou como escritor uma bibliografia pequena, embora de grande dimensão literária. Alinharam-se nele, um romance, "O braço direito", e cinco volumes de novelas e contos: "O lado humano", 1932; "Boca do inferno", 1932; "O retrato na geladeira", 1932; "A cidadela", 1935; e "As pompas do mundo", 1975.

Colaborador dominical de O GLOBO, soube ser o comentarista agitado de vida corrente. E

quando passou a atuar no jornalismo diário, em sua coluna na "Folha de São Paulo" nos últimos anos, mantendo a luta cotidiana que lhe era própria, desse inegavelmente registrada a vivacidade do seu espírito para todos aqueles que não tiveram com ele a oportunidade e o privilégio de um diálogo pessoal.

Senhores acadêmicos

Agradeço ao meu diário e trairal amigo José Montalvo ter aceito a incumbência de me transmitir nessa solenidade os votos de boas-vindas desta Casa, além de me haver orientado com sua grandeza de inteligência e cortesia, nos primeiros passos que me conduziram à votação presente.

Esse ato de espírito democrático é vertido para vos fazer uma consideração.

No momento em que me fui entregue em casa o túnico acadêmico

de encôncio. Mas logo a impressão se dissipou.

Compreendi que se tratava de uma veste que transcendia o tempo em que foi criada. Antigo é logo de magistrado, à túnica de mestre, ao hábito de sacerdote.

Simboliza a adição de um compromisso de vida. E justamente se certificou marca a sua fundamental diferença de fantasia que se usou em casa de Deus, e, portanto, de desapareceram.

Concentrizei-me de novo no compromisso a perfeição comunicativa e defesa da dignidade da palavra. Como certa vez observei, a comunicação não é privilégio do homem. Todos os seres vivos se comunicam. Aquilo que nos distingue é o compromisso. Com esse, queremos dizer que não aderem distinuir interpretações se não estiverem dispostos a discuti-las. Utilizando-se a força dos meios de comunicação, pode-se talvez vencer mas não convencer. O convencimento

Quando o cientista, armado das racionalidades e experiências, formula as essências da natureza ou da sociedade, corre o risco de transformar a sua concepção do mundo e de vida para os homens de seu tempo.

Quando o artista se dispõe a elaborar em prosa ou verso, em

pertinências humanas que refletem ou transbordam as de sua época, corre o risco da crença.

Nessas diversas modalidades, ilhe-se sempre à reflexão ou à consagração. Joga-se assim o destino das palavras na força comunicativa das palavras.

Essa circunstância acentua a sua Casa, além da obviedade criadora de seus membros, a responsabilidade específica do cuidado com a linguagem.

Não para circunscrivê-la a rigidas normas gramaticais, excluindo-a da comunicabilidade com o seu cotovelo. Nem tampoco para jogar levianamente com o vocabulário, a exemplo de alguns dos primeiros exercícios do modernismo que só iriam atingir o ponto definitivo do equilíbrio na obra admirável de Guimarães Rosa.

Por outro lado sobre-se nas discussões uma nova fronte de ameaça às palavras em virtude da sua crescente substituição por imagens abstratas ou informes de computadores.

As imagens, sejam diretas ou transmídia por tradutoras, são

atlas que nos chegam do mundo, mercando e sua presença em nosso espírito. As palavras são simbolos pelos quais impomos e atribuímos ao mundo um sentido espiritual.

Não nos é licito renunciar a essa proximidade.

Calou ainda observar que o computador aumenta a velocidade de permuta, mas não a sua profundidade. O que é mais grave é que a máquina não erra. Enquanto o homem tem a lucidez e o direito de errar.

É um ser essencialmente errante que viaja para o futuro, sem raciocínio de incidir em equívocos no seu aí-depois, pois lhe é sempre possível corrigi-los.

E a esse bem combata, no sentido de colaborar para que não se degreda a nossa língua, reduzindo as nossas fronteiras espirituais, que me disponho, no medida de meus préstimos, a ficar ao seu lado.

Observem que em certas horas de crise, as palavras perdem sentido. Ficam loucas. Na atual perturbação do Brasil não estão entoando canções apenas as palavras, mas todos os símbolos nacionais a partir da moeda, expandindo-se ao sistema de segurança pública e à vida urbana. As

## O convencimento exige diálogo.

com chegada bordada e encadernada-me a constituição lida de estar aderindo a vota formalidade

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da pauta. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 428/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Mesa lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para sessão a realizar-se amanhã, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTD.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

**INDEPENDENTE LTD.A.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTD.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

13

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

14

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pousos Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

16

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 - CCJ, de redação, que apresenta:

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

17

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 89, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1994 (nº 3.712/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - em autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

18

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que *define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem*, tendo

**Pareceres**

- sob nº 432, de 1994, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

- de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas), Relator: Senador Amir Lando, favorável as emendas nºs 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da nº 2; e apresentando, ainda, as emendas nºs 4 e 5.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1994**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1994 (nº 3.174/92, na Casa de origem), que *determina que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos*, tendo

Parecer favorável, sob nº 128, de 1994, da Comissão de Educação.

20

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.398/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil*, tendo

Parecer, profetido em Plenário, Relator: Senador Iram Saraiva, favorável, como emendas de redação que apresenta, de nºs 1 a 8, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo da votação de requerimento de adiamento de discussão)

**Titulares**
**Suplentes**
**PMDB**

(vago)  
Wilson Martins  
Cid Sabóia de Carvalho

Alfredo Campos  
Amir Lando  
Mansueto de Lavor

**PFL**

Josaphat Marinho  
Guilherme Palmeira

Hydekel Freitas  
Carlos Patrocínio

**PPR**

Esperidião Amin  
Gerson Camata

Lucídio Portella  
Moisés Abrão

**PSDB**

Maurício Corrêa

Chagas Rodrigues

**PTB**

Lourenberg Nunes Rocha

Levy Dias

**PDT**

Magno Bacelar

Lavoisier Maia

**PRN**

Rachid Saldanha Derzi

Júnia Marise

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h45min.)

**MESA**  
**Presidente**  
Humberto Lucena \_ PMDB \_ PB  
**1º Vice-Presidente**  
Chagas Rodrigues \_ PSDB \_ PI  
**2º Vice-Presidente**  
Levy Dias \_ PTB \_ MS  
**1º Secretário**  
Júlio Campos \_ PFL \_ MT  
**2º Secretário**  
Nabor Júnior \_ PMDB \_ AC  
**3º Secretário**  
Júnia Marise \_ PRN \_ MG  
**4º Secretário**  
Nelson Wedekin \_ PDT \_ SC  
**Suplentes de Secretário**  
Lavoisier Maia \_ PDT \_ RN  
Lucídio Portella \_ PDS \_ PI  
Beni Veras \_ PSDB \_ CE  
Carlos Patrocínio \_ PFL \_ TO  
**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
**Líder**  
Pedro Simon

**LIDERANÇA DO PMDB**  
**Líder**  
Mauro Benevides  
**Vice-Líderes**  
Cid Sabóia de Carvalho  
Garibaldi Alves Filho  
José Fogça Ronaldo  
Aragão Mansuetto de Lavor  
**LIDERANÇA DO PSDB**  
**Líder**  
Mário Covas  
**Vice-Líder**  
Jutahy Magalhães  
**LIDERANÇA DO PFL**  
**Líder**  
Marco Maciel  
**Vice-Líderes**  
Odacir Soares  
**LIDERANÇA DO PSB**  
**Líder**  
José Paulo Bisol  
**LIDERANÇA DO PTB**  
**Líder**  
Jonas Pinheiro

**Vice-Líder**  
Valmir Campelo  
**LIDERANÇA DO PDT**  
**Líder**  
Magno Bacelar  
**LIDERANÇA DO PRN**  
**Líder**  
Ney Maranhão  
**Vice-Líder**  
Áureo Mello  
**LIDERANÇA DO PP**  
**Líder**  
Irapuan Costa Júnior  
**LIDERANÇA DO PPR**  
**Líder**  
Epitácio Cafeteira  
**Vice-Líderes**  
Affonso Camargo  
Esperidião Amim  
Moisés Abrão  
**LIDERANÇA DO PT**  
**Líder**  
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

|                    |            |                    |            |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Amir Lando         | RO-3111/12 | César Dias         | RR-3064/65 |
| Cid S. de Carvalho | CE-3058/59 | Mansueto de Lavor  | PE-3183/84 |
| José Fogaça        | RS-3077/78 | Garibaldi A. Filho | RN-4382/92 |
| Iram Saraiva       | GO-3134/35 | Gilberto Miranda   | AM-3104/05 |
| Nelson Carneiro    | RJ-3209/10 | Marcio Lacerda     | MT-3029/30 |
| Antônio Mariz      | PB-4345/46 | Aluizio Bezerra    | AC-3158/59 |
| Pedro Simon        | RS-3230/31 | Divaldo Surugay    | AL-3185/86 |
| Wilson Martins     | MS-3114/15 | Alfredo Campos     | MG-3237/38 |

**PFL**

|                      |            |                   |            |
|----------------------|------------|-------------------|------------|
| Josaphat Marinho     | BA-3173/74 | Hydekel Freitas   | RJ-3082/83 |
| Francisco Rollemberg | SE-3032/33 | Marcio Maciel     | PE-3197/98 |
| Carlos Patrocínio    | TO-4058/68 | Henrique Almeida  | SP-3191/92 |
| Odacir Soares        | RO-3218/19 | Lourival Baptista | SE-3027/28 |
| Elio Alvares         | ES-3131/32 | João Rocha        | TO-4071/72 |

**PSDB**

|                  |            |                       |            |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Eva Blay         | SP-3119/20 | Almir Gabriel         | PA-3145/46 |
| Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Teotônio Vilela Filho | AL-4093/94 |
| Mário Covas      | SP-3177/78 | Vago                  |            |

**PTB**

|                 |            |                     |            |
|-----------------|------------|---------------------|------------|
| Luiz Alberto    | PR-4059/60 | Alfonso Camargo     | PR-3062/63 |
| Carlos De'Carli | AM-3079/80 | Lourenberg N. Rocha | MT-3035/36 |

**PDT**

|               |            |                |            |
|---------------|------------|----------------|------------|
| Magno Bacelar | MA-3073/74 | Lavoisier Maia | RN-3239/40 |
|---------------|------------|----------------|------------|

**PRN**

|             |            |              |            |
|-------------|------------|--------------|------------|
| Aureo Mello | AM-3091/92 | Ney Maranhão | PE-3101/02 |
|-------------|------------|--------------|------------|

**PDC**

|                    |            |               |            |
|--------------------|------------|---------------|------------|
| Epitacio Cafeteira | MA-4073/74 | Gerson Camata | ES-3203/04 |
|--------------------|------------|---------------|------------|

**PDS**

|                |            |                   |            |
|----------------|------------|-------------------|------------|
| Esperidão Amin | SC-4206/07 | Jarbas Passarinho | PA-3022/24 |
|----------------|------------|-------------------|------------|

**PP**

|                |            |             |            |
|----------------|------------|-------------|------------|
| Pedro Teixeira | DF-3127/28 | João França | RR-3067/68 |
|----------------|------------|-------------|------------|

**Secretária:** Vera Lúcia Lacerda Nunes \_ Ramais 3972 e 3987

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Scandor Alexandre Costa

Anexo das Comissões \_ Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

|                        |              |                 |            |
|------------------------|--------------|-----------------|------------|
| Amir Lando             | RO-3111/12   | Aluizio Bezerra | AC-3158/59 |
| Antônio Mariz          | PB-4345/46   | João Calmon     | ES-3154/55 |
| César Dias             | RR-3064/65   | Onofre Quinlan  | GO-3148/49 |
| Cid Sabóia de Carvalho | CE-3058/60   | Pedro Simon     | RS-3230/32 |
| Divaldo Surugay        | AL-3180/85   | José Fogaça     | RS-3077/78 |
| Juvêncio Dias          | MA-3050/4393 | Ronan Tito      | MG-3038/39 |
| Ronaldo Aragão         | RR-4052/53   | Nelson Carneiro | RJ-3209/10 |
| Garibaldi A. Filho     | RN-4382/92   | Iram Saraiva    | GO-3133/34 |

Márcio Lacerda  
Vago

MT-3029

Vago  
Vago

**PFL**

|                      |            |                    |            |
|----------------------|------------|--------------------|------------|
| Lourival Baptista    | SE-3027/28 | Dario Pereira      | RN-3098/99 |
| João Rocha           | TO-4071/72 | Alvaro Pacheco     | PI-3085/87 |
| Odacir Soares        | RO-3218/19 | Bello Parga        | MA-3069/70 |
| Marco Maciel         | PE-3197/99 | Hydekel Freitas    | RJ-3082/83 |
| Carlos Patrocínio    | TO-4058/68 | Elio Alvares       | ES-3131/32 |
| Francisco Rollemberg | SE-3032/33 | Guilherme Palmeira | AL-3245/46 |

**PSDB**

|                  |            |                   |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Almir Gabriel    | PA-3145/46 | Dircen Carneiro   | SC-3179/80 |
| Beni Veras       | CE-3242/43 | Eva Blay          | SP-3117/18 |
| Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Teotônio V. Filho | AL-4093/94 |

**PTB**

|                 |            |                       |            |
|-----------------|------------|-----------------------|------------|
| Marluce Pinto   | RO-4062/63 | Valmir Campelo        | DF-3188/89 |
| Affonso Camargo | PR-3062/63 | Luiz Alberto Oliveira | PR-4059/60 |
| Jonas Pinheiro  | AP-3206/07 | Carlos De'Carli       | AM-3079/81 |

**PDT**

|                |            |                |            |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Lavoisier Maia | RN-3240/41 | Nelson Wedekin | SC-3151/53 |
|----------------|------------|----------------|------------|

**PRN**

|                |            |               |            |
|----------------|------------|---------------|------------|
| Salданha Derzi | MS-4215/16 | Ney Maranhão  | PE-3101/02 |
| Aureo Mello    | AM-3091/92 | Albano Franco | SE-4055/56 |

**PDC**

|                    |            |              |            |
|--------------------|------------|--------------|------------|
| Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 | Moisés Abrão | TO-3136/37 |
|--------------------|------------|--------------|------------|

**PDS**

|                  |            |                   |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Lucidio Portella | PI-3055/57 | Jarbas Passarinho | PA-3022/23 |
|------------------|------------|-------------------|------------|

**PSB / PT**

|                 |            |                  |            |
|-----------------|------------|------------------|------------|
| Eduardo Suplicy | SP-3213/15 | José Paulo Bisol | RS-3224/25 |
|-----------------|------------|------------------|------------|

**PP**

|                |            |             |            |
|----------------|------------|-------------|------------|
| Pedro Teixeira | DF-3127/28 | Meira Filho | DF-3221/22 |
|----------------|------------|-------------|------------|

**Secretário:** Luiz Cláudio/Vera Lúcia

**Telefones:** Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 \_ Ala Alexandre Costa

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

|                    |               |                    |              |
|--------------------|---------------|--------------------|--------------|
| Ronan Tito         | MG-3038/39/40 | Mauro Benevides    | CI-3194/95   |
| Garibaldi A. Filho | RN-4382/92    | José Fogaça        | RS-3077/78   |
| Ruy Bacelar        | BA-3161/62    | Flaviano Melo      | AC-3493/94   |
| Ronaldo Aragão     | RR-4052/53    | Cid S. de Carvalho | CI-3058/59   |
| César Dias         | RO-3064/65/66 | Juvêncio Dias      | PA-3050/4393 |
| Mansueto de Lavor  | PE-3182/83/84 | Pedro Simón        | RS-3230/32   |
| Aluizio Bezerra    | AC-3158/59    | Divaldo Surugay    | AL-3185/86   |
| Gilberto Miranda   | AM-3104/05    | João Calmon        | ES-3154/56   |
| Onofre Quinlan     | GO-3148/50    | Wilson Martins     | MS-3114/15   |

**PHL**

|                   |               |                  |            |
|-------------------|---------------|------------------|------------|
| Carlos Patrocínio | TO-4058/68    | Odacir Soares    | RO-3218/19 |
| Raimundo Lira     | PB-320/02     | Bello Parga      | MA-3069/70 |
| Henrique Almeida  | AP-3191/92/93 | Alvaro Pacheco   | PI-3085/87 |
| Dário Pereira     | RN-3098/99    | Elio Alvares     | ES-3131/32 |
| João Rocha        | MA-4071/72    | Josaphat Marinho | BA-3173/75 |

| PSDB   |  |   |  | PDC  |  |   |  |
|--|--|---|--|--|--|---|--|
| Beni Veras<br>José Richa<br>Mário Covas  | CE-3242/43/44<br>PR-3163/64<br>SP-3177/78  | Almir Gabriel<br>Dirceu Carneiro<br>Vago  | PA-3145/47<br>SC-3179/80   | Gerson Camata  | ES-3203/04   | Epitácio Cafeteira<br>PP  | MA-4073/74   |
|  |  | PTB   |  | Irapuan Costa Júnior   | 3088/3089  | Pedro Teixeira  | 3127/3128  |
| Affonso Camargo<br>Valmir Campelo<br>Jonas Pinheiro  | PR-3062/63<br>DF-3188/89/4061<br>AP-3206/07                                      | Lourenberg N. Rocha<br>Luiz A. Oliveira<br>Marluce Pinto  | MT-3035/36<br>PR-4059/60<br>RO-4062/63   | Jarbas Passarinho  | PA-3022/23   | Lucídio Portella  | PI-3055/56   |
|  |  | PDT   |  | Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos<br>Ramais: 3496 e 3497<br>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas<br>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546    |  |   |  |
| Magno Bacelar  | MA-3074/75   | Lavoisier Maia  | RN-3239/40   | <b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b>  |  |   |  |
| Albano Franco<br>Ney Maranhão  | SE-4055/56<br>PE-3101/02   | Saldanha Derzi<br>Aureo Mello   | MS-4215/18<br>AM-3091/92   | (23 Titulares e 23 Suplentes)<br>Presidente: Dario Pereira<br>Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho   |  |   |  |
|  |  | PDC   |  | <b>Titulares</b>   |  |   |  |
| Moisés Abrão   | GO-3136/37/3522  | Gerson Camata   | ES-3203/04   | <b>Suplentes</b>   |  |   |  |
|  |  | PDS   |  | <b>PMDB</b>  |  |   |  |
| Esperidião Amin  | SC-4206/07   | Jarbas Passarinho   | PA-3022/24   | Flaviano Melo<br>Mauro Benevides<br>Aluizio Bezerra<br>Onofre Quinan<br>Gilberto Miranda<br>Alfredo Campos<br>Marcio Lacerda<br>Vago   | AC-3493/94<br>CE-3194/95<br>AC-3158/59<br>GO-3148/49<br>AM-3104/05<br>MG-3237/38<br>MT-3029/30 | Amir Lando<br>Ruy Bacelar<br>Ronaldo Aragão<br>Ronan Tito<br>Juvêncio Dias<br>Antonio Mariz<br>Wilson Martins<br>Vago | RO-3110/11<br>BA-3161/62<br>RR-4052/53<br>MG-3039/40<br>PA-3050/53<br>PB-4345/46<br>MS-4345/46 |
| Meira Filho  | DF-3222/05   | Irapuan C. Júnior   | GO-3089/90   | <b>PFL</b>   |  |   |  |
|  |  | PT/PSB  |  | Dario Pereira<br>Henrique Almeida<br>Elcio Alvares<br>Bello Parga<br>Hydekel Freitas   | RN-3098/99<br>AP-3191/92<br>ES-3131/32<br>MA-3069/72<br>RJ-3082/83                             | Raimundo Lira<br>João Rocha<br>Carlos Patrocínio<br>Guilherme Palmeira<br>Vago  | PB-3201/02<br>TO-4071/72<br>TO-4068/69<br>AL-3245/46   |
| Eduardo Suplicy  | 3213/15/16   | José Paulo Bisol  | 3224/25  | <b>PSDB</b>  |  |   |  |
| <b>Secretário: Dirceu Vieira M. Filho</b><br><b>Ramais: 311-3515/3516/4354/3341</b><br><b>Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas</b><br><b>Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344</b> |  |   |  | Dirceu Carneiro<br>Teotônio V. Filho<br>José Richa   | SC-3179/80<br>AL-4093/94<br>PR-3163/64   | Beni Veras<br>Jutahy Magalhães<br>Vago  | CE-3242/43<br>BA-3171/72   |
| <b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>   |  |   |  | <b>PTB</b>   |  |   |  |
|  |  | (19 Titulares e 19 Suplentes)<br>Presidente: Alfredo Campos<br>Vice-Presidente: Hydekel Freitas               |  | Lourenberg N. R.<br>Marluce Pinto  | MT-3035/36<br>RR-4062/63   | Affonso Camargo<br>Vago   | PR-3062/63   |
| <b>Titulares</b>   |  |   |  | <b>PDT</b>   |  |   |  |
| Ronan Tito<br>Alfredo Campos<br>Nelson Carneiro<br>Divaldo Suruagy<br>João Calmon<br>Ruy Bacelar   | MG-3039/40<br>MG-3237/38<br>RJ-3209/10<br>AL-3185/86<br>ES-3154/55<br>BA-3160/61 | Mauro Benevides<br>Flaviano Melo<br>Garibaldi A. Filho<br>Mansueto de Lavor<br>Gilberto Miranda<br>Cesar Dias | CE-3052/53<br>AC-3493/94<br>RN-4382/92<br>PE-3182/83<br>AM-3104/05<br>RR-3064/65 | Lavoisier Maia   | RN-3239/40   | Magno Bacelar   | BA-3074/75   |
|  |  | PFL   |  | Saldanha Derzi   | MT-4215/18   | Albano Franco   | SE-4055/56   |
| Guilherme Palmeira<br>Hydekel Freitas<br>Lourival Baptista<br>Álvaro Pacheco   | AL-3245/46<br>RS-3064/65<br>SE-3027/28<br>PI-3085/86                             | Francisco Rolemberg<br>Josaphat Marinho<br>Raimundo Lira<br>Marco Maciel                                      | SE-3032/34<br>BA-3173/74<br>PB-3200/3201<br>PE-3197/98                           | Gerson Camata  | ES-3203/04   | Moisés Abrão  | TO-3136/37   |
|  |  | PSDB  |  | <b>PDS</b>   |  |   |  |
| Dirceu Carneiro<br>José Richa  | SC-3179/80<br>PR-3163/64   | Jutahy Magalhães<br>Eva Blay  | BA-3171/72<br>SP-3119/20   | Lucídio Portella   | PI-3055/56   | Esperidião Amin   | SC-4206/07   |
|  |  | PTB   |  | <b>PP</b>  |  |   |  |
| Luiz A. Oliveira<br>Marluce Pinto  | PR-4058/59<br>RR-4062/63   | Valmir Campelo<br>Jonas Pinheiro  | DF-3188/89<br>AP-3206/07   | João França  | RR-3067/68   | Meira Filho   | DF-3221/22   |
|  |  | PDT   |  | <b>Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516</b><br><b>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</b><br><b>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</b> |  |   |  |
| Darcy Ribeiro  | RJ-4230/31   | Magno Bacelar   | MA-3074/75   |  |  |   |  |
|  |  | PRN   |  |  |  |   |  |
| Albano Franco  | SE-4055/56   | Saldanha Derzi  | MS-3255/4215   |  |  |   |  |

---

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... 23,53 URV

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... 23,53 URV

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

# **Novas publicações**

### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

## **Outros títulos**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

### **CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA**

#### **Comentários por João Barbalho U. C.**

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 118 – abril/junho 1993**

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

*Inocêncio Mártires Coelho*

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

*Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha*

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

*Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

*Dieter Brühl*

A Justiça Militar Estadual.

*Álvaro Lazzarini*

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

*Gilmar Ferreira Mendes*

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

*A.B. Corrim Neto*

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

*Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações Atuais sobre o Controle da Discretionalidade.

*Luiz Antônio Soares Hentz*

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

*Cléia Cardoso*

Controle Externo do Poder Judiciário.

*José Eduardo Sabo Paes*

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

*Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe*.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

*Ann Helen Wainer*

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

*Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

*José Flávio Sombra Saraiva*

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

*Winfried Hassemer*

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

*Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, Democracia y Humanización.

*Juan Marcos Rivero Sánchez*

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

*Geraldo Brindeiro*

Liderança Parlamentar

*Rosinethe Monteiro Soares*

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

*Rubem Nogueira*

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

*Carlos Alberto Bittar Filho*

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima*

Usucapião Urbano.

*Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

*Adriano Perácio de Paula*

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

*Maria Leonor Baptista Jourdan*

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

*Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

*Arnoldo Wald*

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

*Roberto Senize Lisboa*

Aids Perante o Direito.

*Licínio Barbosa*

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cesar Lima da Fonseca**

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –**

**Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço ..... CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: ...../..../.... Assinatura: .....

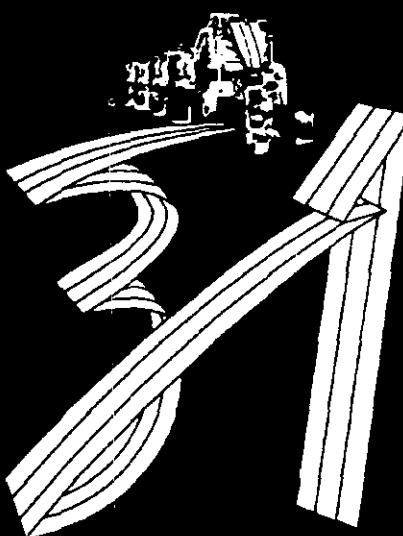
# **CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

**À venda na Subsecretaria de  
Edições Técnicas – Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três  
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –  
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

**Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.**

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S

1963

1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS